MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 43/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 21/2020, homologado em 07/04/2020.
Valor Homologado: R$ 60.039,90 (sessenta mil e trinta e nove reais e noventa centavos)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, e demais materiais de copa e cozinha para atender as escolinhas, projetos e demais atividades, e materiais de limpeza para manutenção e higiene de Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Empresa: SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA. LTDA
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	32405	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 - PACOTE DE 5 QUILOS, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 33, LONGO, FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS SAUDÁVEIS PERMITINDO-SE APENAS ATÉ 5% DE GRÃOS QUEBRADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM UMIDADE MÁXIMA DE 12%, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO.	UN	140,0000	R$ 11,59	1.622,60	São Bernardo
3	23993	CAIXA DE 48 COPOS DE 200ML DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, PADRÃO ESTABELECIDO PELA PORTARIA 3690 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES.	CX.	300,0000	R$ 17,49	5.247,00	cristal
4	12915	CHÁ MATE, EMBALAGEM COM 200 a 250G, PARA INFUSÃO, TOSTADO. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA TOSTAGEM DAS FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS). 1ª QUALIDADE	PCT	20,0000	R$ 2,99	59,80	Clan das 5
5	19502	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PCT	20,0000	R$ 4,58	91,60	cianorte
9	7155	ÓLEO DE SOJA VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO REFINADO, EMBALAGEM COM 900ML.	UN	300,0000	R$ 3,47	1.041,00	coamo
10	7481	OVOS DE GALINHA, COM TAMANHO MÉDIO/GRANDE, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, APRESENTANDO COR BRANCA, CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA	DZ	130,0000	R$ 4,05	526,50	Granja central
11	152	PACOTE DE 01 KG DE MACARRÃO PARAFUSO SEMOLA ESPECIAL, SECA, COM OVOS	PCT	80,0000	R$ 3,54	283,20	roberta
12	5433	PACOTES DE 1KL. DE MACARRÃO ESPAGUETE, SÊMOLA ESPECIAL, SECA, COM OVOS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (43,2%), FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (43,2%), FÉCULA DE MANDIOCA (1,6%), CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. DEVERÃO APRESENTAR APÓS O COZIMENTO CORTES SOLTOS DE CONSISTÊNCIA MACIA, PORÉM NÃO PAPA OU PEGAJOSA. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. ROTULAGEM: DE ACORDO CO	PCT	80,0000	R$ 3,49	279,20	roberta
14	159	LATAS DE 200 GR DE MILHO VERDE EM CONSERVA, CONTENDO GRAOS INTEIROS, REIDRATADOS AO NATURAL, CONTENDO AGUA, ACUCAR E SAL. EMBALADO EM RECIPIENTE METALICO, HERMETICAMENTE FECHADO E ESTERELIZADO ATRAVES DE PROCESSO TERMICO, COM VALIDADE DE 3 ANOS DA DATA DE FABRICACAO INDICADA NA TAMPA DA LATA E DE 1ª QUALIDADE.	UN	40,0000	R$ 2,10	84,00	ciafrios
15	408	LATAS DE 200 GR DE ERVILHA EM CONSERVA, CONTENDO GRAOS INTEIROS, REIDRATADOS AO NATURAL, CONTENDO AGUA, ACUCAR E SAL. EMBALADO EM RECIPIENTE METALICO, HERMETICAMENTE FECHADO E ESTERILIZADO ATRAVES DE UM PROCESSO TERMICO, COM VALIDADE DE 3 ANOS DA DATA DE FABRICACAO INDICADA NA TAMPA DA LATA E DE 1ª QUALIDADE.	UN	40,0000	R$ 1,96	78,40	ciafrios
16	38797	FUBÁ - FUBÁ DE MILHO ISENTO DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE, EMBALAGEM DE	PCT	10,0000	R$ 2,14	21,40	cialho
		POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 01 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. KG (EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 1KG)					
17	5439	VINAGRE DE ÁLCOOL - FRASCO COM 750 ML	UN	14,0000	R$ 1,68	23,52	neval
18	45895	CAIXA DE 57 GRAMAS DE CALDO DE CARNE, EM TABLETES. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, SALSA, ALECRIM, LOURO, EXTRATO DE CARNE, CÚRCUMA, NOZ-MOSCADA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, CRAVO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE E CORANTE	UN	20,0000	R$ 1,40	28,00	maggi
19	45896	CAIXA DE 57 GRAMAS DE CALDO DE GALINHA, EM TABLETES. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, CÚRCUMA, ALHO, SALSA, CARNE DE GALINHA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO III. CONTÉM GLÚTEN. 1ª QUALIDADE	UN	20,0000	R$ 1,38	27,60	palmeira
20	45866	LATA DE 250GR DE SARDINHA COM ÓLEO. SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. 1ª QUALIDADE.	UN	30,0000	R$ 4,29	128,70	Cezar massagard
21	22562	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CORTADA EM BIFE COM PESO APROXIMADO DE 150 GR., ENTREGUES EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO PODENDO ESTAR CONGELADA.	KG	100,0000	R$ 20,44	2.044,00	Cezar massagard
22	22566	CARNE SUÍNA BISTECA, PRODUTO DE QUALIDADE, ENTREGUES EM EMBALAGENS QUE	KG	100,0000	R$ 14,39	1.439,00	Cezar massagard
		CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO PODENDO ESTAR CONGELADA.					
23	5443	QUILO DE CARNE BOVINA, BISTECA SEM FILÉ, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO. 1ª QUALIDADE	KG	50,0000	R$ 16,98	849,00	Cezar massagard
24	411	QUILOS DE CARNE BOVINA, PATINHO, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO DE ATE 2 KG CADA, ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DE ALIMENTACAO. 1ª QUALIDADE.	UN	100,0000	R$ 16,54	1.654,00	Cezar massagard
25	45761	QUILOS DE CARNE BOVINA ACEM MOIDA, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO DE ATE 2 KG CADA, ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DE ALIMENTACAO. 1ª QUALIDADE.	KG	100,0000	R$ 14,98	1.498,00	Cezar massagard
26	45762	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRE-COXA - CONGELADA, (A TEMPERATURA DEVE SER INFERIOR A -18.°C), ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E SELO DE INSPEÇÃO SIM, SIE	KG	300,0000	R$ 5,78	1.734,00	C vale
27	9117	QUILOS DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO; SEM OSSO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. PARA A ENTREGA A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA COM 17 QUILOS E PRIMÁRIA: 2KG APROXIMADAMENTE	KG	200,0000	R$ 8,18	1.636,00	C vale
28	27462	QUILOS DE LINGUIÇA MISTA, RESFRIADAS E EMBALADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO SUA DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02 MESES E DATA DE VENCIMENTO. PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	100,0000	R$ 15,79	1.579,00	frimesa
29	418	QUILOS DE SALSICHA A GRANEL, RESFRIADAS E EMBALADAS EM EMBALAGEM PROPRIA CONTENDO SUA DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 02 MESES, E DATA DE VENCIMENTO. PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	250,0000	R$ 7,68	1.920,00	copacol
33	164	CAIXA DE 200GR DE CREME DE LEITE UHT, PRODUTO DEVE DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 02 MESES E DATA DE VENCIMENTO.	CX.	50,0000	R$ 1,53	76,50	ocgl
34	163	CAIXA DE 395GR DE LEITE CONDENSADO TRADICIONAL. EMBALAGEM LONGA VIDA COM DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 2 MESES E DATA DE VENCIMENTO.	UN	40,0000	R$ 3,20	128,00	nene
36	32461	MAIONESE - EMBALAGEM COM 500GRS, EMULSÃO CREMOSA, OBTIDA COM	UN	50,0000	R$ 1,95	97,50	suavit
		OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005.					
38	442	QUILO DE QUEIJO MUSSARELA FATIADA, RESFRIADA DE 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E COM SIF/DIPOA DEFINITIVO.	UN	600,0000	R$ 19,80	11.880,00	frimesa
40	10727	PÃO DE FORMA, EMBALAGEM DE 500GR., FATIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 DIAS	UN	500,0000	R$ 2,75	1.375,00	italiana
42	17830	BISCOITO CREAM CRACKER SEM GORDURA TRANS - PACOTES DE 400 GRAMAS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I), MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	40,0000	R$ 2,38	95,20	Isane
43	17832	BISCOITO DE MAISENA SEM GORDURA TRANS - PACOTES DE 400 GRAMAS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN, MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	40,0000	R$ 1,98	79,20	Isane
44	5412	FARDOS DE REFRIGERANTE, COM 06 UNIDADES DE 02 LITROS, SABORES VARIADOS	UN	80,0000	R$ 15,59	1.247,20	fya
45	38793	SAL REFINADO - IODADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, PACOTES DE 1 KG. CONTENDO SAL DE IODO NÃO TÓXICO, NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10 (DEZ) E MÁXIMA DE 15 (QUINZE) MG DE IODO POR 1 (UM) QUILO DE SAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOS SELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DECLARADA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PCT	12,0000	R$ 1,19	14,28	unico
46	127	QUILO DE CEBOLA GRAUDA, SEM DEFEITOS OU MACHUCADOS, QUE AFETEM SUA APARENCIA, SEM BROTOS E COM FORMACAO UNIFORME.	KG	140,0000	R$ 2,45	343,00	Bela vista
47	7500	SALSINHA, FOLHAS VERDES E SEM DEFEITOS, NÃO DE APARÊNCIA MURCHA OU VELHA, SEM FERRUGIEM OU QUEIMADURAS, COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES CONTADAS NA PARTE OPOSTA AO DAS FOLHAS, OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/99.	MÇ	100,0000	R$ 1,16	116,00	Bela vista
48	45774	CEBOLINHA, MAÇO, FOLHAS VERDES E SEM DEFEITOS, NÃO DE APARÊNCIA MURCHA OU VELHA, SEM FERRUGEM OU QUEIMADURAS, COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES CADA. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/99.	MÇ	140,0000	R$ 1,22	170,80	Bela vista
49	45775	QUILOS DE ALHO GRAÚDO, DEVENDO SER DE 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM BOLOR, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE	KG	20,0000	R$ 16,90	338,00	cialho
		ALIMENTAÇÃO					
50	45776	PIMENTÃO VERDE - PACOTE DE 1 (UM) QUILO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	UN	20,0000	R$ 4,57	91,40	Bela vista
51	130	QUILO DE TOMATE A, PORTE MEDIO/GRANDE FIRME, INTACTO E GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	260,0000	R$ 3,55	923,00	Bela vista
55	45777	QUILOS DE CENOURA, TAMANHOS VARIADOS, APARÊNCIA VIÇOSA E EMBALADOS EM BANDEJAS.	KG	40,0000	R$ 2,75	110,00	Bela vista
56	126	QUILO DE BATATAS GRAUDAS, LISAS E DE BOA QUALIDADE E QUE TENHAM APROXIMADAMENTE O MESMO TAMANHO.	KG	160,0000	R$ 3,46	553,60	Bela vista
57	45920	MANDIOCA - PACOTE COM 1 QUILO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TIPO BRANCA/AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, UNIFORME, FRESCA, SEM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	UN	80,0000	R$ 4,56	364,80	terezan
59	45778	BANANA NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLIMATIZADA E FRESCA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS QUE AFETE SUA APARÊNCIA E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, BEM DESENVOLVIDAS COM POLPA INTACTA E FIRME E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO	KG	1.600,0000	R$ 2,28	3.648,00	Bela vista
62	28861	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO, PACOTE DE 01KG, COM APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES.	UN	50,0000	R$ 22,50	1.125,00	lacta
64	45783	DOCE CANUDO FRITO RECHEADO COM DOCE DE LEITE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	60,0000	R$ 14,70	882,00	nhonn
67	23338	Pacote de pirulito sortido embalagem com 400 gramas.	UN	100,0000	R$ 3,84	384,00	nhonn
68	45869	BALA SABOR IOGURTE, PACOTE COM 600GR. INGREDIENTES: XAROPE DE GLUCOSE, AÇÚCAR, GORDURA DE SOJA HIDROGENADA, LEITE EM PÓ, GELATINA, ACIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE MORANGO, IOGUIRTE, TOFFE E FRAMBOESA; AROMAS IDÊNTICOS AO NATURAL DE MAÇA VERDE E ABACAXI; AROMA NATURAL DE MENTA, CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, AZUL BRILHANTE, CORANTE NATURAL CARAMELO. NÃO CONTEM GLÚTEN.	PCT	140,0000	R$ 5,50	770,00	dori
69	9556	PACOTE DE DOCE DE LEITE COM 1,5 KG, CONTENDO 50 UNIDADES CADA	UN	50,0000	R$ 7,28	364,00	nhonn
70	45942	SUCO, PACOTE DE 01 QUILO, EM PÓ, PARA PREPARAR 10 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM CONTENDO INSTRUÇÕES DE PREPARO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SENDO O PRIMEIRO MENOR QUE 02 MESES. DIVERSOS SABORES.	PCT	20,0000	R$ 3,98	79,60	Pro mix
71	45786	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 180ML, COR TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 2.500 COPOS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT, NBR 14.865, PRODUZIDO EM 100% RESINA VIRGEM, COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO, EMBALADO EM CAIXA ALTAMENTE RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO. CAIXA.	CX.	30,0000	R$ 47,50	1.425,00	copobras
72	45787	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 50ML, COR TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 5.000 COPOS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT, NBR 14.865, PRODUZIDO EM 100%	CX.	6,0000	R$ 51,00	306,00	copobras
		RESINA VIRGEM, COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO, EMBALADO EM CAIXA ALTAMENTE RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO. CAIXA.					
73	45788	GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE COM 50 UNIDADES, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 21X22CM. FOLHA SIMPLES, EXTRA BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS E DE ALTA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE	UN	320,0000	R$ 0,58	185,60	sarpel
76	40763	SACOLA PLÁSTICA, COR BRANCA,TAMANHO APROXIMADO 50X60CM, FARDO COM 1.000 UNIDADES.	FRD	2,0000	R$ 97,00	194,00	orient
78	45947	PACOTE DE PRATO DESCARTÁVEL 21 CM, COM 10 UNIDADES.	PCT	60,0000	R$ 1,00	60,00	copoplast
81	29534	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, ALTA, INCOLOR, TAMPA COM GARRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 42X30X32, CAPACIDADE PARA 30 LITROS. UNIDADE.	UN	4,0000	R$ 39,65	158,60	plasutil
83	45606	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO BAIXA, TAMPA COM GARRAS, INCOLOR, DIMENSSÕES APROXIMADAS DE 85X175X270 MM, CAPACIDADE PARA 2.500 ML. UNIDADE.	UN	10,0000	R$ 9,79	97,90	plasutil
84	6480	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 45CMX7,5M.	UN	10,0000	R$ 3,80	38,00	giopack
85	45794	AMACIANTE DE ROUPAS, GALÃO COM 5 LITROS, TRADICIONAL (COR AZUL), COM EXTRATO DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: ATIVO, COADJUVANTES, EMULSÃO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTE (5-CLORO-2 METIL ISOTIAZONIL-3-ONA E 2-METIL-4 ISOTIAZOLIN-3-ONA), PERFUME, PIGMENTO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. ÓTIMA QUALIDADE	UN	20,0000	R$ 7,00	140,00	Girando sol
86	45844	SABÃO EM PÓ (LAVA-ROUPAS), EMBALADO EM CAIXAS DE 01 QUILO, PARA LIMPEZA GERAL., BIODEGRADÁVEL., ORIGINAL DO FABRICANTE, COM	UN	120,0000	R$ 2,79	334,80	Girando sol
		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NO RÓTULO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO. TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. ÓTIMA QUALIDADE					
87	45804	CESTO PARA LIXO, EM MATERIAL DE PLÁSTICO, TELADO, CAPACIDADE 10 LITROS	UN	30,0000	R$ 2,00	60,00	plasutil
88	45806	CESTO PLÁSTICO REFORÇADO, FECHADO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	20,0000	R$ 33,00	660,00	plasutil
89	45807	DESINFETANTE CONCENTRADO, USO GERAL, GALÃO COM 5 LITROS, COM AÇÃO BACTERICIDA, DILUIÇÃO MÍNIMA COM AÇÃO BACTERICIDA 1 LITRO DO PRODUTO PARA 20 LITROS DE AGUA, PARA LIMPEZA EM GERAL 1 LITRO DO PRODUTO PARA 50 LITROS DE AGUA, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS MENOS A DE EUCALIPTO, REGISTRO JUNTO A ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	300,0000	R$ 6,00	1.800,00	jhelimp
91	45815	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, MEDINDO 110MMX75MMX20MM, MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, PACOTE COM 03 UNIDADES. COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA. LADO VERDE, FIBRA ABRASIVA, PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO, ESPUMA MACIA, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM AGENTE ANTIBACTÉRIAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. ÓTIMA QUALIDADE.	PCT	20,0000	R$ 1,14	22,80	esfrobim
92	45819	LIMPADOR LIMPEZA PESADA,	CX.	30,0000	R$ 30,50	915,00	veja
		CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML, CONCENTRADO, DILUÍVEL, ORIGINAL. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, COADJUVANTES, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE. ÓTIMA QUALIDADE					
93	45821	LIXEIRA RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM PEDAL ACOPLADO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, NA COR BRANCA.	UN	4,0000	R$ 99,50	398,00	plasutil
94	44922	PAPEL TOALHA BOBINA EM ROLO PARA O TOALHEIRO 100% CELULOSE, 200 METROS CADA ROLO, CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 15464-7:2007, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL RESISTENTE A TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. CAIXA COM 6 UNIDADES	UN	20,0000	R$ 50,00	1.000,00	Folha leve
96	5656	LIMPADOR INSTANTÂNEO, CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 500ML, MULTIUSO, PARA APLICAÇÃO SEM ENGAGUE, BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. ÓTIMA QUALIDADE	CX.	10,0000	R$ 27,80	278,00	uau
97	16557	RODO COM CABO EM METAL, BASE 90 CM COM REFIL DUPLO, EM EVA	UN	30,0000	R$ 28,00	840,00	locateli
98	45842	RODO PARA PISO, COM BASE EM FERRO, COM ESPUMA, MEDINDO 30CM, COM CABO EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMINIO, COMPRIMENTO 1500MM	UN	10,0000	R$ 27,90	279,00	locateli
99	44929	KIT ESGUICHO PARA MANGUEIRA - COMPOSTO POR 4 PEÇAS- ESGUICHO- ENGATE RÁPIDO COM SISTEMA STOP-	UN	10,0000	R$ 14,00	140,00	facil

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		ENGATE RÁPIDO TORNEIRA- 3 ADAPTADORES DE TORNEIRA.					
100	47346	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO COM 5 LITROS, COM CLORO ATIVO, AÇÃO DESINFETANTE DE USO GERAL, ALVEJANTE E BACTERICIDA, SEM PERFUME, INCOLOR, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA DESMINERALIZADA, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%, RÓTULO CONTENDO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	200,0000	R$ 4,70	940,00	Da ilha
101	45831	PANO DE CHÃO, TIPO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, DIMENSÕES 100X65CM, PADRÃO TOALHA DE BANHO, ALTA ABSORÇÃO, (LIMPA, LAVA E ENXUGA).	UN	120,0000	R$ 3,89	466,80	orient
102	45799	BALDE PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE DE 14 A 15 LITROS	UN	20,0000	R$ 3,65	73,00	plasutil
103	45812	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE, COM MÍNIMO DE 30 CM	UN	20,0000	R$ 3,79	75,80	sanremo

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 44/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 21/2020**, homologado em 07/04/2020.
Valor Homologado: **R$** 60.039,90 (sessenta mil e trinta e nove reais e noventa centavos)
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, e demais materiais de copa e cozinha para atender as escolinhas, projetos e demais atividades, e materiais de limpeza para manutenção e higiene de Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**
Empresa: **A. G. C. V. MERCADO LTDA**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
2	17413	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, DE 1º QUALIDADE, PACOTE COM 5KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE CORRESPONDENTE A 75% DO PRAZO DE FABRICAÇÃO. PACOTE.	PCT	40,0000	R$ 8,80	352,00	doro
6	32442	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - PACOTE COM 1 QUILO, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 14, CLASSIFICADO COM TIPO CORES, ISTO É, CONSTITUÍDO DE GRÃOS COM A MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5 (CINCO)% DE MISTURAS DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10 (DEZ)% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, UMIDADE MÁXIMA 12,0 (GRS), VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLADO.	PCT	140,0000	R$ 4,91	687,40	joinha
7	45872	FARINHA PRONTA TEMPERADA 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, CEBOLA, ALHO, SAL, PIMENTA VERMELHA, CEBOLINHA VERDE, COLORÍFICO (FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA E CORANTE NATURAL URUCUM), PIMENTA-DO-REINO PRETA, COMINHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E AROMATIZANTE.	PCT	40,0000	R$ 2,28	91,20	anasfil
8	47345	FARINHA DE TRIGO - PACOTE COM 5 QUILOS, ESPECIAL, SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 12/78 DA CNNPA.	UN	10,0000	R$ 9,96	99,60	rosasol
13	5450	LATAS DE 850 GR DE EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, ÁGUA, SAL, ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. VÁLIDO POR DOIS ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	120,0000	R$ 5,70	684,00	djuda
32	32463	MARGARINA - EMBALAGEM COM 500GRS, COM 80% DE LIPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA.	UN	40,0000	R$ 1,70	68,00	conmo
35	22560	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, ESTERILIZADO , EM EMBALAGEM TETRA-PACK DE 1 LITRO, E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR LITRO: VALOR ENERGÉTICO 550 KCAL,	CX.	130,0000	R$ 31,29	4.067,70	lidar

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		CARBOIDRATOS 40 GR, PROTEÍNAS 30 GR, LIPÍDEOS 30 GR. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE DO PRODUTO.					
37	5680	APRESUNTADO FATIADO, RESFRIADO DE 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM SIF/DIPOA DEFINITIVO.	KG	400,0000	R$ 10,20	4.080,00	frimesa
52	114	REPOLHO MOLE, UNIDADE DE CABEÇA, COM TAMANHO MÉDIO, FIRME E COMPACTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, BEM COMO SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	UN	50,0000	R$ 3,30	165,00	cassa
53	120	ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TECNICA DE ALIMENTACAO. UNIDADE	UN	80,0000	R$ 2,12	169,60	cassa
54	32407	ABÓBORA CABOTIÁ - QUILO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, CASCA BRILHANTE E DE COR CARACTERÍSTICA, SEM PERFURAÇÕES OU PONTOS MURCHOS, EMBALAGEM DE 1 QUILO.	KG	60,0000	R$ 1,98	118,80	cassa
58	7482	LIMÃO TAITI, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/1999.	KG	30,0000	R$ 2,50	75,00	cassa
60	45779	QUILOS DE MAÇÃ GALA, TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO	KG	800,0000	R$ 2,70	2.160,00	cassa
61	45780	CAIXA DE BARRA DE CEREAIS, COM 24 UNIDADES, EM SABORES VARIADOS, CONTENDO DE 20 A 25 GRAMAS CADA UNIDADE.	CX.	200,0000	R$ 13,85	2.770,00	Alca foods
63	45781	PAÇOCA TIPO CASEIRA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	50,0000	R$ 8,26	413,00	N'bonn
65	45784	DOCE DE ABÓBORA – FEITO DE ABÓBORA, EM FORMATO DE CORAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	40,0000	R$ 13,90	556,00	N'bonn
66	45785	DOCE TIPO "TETA DE NEGA" DOCE FEITO DE MERENGUE OU MARSHMALLOW COM COBERTURA FINA DE CHOCOLATE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	60,0000	R$ 13,58	814,80	N'bonn
90	45811	DETERGENTE, FRASCO COM 500 ML COM AROMA NEUTRO, COM GLICERINA, TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, PARA REMOÇÃO DE GORDURA EM LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, COM REGISTRO JUNTO A ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	150,0000	R$ 0,89	133,50	Gota limpa
105	45792	ÁLCOOL EM GEL 70 °GL (70% V/V), GALÃO COM 5 LITROS, ANTISSÉPTICO, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO A SECO DAS MÃO E BRAÇOS, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA E AGENTES EMOLIENTES PARA O NÃO RESSECAMENTO DA PELE, ODOR CARACTERÍSTICO E VOLÁTIL, RÓTULO CONTENDO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (O NÚMERO DE REGISTRO É IDENTIFICADO NO MERCADO SE INICIANDO COM O NÚMERO 1), QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	5,0000	R$ 28,22	141,10	premisso

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 45/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 21/2020**, homologado em 07/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 24.519,00** (vinte e quatro mil e quinhentos e dezenove reais)
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, e demais materiais de copa e cozinha para atender as escolinhas, projetos e demais atividades, e materiais de limpeza para manutenção e higiene de Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**
Empresa: **BERSANI & CRIZOL LTDA**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
30	31750	QUILOS DE PÃO FRANCÊS, COM PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS POR UNIDADE, DEVENDO APRESENTAR COR, TAMANHO E FORMATO UNIFORMES, PRODUZIDOS NO MESMO DIA DA ENTREGA.	KG	2.500,0000	R$ 7,59	18.975,00	bersani
31	38813	SALGADOS ASSADO. RECHEIO PODENDO SER DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO E QUEIJO. EM MÉDIA, 150 GRAMAS.	UN	600,0000	R$ 3,34	2.004,00	bersani
41	45769	UNIDADE BOLO PRONTO, SABORES VARIADOS, COM APROXIMADAMENTE 700GRS.	UN	600,0000	R$ 5,90	3.540,00	bersani

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 46/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 21/2020**, homologado em 07/04/2020.
Valor Homologado: **R$** 1.574,04 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, e demais materiais de copa e cozinha para atender as escolinhas, projetos e demais atividades, e materiais de limpeza para manutenção e higiene de Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**
Empresa: **LIMA & SILVA ALIMENTOS LTDA**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
75	46002	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, 20 GRAMAS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO EM TNT, TECIDO NÃO TECIDO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO ATÓXICO. PRODUTO DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS, COM REGISTRO NA ANVISA	PCT	2,0000	R$ 6,42	12,84	talge
77	31630	SACO DE PAPEL, KRAFT,BRANCO, PARA PIPOCA, PARA 500G, DIMENSÕES APROXIMADAS 10X15 (LXC). FARDO COM 500 UNIDADES.	FRD	30,0000	R$ 19,00	570,00	jolipel
79	40765	PACOTE DE GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, COM 50 UNIDADES.	PCT	10,0000	R$ 3,75	37,50	bellocopo
80	40766	PACOTE DE COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, COM 50 UNIDADES.	PCT	10,0000	R$ 3,30	33,00	bellocopo
82	45605	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO BAIXA, TAMPA COM GARRAS, INCOLOR, DIMENSSÕES APROXIMADAS DE 200X160X73 MM, CAPACIDADE PARA 1.500 ML. UNIDADE.	UN	20,0000	R$ 9,40	188,00	
95	45859	VASSOURA DE PIAÇAVA, CERDAS EM PIAÇAVA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA 220 MM, COM 22 FUROS, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO 1100 MM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UN	80,0000	R$ 8,69	695,20	
104	45816	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, UNIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X50CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	UN	30,0000	R$ 1,25	37,50	Santa margarida

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 47/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 21/2020**, homologado em 07/04/2020.
Valor Homologado: **R$** 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, e demais materiais de copa e cozinha para atender as escolinhas, projetos e demais atividades, e materiais de limpeza para manutenção e higiene de Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**
Empresa: **V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
39	17533	KILO DE MORTADELA DEFUMADA FATIADA, COM ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SAÚDE PÚBLICA E AGRICULTURA.	KG	400,0000	R$ 12,00	4.800,00	marba

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 48/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 201/2019**, homologado em 09/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 161.668,72** (cento e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, torno, embuchamento, solda e demais serviços correlatos, para manutenção de caminhões e equipamentos rodoviários**
Empresa: **A. CAMPANERUTTI TRUCK CENTER - EIRELI**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor total
1	49579	8,00	SVÇ	Serviço De Soldar Concha De Pá Carregadeira Cat 924gz, Case 621d, 621e, W20e, Jhon Deere, Minicarregadeira Szm E Xcmg Retro Escavadeira Cat 416e E Jcb: (Com Aplicação De Matéria Prima).	1.339,61	10.716,88
2	49580	4,00	SVÇ	Serviço De Ajuste E Embuchamento Do Deslizante E Lamina De Motoniveladora, Case 845, Komatsu Gd 555 (Com Aplicação De Matéria Prima).	1.048,83	4.195,32
3	49581	4,00	SVÇ	Serviço De Solda E Ajuste De Gira Circulo Em Motoniveladora, Case 845, Komatsu Gd 555; (Com Aplicação De Matéria Prima).	672,93	2.691,72
4	49582	4,00	SVÇ	Serviço De Tombador De Rodas, Lado Direito E Lado Esquerdo, E Troca De Terminais E Rolamentos Em Motoniveladora, Case 845, Komatsu Gd 555; (Com Aplicação De Matéria Prima).	430,58	1.722,32
5	49583	10,00	SVÇ	Serviço De Corte E Solda De Terminais E Mancais Dos Pistões Hidráulicos Da Motoniveladora, Case 845, Komatsu Gd 555 (Com Aplicação De Matéria Prima).	385,20	3.852,00
6	49584	4,00	SVÇ	Serviço De Troca E Ajuste Nos 4 (Quatro) Mancais Do Gira Circulo Da Motoniveladora, Case 845, Komatsu Gd 555; (Com Aplicação De Matéria Prima).	305,65	1.222,60
7	49585	12,00	UN	Serviço De Soldar E Recuperar Gigante Da Caçamba Dos Caminhões Gmc 12.170 E 14.190, Mb 158, Vw 26.220, 14.140 E Ford Cargo 1519. (Com Aplicação Da Matéria Prima).	323,56	3.882,72
8	49586	6,00	SVÇ	Serviço De Soldar E Recuperar Chassis Da Caçamba Dos Caminhões Gmc 12.170 E 14.190, Mb 158, Vw 26.20, 14.140 E Ford Cargo 1519. (Com Aplicação Da Matéria Prima).	1.227,86	7.367,16
9	49587	8,00	SVÇ	Serviço De Soldar E Recuperar Tampa Da Caçamba Dos Caminhões Gmc 12.170 E 14.190, Mb 158, Vw 26.20, 14.140 E Ford Cargo 1519. (Com Aplicação Da Matéria Prima).	588,60	7.708,80
10	49588	9,00	SVÇ	Serviço De Embuchamento Da Balança Traseira De Pá Carregadeira, Caterpillar 924 Gz, Case W20e E Case 621d, 621e, Xcmg, Jhon Deere. (Com Aplicação De Matéria-Prima).	1.274,97	11.474,73
11	49589	9,00	SVÇ	Serviço De Soldar E Alinhar Guia De Caçamba Dos Caminhões Vw 26.200. 14.140, Gmc 12.170, 14190 E Mb 1518, Ford Cargo 1519. (Com Aplicação De Matéria-Prima).	175,57	1.580,13
12	49590	9,00	SVÇ	Serviço De Embuchamento Completo Da Caçamba Nos Caminhões Vw 26.20, 14.140, Gmc 12.170, 14190 E Mb 1518, Ford Cargo 1519 (Com Aplicação De Matéria-Prima).	1.015,29	9.137,61
13	49591	9,00	SVÇ	Serviço De Confeccionar Dobradiça Da Tampa Caçamba Dos Caminhões Vw 26.220, 14.140, Gmc 12.170, 14.190, Mb 1518, Ford Cargo 1519 (Com Aplicação De Matéria-Prima).	654,10	5.886,90
14	49592	6,00	SVÇ	Serviço De Embuchamento De Truck Dos Caminhões Vw 26.20, Gmc 12.170, 14.190, Mb 1518. (Com Aplicação De Matéria)	778,76	4.672,56
15	49593	30,00	SVÇ	Serviço De Trocar Centro De Rodas Dos Tratores Agrícolas Ford 6.600, Nh Tl 80, 60, 5030, Mf 4292, 295, 86ha, Jhon Deere 5.600 Caminhões Vw 26.220, 14.140, 8.120 Gmc 12.170 E 14.190, Ford 12.000, Ford 11.000, 1722, Ford 1519, 1317e, Ford 815e, Mb 709,608, 1518,Iveco. Pá Carregadeira Cat 924gz, Case 621d, 621e, W20e, Jhon Deere, Minicarregadeira Szm E Xcmg Retro Escavadeira Cat 416e E Jcb Motoniveladora Case 845 E Komatsu Gd 555 (Com Aplicação De Matéria Prima).	414,08	12.422,40
16	49595	20,00	SVÇ	Serviço De Embuchamento Do Eixo Dianteiro Dos Caminhões Vw 26.220, 14.140, Gmc 14.190, 12.170, Mb 1518, 709, Ford Cargo 1519, Ford 11.000, 12.000, Cargo 1317e, Ford Cargo 815e, Mb 1518 Pipa, Ford Cargo 1722 Pipa. (Com Aplicação De Matéria Prima).	226,05	4.521,00
17	49596	10,00	SVÇ	Serviço De Torno E Embuchamento De Concha E Lança De Pá Carregadeira Cat 924gz, Case 621d, 621e, W20e, Jhon Deere, Minicarregadeira Szm E Xcmg Retro Escavadeira Cat 416e E Jcb (Com Aplicação De Buchas)	1.540,16	15.401,60
18	49597	12,00	SVÇ	Serviço De Torno E Embuchamento De Articulação De Pá Carregadeira Cat 924gz, Case 621d, 621e, W20e, Jhon Deere, Minicarregadeira Szm E Xcmg Retro Escavadeira Cat 416e E Jcb Motoniveladora Case 845 E Komatsu Gd 555 (Com Aplicação De Buchas).	583,14	6.997,68
19	49598	100,00	SVÇ	Serviço De Alinhamento De Eixos Em Caminhões, Vw 26.220, 14.140, 8.120 Gmc 12.170 E 14.190, Ford 12.000, Ford 11.000, 1722, Ford 1519, 1317e, Ford 815e, Mb 709,608, 1518,Iveco. (Com Aplicação De Matéria Prima).	93,29	9.329,00
20	49599	60,00	SVÇ	Serviço De Balanceamento Em Rodas Dianteiras De Caminhões Vw 26.220, 14.140, 8.120 Gmc 12.170 E 14.190, Ford 12.000, Ford 11.000, 1722, Ford 1519, 1317e, Ford 815e, Mb 709,608, 1518,Iveco. (Com Aplicação De Matéria Prima).	69,36	4.161,60
21	49600	60,00	SVÇ	Serviço De Caster Em Rodas Dianteiras Dos Caminhões Vw 26.220, 14.140, 8.120 Gmc 12.170 E 14.190, Ford 12.000, Ford 11.000, 1722, Ford 1519, 1317e, Ford 815e, Mb 709,608, 1518,Iveco. (Com Aplicação De Matéria Prima).	149,90	8.994,00
22	49601	100,00	SVÇ	Serviço De Cambagem Em Eixos Dos Caminhões Vw 26.220, 14.140, 8.120 Gmc 12.170 E 14.190, Ford 12.000, Ford 11.000, 1722, Ford 1519, 1317e, Ford 815e, Mb 709,608, 1518,Iveco. (Com Aplicação De Matéria Prima).	146,60	14.660,00
23	49602	6,00	SVÇ	Serviço De Embuchamento De Balança De Caminhões Vw 26.220, Mb 1518, Gmc 12.170 E 14.190 (Com Aplicação De Buchas).	777,45	4.664,70
24	49603	27,00	SVÇ	Serviço De Alinhamento E Balanceamento De Cardan Vw 26.220, 14.140, 8.120 Gmc 12.170 E 14.190, Ford 12.000, Ford 11.000, 1722, Ford 1519, 1317e, Ford 815e, Mb 709,608, 1518,Iveco. (Com Aplicação De Matéria Prima).	274,27	7.405,29

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 49/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 24/2020**, homologado em 14/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 79.866,00** (setenta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais).
Objeto: **Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias assistidas pelas Políticas de Assistência Social de Cianorte**
Empresa: **A. G. C. V. MERCADO LTDA**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	28301	900,00	UN	CESTA BÁSICA CONTENDO OS ITENS DO QUADRO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	88,74	79.866,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 50/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 24/2020**, homologado em 14/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 245.160,00** (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e sessenta reais).
Objeto: **Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias assistidas pelas Políticas de Assistência Social de Cianorte**
Empresa: **R & M ALIMENTOS EIRELI**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:
QUADRO A – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Teto Unitário	Valor Total
1	28301	2.700,00	UN	CESTA BÁSICA CONTENDO OS ITENS DO QUADRO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	90,80	245.160,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 51/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 23/2020**, homologado em 14/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de equipamentos rodoviários e tratores agrícolas**
Empresa: **KOBAYASHI & CIA. LTDA.**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 9

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Estimado	Percentual de desconto	Valor total
1	50590	1,00	UN	Peças de escapamentos em equipamentos Rodoviários, caminhões Basculantes e Tratores agrícolas; Pá carregadeira CAT 924GZ, Pá Carregadeira Case W20E, Pá Carregadeira Case 621E Pá carregadeira Case 621D, Pá Carregadeira Jhon Deere, Pá Carregadeira XCMG, Retro escavadeira Cat 416 E, Retro escavadeira JCB, Mini carregadeira SZM 917H, Motoniveladora HBW, Motoniveladora Fiat Allis FG 70B, Motoniveladora Case 845, Moto Niveladora Komatsu GD555, Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160, NH TL 80, 5030, TL 60, Jhon Deere 5.600, Ford 6.600, MF 4292, MF 495, MF 86HS, MF 65X, Caminhão Basculante, VW 26.220, MB 1518, GMC 12.170 e 14.190, VW 14.140, Ford Cargo 1519, Comboio MB 1113, Coletor acoplado ao Ford Cargo 1317E.	40.000,00	10%	40.000,00
2	50591	1,00	UN	Serviços de escapamentos em equipamentos Rodoviários, caminhões Basculantes e Tratores agrícolas; Pá carregadeira CAT 924GZ, Pá Carregadeira Case W20E, Pá Carregadeira Case 621E Pá carregadeira Case 621D, Pá Carregadeira Jhon Deere, Pá Carregadeira XCMG, Retro escavadeira Cat 416 E, Retro escavadeira JCB, Mini carregadeira SZM 917H, Motoniveladora HBW, Motoniveladora Fiat Allis FG 70B, Motoniveladora Case 845, Moto Niveladora Komatsu GD555, Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160, NH TL 80, 5030, TL 60, Jhon Deere 5.600, Ford 6.600, MF 4292, MF 495, MF 86HS, MF 65X, Caminhão Basculante, VW 26.220, MB 1518, GMC 12.170 e 14.190, VW 14.140, Ford Cargo 1519, Comboio MB 1113, Coletor acoplado ao Ford Cargo 1317E.	10.000,00	10%	10.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 52/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 23/2020**, homologado em 14/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais).
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de equipamentos rodoviários e tratores agrícolas**
Empresa: SARANDI TRATORES LTDA.
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 1

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Estimado	Percentual de desconto	Valor total
1	50575	1,00	UN	Peças mecânicas para equipamentos rodoviários; Pá carregadeira CAT 924GZ, Pá Carregadeira Case W20E, Pá Carregadeira Case 621E Pá carregadeira Case 621D, Pá Carregadeira Jhon Deere, Pá Carregadeira XCMG, Retro escavadeira Cat 416 E, Retro escavadeira JCB, Mini carregadeira SZM 917H, Motoniveladora HBW, Motoniveladora Fiat Allis FG 70B, Motoniveladora Case 845, Moto Niveladora Komatsu GD555, Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160.	600.000,00	12%	600.000,00
2	50576	1,00	UN	Serviços mecânicos para equipamentos rodoviários; Pá carregadeira CAT 924GZ, Pá Carregadeira Case W20E, Pá Carregadeira Case 621E Pá carregadeira Case 621D, Pá Carregadeira Jhon Deere, Pá Carregadeira XCMG, Retro escavadeira Cat 416 E, Retro escavadeira JCB, Mini carregadeira SZM 917H, Motoniveladora HBW, Motoniveladora Fiat Allis FG 70B, Motoniveladora Case 845, Moto Niveladora Komatsu GD555, Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160.	200.000,00	12%	200.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 53/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 23/2020**, homologado em 14/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de equipamentos rodoviários e tratores agrícolas**
Empresa: **BATAGLINI, BATAGLINI & CIA LTDA**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 8

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Estimado	Percentual de desconto	Valor total
1	50588	1,00	UN	Peças para acessórios de cabine de caminhões basculantes, tratores agrícolas e equipamentos rodoviários; Pá carregadeira CAT 924GZ, Pá Carregadeira Case W20E, Pá Carregadeira Case 621E Pá carregadeira Case 621D, Pá Carregadeira Jhon Deere, Pá Carregadeira XCMG, Retro escavadeira Cat 416 E, Retro escavadeira JCB, Mini carregadeira SZM 917H, Motoniveladora HBW, Motoniveladora Fiat Allis FG 70B, Motoniveladora Case 845, Moto Niveladora Komatsu GD555, Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160, NH TL 80, 5030, TL 60, Jhon Deere 5.600, Ford 6.600, MF 4292, MF 495, MF 86HS, MF 65X, Caminhão Basculante, VW 26.220, MB 1518, GMC 12.170 e 14.190, VW 14.140, Ford Cargo 1519, Comboio MB 1113, Coletor acoplado ao Ford Cargo 1317E.	40.000,00	9%	40.000,00
2	50589	1,00	UN	Serviços para acessórios de cabine de caminhões basculantes, tratores agrícolas e equipamentos rodoviários; Pá carregadeira CAT 924GZ, Pá Carregadeira Case W20E, Pá Carregadeira Case 621E Pá carregadeira Case 621D, Pá Carregadeira Jhon Deere, Pá Carregadeira XCMG, Retro escavadeira Cat 416 E, Retro escavadeira JCB, Mini carregadeira SZM 917H, Motoniveladora HBW, Motoniveladora Fiat Allis FG 70B, Motoniveladora Case 845, Moto Niveladora Komatsu GD555, Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160, NH TL 80, 5030, TL 60, Jhon Deere 5.600, Ford 6.600, MF 4292, MF 495, MF 86HS, MF 65X, Caminhão Basculante, VW 26.220, MB 1518, GMC 12.170 e 14.190, VW 14.140, Ford Cargo 1519, Comboio MB 1113, Coletor acoplado ao Ford Cargo 1317E.	10.000,00	9%	10.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 54/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 23/2020**, homologado em 14/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais)
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de equipamentos rodoviários e tratores agrícolas**
Empresa: **STOP CAR -SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 7

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Estimado	Percentual de desconto	Valor total
1	50586	1,00	UN	Peças para revestimento de Tapeçaria em equipamentos rodoviários e tratores agrícolas; Pá carregadeira CAT 924GZ, Pá Carregadeira Case W20E, Pá Carregadeira Case 621E Pá carregadeira Case 621D, Pá Carregadeira Jhon Deere, Pá Carregadeira XCMG, Retro escavadeira Cat 416 E, Retro escavadeira JCB, Mini carregadeira SZM 917H, Motoniveladora HBW, Motoniveladora Fiat Allis FG 70B, Motoniveladora Case 845, Moto Niveladora Komatsu GD555, Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160, NH TL 80, 5030, TL 60, Jhon Deere 5.600, Ford 6.600, MF 4292, MF 495, MF 86HS, MF 65X.	5.000,00	10,50%	5.000,00
2	50587	1,00	UN	Serviços em Tapeçaria em equipamentos rodoviários e tratores agrícolas; Pá carregadeira CAT 924GZ, Pá Carregadeira Case W20E, Pá Carregadeira Case 621E Pá carregadeira Case 621D, Pá Carregadeira Jhon Deere, Pá Carregadeira XCMG, Retro escavadeira Cat 416 E, Retro escavadeira JCB, Mini carregadeira SZM 917H, Motoniveladora HBW, Motoniveladora Fiat Allis FG 70B, Motoniveladora Case 845, Moto Niveladora Komatsu GD555, Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160, NH TL 80, 5030, TL 60, Jhon Deere 5.600, Ford 6.600, MF 4292, MF 495, MF 86HS, MF 65X.	20.000,00	10,50%	20.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 55/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 23/2020**, homologado em 14/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais)
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de equipamentos rodoviários e tratores agrícolas**
Empresa: **SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 2

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Estimado	Percentual de desconto	Valor total
1	50577	1,00	UN	Peças elétricas para equipamentos rodoviários; Pá carregadeira CAT 924GZ, Pá Carregadeira Case W20E, Pá Carregadeira Case 621E Pá carregadeira Case 621D, Pá Carregadeira Jhon Deere, Pá Carregadeira XCMG, Retro escavadeira Cat 416 E, Retro escavadeira JCB, Mini carregadeira SZM 917H, Motoniveladora HBW, Motoniveladora Fiat Allis FG 70B, Motoniveladora Case 845, Moto Niveladora Komatsu GD555, Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160.	20.000,00	27,80%	20.000,00
2	50578	1,00	UN	Serviços elétricos para equipamentos rodoviários; Pá carregadeira CAT 924GZ, Pá Carregadeira Case W20E, Pá Carregadeira Case 621E Pá carregadeira Case 621D, Pá Carregadeira Jhon Deere, Pá Carregadeira XCMG, Retro escavadeira Cat 416 E, Retro escavadeira JCB, Mini carregadeira SZM 917H, Motoniveladora HBW, Motoniveladora Fiat Allis FG 70B, Motoniveladora Case 845, Moto Niveladora Komatsu GD555, Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160.	10.000,00	27,80%	10.000,00

LOTE 3

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Estimado	Percentual de desconto	Valor total
1	50579	1,00	UN	Peças mecânicas para tratores agrícolas; NH TL 80, 5030, TL 60, Jhon Deere 5.600, Ford 6.600, MF 4292, MF 495, MF 86HS, MF 65X.	20.000,00	15%	20.000,00
2	50580	1,00	UN	Serviços mecânicos para tratores agrícolas; NH TL 80, 5030, TL 60, Jhon Deere 5.600, Ford 6.600, MF 4292, MF 495, MF 86HS, MF 65X.	10.000,00	15%	10.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 56/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 23/2020**, homologado em 14/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais)
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de equipamentos rodoviários e tratores agrícolas**
Empresa: **Cláudio Luiz De Jesus**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 4

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Estimado	Percentual de desconto	Valor total
1	50581	1,00	UN	Peças elétricas para tratores agrícolas; NH TL 80, 5030, TL 60, Jhon Deere 5.600, Ford 6.600, MF 4292, MF 495, MF 86HS, MF 65X.	10.000,00	26,71%	10.000,00
2	50582	1,00	UN	Serviços elétricos para tratores agrícolas; NH TL 80, 5030, TL 60, Jhon Deere 5.600, Ford 6.600, MF 4292, MF 495, MF 86HS, MF 65X.	4.000,00	26,71%	4.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 57/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 23/2020**, homologado em 14/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de equipamentos rodoviários e tratores agrícolas**
Empresa: **AUTO ELETRICA E MECANICA MENESES LTDA**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 6

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Estimado	Percentual de desconto	Valor total
1	50585	1,00	UN	Lubrificantes para equipamentos rodoviários e Tratores agrícolas; Pá carregadeira CAT 924GZ, Pá Carregadeira Case W20E, Pá Carregadeira Case 621E Pá carregadeira Case 621D, Pá Carregadeira Jhon Deere, Pá Carregadeira XCMG, Retro escavadeira Cat 416 E, Retro escavadeira JCB, Mini carregadeira SZM 917H, Motoniveladora HBW, Motoniveladora Fiat Allis FG 70B, Motoniveladora Case 845, Moto Niveladora Komatsu GD555, Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160, NH TL 80, 5030, TL 60, Jhon Deere 5.600, Ford 6.600, MF 4292, MF 495, MF 86HS, MF 65X.	50.000,00	11%	50.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 58/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 23/2020**, homologado em 14/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de equipamentos rodoviários e tratores agrícolas**
Empresa: **TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 5

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Estimado	Percentual de desconto	Valor total
1	50583	1,00	UN	Peças hidráulicas para sistema hidráulicos de equipamentos rodoviários, caminhões basculantes coletor de lixo e comboio; Pá carregadeira CAT 924GZ, Pá Carregadeira Case W20E, Pá Carregadeira Case 621E Pá carregadeira Case 621D, Pá Carregadeira Jhon Deere, Pá Carregadeira XCMG, Retro escavadeira Cat 416 E, Retro escavadeira JCB, Mini carregadeira SZM 917H, Motoniveladora HBW, Motoniveladora Fiat Allis FG 70B, Motoniveladora Case 845, Moto Niveladora Komatsu GD555, Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160, Caminhão Basculante, VW 26.220, MB 1518, GMC 12.170 e 14.190, VW 14.140, Ford Cargo 1519, Comboio MB 1113, Coletor acoplado ao Ford Cargo 1317E.	80.000,00	7%	80.000,00
2	50584	1,00	UN	Serviços hidráulicos em sistema hidráulicos de equipamentos rodoviários, caminhões basculantes coletor de lixo e comboio; Pá carregadeira CAT 924GZ, Pá Carregadeira Case W20E, Pá Carregadeira Case 621E Pá carregadeira Case 621D, Pá Carregadeira Jhon Deere, Pá Carregadeira XCMG, Retro escavadeira Cat 416 E, Retro escavadeira JCB, Mini carregadeira SZM 917H, Motoniveladora HBW, Motoniveladora Fiat Allis FG 70B, Motoniveladora Case 845, Moto Niveladora Komatsu GD555, Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160, Caminhão Basculante, VW 26.220, MB 1518, GMC 12.170 e 14.190, VW 14.140, Ford Cargo 1519, Comboio MB 1113, Coletor acoplado ao Ford Cargo 1317E.	100.000,00	7%	100.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 59/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 16/2020**, homologado em 15/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 44.153,00 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais)**
Objeto: **Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pelo programa Teto Solidário e Minha Casa Melhor.**
Empresa:**BIGAS & ALEXANDRE LTDA.**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
2	27893	AREIA FINA LAVADA - CARGA COM 10 M³	M³	35,0000	R$ 475,00	16.625,00	Tapira
5	29814	AREIA GROSSA LAVADA	M³	200,0000	R$ 68,90	13.780,00	Ilha Grande
7	29813	PEDRA BRITA Nº 1	M³	200,0000	R$ 68,74	13.748,00	São Tomé

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de Abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 60/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 16/2020**, homologado em 15/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 229.193,50 (duzentos e vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).**
Objeto: **Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pelo programa Teto Solidário e Minha Casa Melhor.**
Empresa: **M. B. FERRARI MADEIRAS EIRELI.**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	850	CIMENTO COM 50 KG CPIIZ32	SC	6.150,0000	R$ 20,99	129.088,50	Nacional
1	850	CIMENTO COM 50 KG CPIIZ32	SC	2.050,0000	R$ 20,99	43.029,50	Nacional
1	27892	AREIA GROSSA LAVADA - CARGA COM 10 M³	M³	35,0000	R$ 669,00	23.415,00	Mineração Ilha Grande
3	27894	PEDRA BRITA NÚMERO 01 - CARGA COM 12 M³	M³	35,0000	R$ 679,50	23.782,50	Pedreira São Tomé
6	29815	AREIA FINA LAVADA	M³	200,0000	R$ 49,39	9.878,00	Mineração Ilha Grande

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de Abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 61/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 16/2020**, homologado em 15/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 146.899,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais).**
Objeto: **Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pelo programa Teto Solidário e Minha Casa Melhor.**
Empresa: **DEPOSITO JAPURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA.**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
2	22673	LAJOTA DE 1ª QUALIDADE, COM 06 FUROS DE 9X14X19CM.	UN	183.750,0000	R$ 0,35	64.312,50	Japurá
2	22673	LAJOTA DE 1ª QUALIDADE, COM 06 FUROS DE 9X14X19CM.	UN	61.250,0000	R$ 0,35	21.437,50	Japurá
4	35237	TELHA MODELO PORTUGUESA COR VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM IMPERFEIÇÕES.	UN	56.100,0000	R$ 1,09	61.149,00	Isotec

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de Abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 62/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 16/2020**, homologado em 15/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 105.240,00 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta reais).**
Objeto: **Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pelo programa Teto Solidário e Minha Casa Melhor.**
Empresa: **MF DA SILVA CONSTRUÇÕES.**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
8	6358	FERRO 5/16" COM 12 METROS	BR	3.000,0000	R$ 23,51	70.530,00	Arcelormittal
9	18894	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10M, ESPESSURA 5 MM.	UN	1.000,0000	R$ 34,71	34.710,00	Multilit

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de Abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 63/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 31/2020**, homologado em 15/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 78.690,00** (setenta e oito mil e seiscentos e noventa reais).
Objeto: **Aquisição e instalação do kit completo de câmera de ré, monitor, chicote e correlatos necessário para instalação em veículos escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Empresa: **AUTO ELETRICA E MECANICA MENESES LTDA**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:
QUADRO A – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	50842	46,00	UN	kit completo de câmera de ré, monitor no mínimo de 10 polegadas, chicote e correlatos necessário para instalação em veículos escolares com assistência técnica de 01 ano, conforme anexo VII	multilaser	1.290,00	59.340,00

QUADRO B – RESERVA DE COTA

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	marca	Valor Unitário	total
1	50842	15,00	UN	kit completo de câmera de ré, monitor no mínimo de 10 polegadas, chicote e correlatos necessário para instalação em veículos escolares com assistência técnica de 01 ano, conforme anexo VII	multilaser	1.290,00	19.350,0

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 64/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 198/2019**, homologado em 15/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 15.628,00** (quinze mil e seiscentos e vinte e oito reais)
Objeto: **Aquisição de camisetas para utilização em campanhas de conscientização, bem como uniformes, mochilas, chapéus e malotes para a Secretaria Municipal de Saúde,**
Empresa: **Alexia Parreiras Winning 14542004643**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 12

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	48645	30,00	UN	Malote em lona impermeável, com revestimento interno, cor azul escuro, para transporte de documentos e materiais, dimensões aproximadas 50 cm de altura, 40 cm de largura e 12 cm de profundidade, apresentar costura reforçada, zíper na parte frontal para abertura, alça de mão reforçada na parte superior, ante bordada em branco na parte da frente com fontes com no mínimo 14mm de tamanho, escrito "Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte", espaço com visor transparente para identificação nas medidas de 12x06cm.	Uni & Art	28,00	840,00

LOTE 13

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	48646	150,00	UN	Mochila de costas, tecido em lona impermeável, para trabalho de campo dos agentes comunitários de saúde, cor a definir, dimensões aproximadas de 45x30x20cm (AxLxP), alças ajustáveis, almofadadas e reforçadas, dois compartimentos internos divididos por uma repartição principal com fechamento em zíper na parte superior, bolso frontal com fechamento em ziper, fivelas e ponteiras metalizadas, dois bolsos laterais abertos para acondicionar garrafa de água e alça de mão. Bordado na parte frontal, arte a definir posteriormente.	Uni & Art	55,20	8.280,00

LOTE 15

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	48648	100,00	UN	Mochila em lona resistente, cor petróleo, dimensões 35cm de comprimento, 15cm de largura, 40cm de altura (CxLxA), com duas repartições internas, um bolso externo frontal de 25cm com lapela e dois bolsos laterais de 20cm de altura, acessórios metálicos em aço, alça de costas ajustável e acolchoada, fechamento em zíper na bolsa, três bordados com 9 cores (cinza, preta, verde em 3 tons, branca, azul e amarela) com brasão da prefeitura, logo do programa de combate as endemias e logo do programa VigiaSUS. O tamanho dos bordados será definido pela Secretaria Municipal de Saúde.	Uni & Art	65,08	6.508,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 65/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 198/2019**, homologado em 15/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 3.037,50** (três mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Objeto: **Aquisição de camisetas para utilização em campanhas de conscientização, bem como uniformes, mochilas, chapéus e malotes para a Secretaria Municipal de Saúde,**
Empresa: **CAROL COMERCIAL - EIRELI**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 14

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	48647	150,00	UN	Chapéu Australiano, confeccionado em tamanho adulto, produzido em tecido de brim 100% algodão, forrado com TNT grosso, com regulador de cordão em algodão para o queixo e pingente plástico redondo para regulagem de tamanho, ilhoses laterais para moldagem das abas, com botões de pressão de metal aplicados nas laterais, que possibilitam prender as abas na copa. Logotipo colorido bordado na frente em até 09 cores, a ser definido posteriormente.	chapebraz	20,25	3.037,50

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de abril 2020.
**Claudemir

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 66/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 198/2019**, homologado em 15/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 32.798,28** (trinta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)
Objeto: **Aquisição de camisetas para utilização em campanhas de conscientização, bem como uniformes, mochilas, chapéus e malotes para a Secretaria Municipal de Saúde,**
Empresa: **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 1

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	valor Unitário	Valor total
1	48614	220,00	UN	CCamiseta branca, Tamanhos PP, P, M e G, manga curta, gola formato V, em malha fria, com composição aproximada de 65% poliéster e de 35% viscose, malha anti-piling, acabamento em tape, com estampas na frente e nas costas, coloridas com até 6 cores. Arte a definir posteriormente.	Galeria dos esportes	15,35	3.377,00
2	48615	80,00	UN	Camiseta branca, Tamanhos GG e XG, manga curta, gola formato V, em malha fria, com composição aproximada de 65% poliéster e de 35% viscose, malha anti-piling, acabamento em tape, com estampas na frente e nas costas, coloridas com até 6 cores. Arte a definir posteriormente.	Galeria dos esportes	16,50	1.320,00
3	48616	20,00	UN	Camiseta branca, Tamanhos EXG e Especial, manga curta, gola formato V, em malha fria, com composição aproximada de 65% poliéster e de 35% viscose, malha anti-piling, acabamento em tape, com estampas na frente e nas costas, coloridas com até 6 cores. Arte a definir posteriormente.	Galeria dos esportes	15,10	302,00

LOTE 3

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	48639	68,00	UN	Camiseta, cor azul celeste, Tamanhos P, M e G, gola polo em pique cor 6610, manga curta com composição aproximada de 60% poliéster e de 40% algodão, tingida 2 fibras, costura rebatida, com um bordado na frente e um na manga, coloridos com até 3 cores. Arte a definir posteriormente.	Galeria dos esportes	27,51	1.870,68
2	48640	34,00	UN	Camiseta, cor azul celeste, Tamanhos GG e EXG, gola polo em pique cor 6610, manga curta com composição aproximada de 60% poliéster e de 40% algodão, tingida 2 fibras, costura rebatida, com um bordado na frente e um na manga, coloridos com até 3 cores. Arte a definir posteriormente.	Galeria dos esportes	28,50	969,00

LOTE 4

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	valor Unitário	Valor total
1	48622	120,00	UN	Camiseta branca, tipo baby look, Tamanhos P, M e G, feminina, manga curta, gola polo em pique, com composição aproximada de 60% poliéster e de 40% algodão, tingida 2 fibras, costura rebatida, com um bordado na frente e um na manga, coloridos com até 3 cores. Arte a definir posteriormente.	Galeria dos esportes	31,05	3.726,00
2	48623	100,00	UN	Camiseta branca, tipo baby look, Tamanhos GG, XG e EXG, feminina, manga curta, gola polo em pique, com composição aproximada de 60% poliéster e de 40% algodão, tingida 2 fibras, costura rebatida, com um bordado na frente e um na manga, coloridos com até 3 cores. Arte a definir posteriormente.	Galeria dos esportes	32,04	3.204,00

LOTE 6

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	valor Unitário	Valor total
1	48627	80,00	UN	Camiseta verde, Tamanhos P, M e G, manga curta, gola polo em pique, com composição aproximada de 60% poliéster e de 40% algodão, tingida 2 fibras, costura rebatida, com um bordado na frente e um na manga, coloridos com até 3 cores. Arte a definir posteriormente.	Galeria dos esportes	33,22	2.657,60
2	48628	20,00	UN	Camiseta verde, Tamanhos GG e XG, manga curta, gola polo em pique, com composição aproximada de 60% poliéster e de 40% algodão, tingida 2 fibras, costura rebatida, com um bordado na frente e um na manga, coloridos com até 3 cores. Arte a definir posteriormente.	Galeria dos esportes	33,77	675,40
3	48629	14,00	UN	Camiseta verde, Tamanhos EXG e Especial, manga curta, gola polo em pique, com composição aproximada de 60% poliéster e de 40% algodão, tingida 2 fibras, costura rebatida, com um bordado na frente e um na manga, coloridos com até 3 cores. Arte a definir posteriormente.	Galeria dos esportes	35,50	497,00

LOTE 8

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	valor Unitário	Valor total
1	48633	210,00	UN	Par de manguito manga longa, na cor branca, unissex, proteção UV FPS 50, composição mínima de 90% de poliamida e mínima de 10% elastano. Tamanhos P, M, G.	Galeria dos esportes	34,76	7.299,60

LOTE 11

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	valor Unitário	Valor total
1	48641	82,00	UN	Jaleco feminino, cor branca, Tamanhos P, M e G, manga longa com punho simples, tecido microfibra leve com composição 100% poliéster, com gola tradicional, abotoamento exposto com 4 botões visíveis, com 2 bolsos frontais inferiores, cinto nas costas, com abertura lateral, com 1 bordado na manga direita e 1 bordado no bolso frontal esquerdo superior, com até 6 cores. Arte a definir posteriormente.	Galeria dos esportes	48,79	4.000,78
2	48642	14,00	UN	Jaleco feminino, cor branca, Tamanhos GG, EXG e XXG, manga longa com punho simples, tecido microfibra leve com composição 100% poliéster, com gola tradicional, abotoamento exposto com 4 botões visíveis, com 2 bolsos frontais inferiores, cinto nas costas, com abertura lateral, com 1 bordado na manga direita e 1 bordado no bolso frontal esquerdo superior, com até 6 cores. Arte a definir posteriormente.	Galeria dos esportes	48,85	683,90
3	48643	32,00	UN	Jaleco masculino, cor branca, Tamanhos M, G e GG, manga longa com punho simples, tecido microfibra leve com composição 100% poliéster, com gola tradicional, abotoamento exposto com 4 botões visíveis, com 2 bolsos frontais inferiores, cinto nas costas, com abertura lateral, com 1 bordado na manga direita e 1 bordado no bolso frontal esquerdo superior, com até 6 cores. Arte a definir posteriormente.	Galeria dos esportes	48,90	1.564,80
4	48644	13,00	UN	Jaleco masculino, cor branca, Tamanhos EXG e Especial, manga longa com punho simples, tecido microfibra leve com composição 100% poliéster, com gola tradicional, abotoamento exposto com 4 botões visíveis, com 2 bolsos frontais inferiores,	Galeria dos esportes	50,04	650,52

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	valor Unitário	Valor total
				cinto nas costas, com abertura lateral, com 1 bordado na manga direita e 1 bordado no bolso frontal esquerdo superior, com até 6 cores. Arte a definir posteriormente.			

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de abril 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

Prefeitura do Município de Cianorte
Telefone (44) 3619-6200
Centro Cívico Pedro Guimarães, nº 100– CNPJ 87.200.127– Cianorte – Pr

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 68/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 198/2019**, homologado em 15/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 65.997,24** (sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).
Objeto: **Aquisição de camisetas para utilização em campanhas de conscientização, bem como uniformes, mochilas, chapéus e malotes para a Secretaria Municipal de Saúde,**
Empresa: **TK2 Industria e Comércio de Uniformes Eireli**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 7

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	48630	3.400,00	UN	Camiseta branca, Tamanhos PP, P, M e G, manga curta, gola formato V, em malha poliviscose, com composição aproximada de 65% poliéster e de 35% viscose, malha anti-piling, acabamento em tape, com estampas na frente e nas costas, coloridas com até 6 cores. Arte a definir posteriormente.	Tk 2	14,70	49.980,00
2	48631	790,00	UN	Camiseta branca, Tamanhos GG e XG, manga curta, gola formato V, em malha poliviscose, com composição aproximada de 65% poliéster e de 35% viscose, malha anti-piling, acabamento em tape, com estampas na frente e nas costas, coloridas com até 6 cores. Arte a definir posteriormente.	Tk 2	16,40	12.956,00
3	48632	182,00	UN	Camiseta branca, Tamanhos EXG e Especial, manga curta, gola formato V, em malha poliviscose, com composição aproximada de 65% poliéster e de 35% viscose, malha anti-piling, acabamento em tape, com estampas na frente e nas costas, coloridas com até 6 cores. Arte a definir posteriormente.	Tk 2	16,82	3.061,24

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de abril 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 67/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 198/2019**, homologado em 15/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 31.989,00** (trinta e um mil e novecentos e oitenta e nove reais)
Objeto: **Aquisição de camisetas para utilização em campanhas de conscientização, bem como uniformes, mochilas, chapéus e malotes para a Secretaria Municipal de Saúde,**
Empresa: **Jessica Lorena Cunha Silva 00871015994**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 2

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	48617	210,00	UN	Camiseta branca, Tamanhos PP, P, M e G, manga longa, gola formato V, em malha fria, com composição aproximada de 65% poliéster e de 35% viscose, malha anti-piling, acabamento em tape, com estampas na frente e nas costas, coloridas com até 6 cores. Arte a definir posteriormente.	própria	19,70	4.137,00
2	48618	70,00	UN	Camiseta branca, Tamanhos GG e XG, manga longa, gola formato V, em malha fria, com composição aproximada de 65% poliéster e de 35% viscose, malha anti-piling, acabamento em tape, com estampas na frente e nas costas, coloridas com até 6 cores. Arte a definir posteriormente.	própria	19,70	1.379,00
3	48619	25,00	UN	Camiseta branca, Tamanhos EXG e Especial, manga longa, gola formato V, em malha fria, com composição aproximada de 65% poliéster e de 35% viscose, malha anti-piling, acabamento em tape, com estampas na frente e nas costas, coloridas com até 6 cores. Arte a definir posteriormente.	própria	19,76	494,00

LOTE 5

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	48624	120,00	UN	Camiseta branca, Tamanhos P, M e G, manga curta, gola polo em pique, com composição aproximada de 60% poliéster e de 40% algodão, tingida 2 fibras, costura rebatida, com um bordado na frente e um na manga, coloridos com até 3 cores. Arte a definir posteriormente.	própria	32,52	3.902,40
2	48625	50,00	UN	Camiseta branca, Tamanhos GG e XG, manga curta, gola polo em pique, com composição aproximada de 60% poliéster e de 40% algodão, tingida 2 fibras, costura rebatida, com um bordado na frente e um na manga, coloridos com até 3 cores. Arte a definir posteriormente.	própria	32,52	1.626,00
3	48626	20,00	UN	Camiseta branca, Tamanhos EXG e Especial, manga curta, gola polo em pique, com composição aproximada de 60% poliéster e de 40% algodão, tingida 2 fibras, costura rebatida, com um bordado na frente e um na manga, coloridos com até 3 cores. Arte a definir posteriormente.	própria	32,58	651,60

LOTE 9

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	48634	1.000,00	UN	Camiseta cores variadas, Tamanhos PP, P, M e G, com exceção da cor branca, cor a definir posteriormente, manga curta, gola redonda ou gola formato v, na malha poliviscose com composição aproximada de 65% poliéster e de 35% viscose, malha anti-piling, acabamento em tape, com estampa na frente e estampa nas costas, coloridas com até 6 cores. Arte a definir posteriormente.	própria	13,14	13.140,00
2	48635	400,00	UN	Camiseta cores variadas, Tamanhos GG e XG, com exceção da cor branca, cor a definir posteriormente, manga curta, gola redonda ou gola formato v, na malha poliviscose com composição aproximada de 65% poliéster e de 35% viscose, malha anti-piling, acabamento em tape, com estampa na frente e estampa nas costas, coloridas com até 6 cores. Arte a definir posteriormente.	própria	13,14	5.256,00
3	48636	100,00	UN	Camiseta cores variadas, Tamanhos EXG e Especial, com exceção da cor branca, cor a definir posteriormente, manga curta, gola redonda ou gola formato v, na malha poliviscose com composição aproximada de 65% poliéster e de 35% viscose, malha anti-	própria	14,03	1.403,00

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor total
				piling, acabamento em tape, com estampa na frente e estampa nas costas, coloridas com até 6 cores. Arte a definir posteriormente.			

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de abril 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 69/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 34/2020**, homologado em 15/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 288.900,00 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos reais).**
Objeto: **Contratação de empresas para prestação de serviços de usinagem de concreto para manutenção de prédios públicos, obras diversas do município e revitalização de calçamento em quadras poliesportivas.**
Empresa: **INGÁ SUL CONCRETOS LTDA.**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	43169	SERVIÇO DE USINAGEM DE CONCRETO FCK25 MPA, DIÂMETRO MÁXIMO AGREGADO 19 MM, SLUMP 10 MAIS OU MENOS 2 CM (VOLUME MÍNIMO DE ENTREGA 3 M³).	M³	900,0000	R$ 321,00	288.900,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de Abril 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 70/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 08/2020**, homologado em 16/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 51.046,67** (cinquenta e um mil e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Objeto: **Aquisição de materiais elétricos para manutenção das Secretarias de Esportes, Assistência Social, Educação e Saúde, bem como para manutenção da Iluminação pública de responsabilidade do Município**
Empresa: **M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
16	24040	MTS CABO RÍGIDO DE 70 MM 750 V	MT	50,0000	R$ 24,85	1.242,50	
69	50388	Parafusadeira / Furadeira de Impacto ½'' (13mm) , bateria 20V íon de lítio, torque 70Nm ou superior, 14 posições de torque, 2 velocidades mecânicas e acompanhando 2 baterias, capacidade madeira 40mm de diâmetro, capacidade aço 13mm de diâmetro, capacidade alvenaria 13mm de diâmetro, peso 1,5Kg.	PÇ	3,0000	R$ 999,99	2.999,97	Dewalt 20v max
92	47611	Cabo de informática rede cat 5e 4p x 24 awg	MT	6.600,0000	R$ 1,65	10.890,00	Vinik 5e
99	50420	Rack de Parede, Fechado 16U x 570mm - Preto 9011 Lan	PÇ	10,0000	R$ 646,92	6.469,20	Infinity 16u
106	50427	poste republicano compacto com 1 pétala, com globo para luminária (anexo 1)	PÇ	10,0000	R$ 1.898,50	18.985,00	Fibrome tel
109	50430	Mangueira corrugada 1" reforçada - Laranja	MT	1.500,0000	R$ 2,26	3.390,00	cinflex
110	50431	Mangueira corrugada 1/2" reforçada - Laranja	MT	200,0000	R$ 1,99	398,00	cinflex
111	50432	Mangueira corrugada 3/4 reforçada - Laranja	MT	200,0000	R$ 2,06	412,00	cinflex
158	50486	Mangueira Dato corrugado Preto reforçada 2"	MT	2.000,0000	R$ 3,13	6.260,00	cinflex

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de Abril 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 71/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 08/2020**, homologado em 16/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 87.165,96** (oitenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Objeto: **Aquisição de materiais elétricos para manutenção das Secretarias de Esportes, Assistência Social, Educação e Saúde, bem como para manutenção da Iluminação pública de responsabilidade do Município**
Empresa: **TPS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
191	50530	Cabo Multiplexado de alumínio 4x16.	MT	15,0000	R$ 6,50	97,50	alcoa
192	50531	Cabo Multiplexado de alumínio 3x16.	MT	15,0000	R$ 4,90	73,50	alcoa
193	50532	Cabo Multiplexado de alumínio 2x16.	MT	15,0000	R$ 3,10	46,50	alcoa
194	50533	Alça pré formada p/ Cabo 16.	MT	10,0000	R$ 2,70	27,00	alcoa
195	50534	Quadro Comando ausbonno 500x400x200 p/ motobomba 10cv c/ partida direta, Contendo: Sinaleiras de acordo com NBR 13714 NPT 022, 01 Disjuntor 3x50A, 02 Disjuntores 1x10A, 01 Contator 32A, 03 Sinaleiras 220v, 01 Chave Comutadora de 3 posições, Rele Falta de fase 220v, 01 Botão de emergência, Botão Duplo liga desliga, Trilho din Canaleta 30x30, canaleta 50x30, botão Pulso Amarelo, contatora Auxiliar, e Sinaleiras Sonora. (Montado)	PÇ	2,0000	R$ 870,00	1.740,00	unitorno
196	47540	Abraçadeira de Nylon 100 x 2,5 mm	PCT	10,0000	R$ 3,00	30,00	rodhina
197	47541	Abraçadeira de Nylon 108 x 2,5 mm	PCT	10,0000	R$ 4,00	40,00	rodhina
198	47543	Abraçadeira de Nylon 200 x 2,5 mm	PCT	10,0000	R$ 8,50	85,00	rodhina
199	47542	Abraçadeira de Nylon 300 x 4,7 mm	PCT	5,0000	R$ 22,50	112,50	rodhina
200	47544	Abraçadeira de Nylon 500 x 7,6 mm	PCT	5,0000	R$ 32,00	160,00	rodhina
201	37904	ADAPTADOR "BOB ESPONJA": ADAPTADOR SEXTAVADO 10 E 20 AMPERES.	UN	40,0000	R$ 3,00	120,00	reuc

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
202	47630	Adesivo vedante, veda calha, resistente a variação de temperatura, cor transparente, pode ser aplicado em calhas de zinco, pingadeiras galvanizadas, rufos, telhas, junções e emendas em geral, bisnaga contendo no mínimo 280 gramas.	UN	20,0000	R$ 13,30	266,00	orbi
203	47479	Cabo flexível 1Kv 90° 120 mm preto	MT	100,0000	R$ 45,00	4.500,00	cobrecon
204	47481	Cabo flexível 1Kv 90° 70 mm preto	MT	50,0000	R$ 27,90	1.395,00	cobrecon
205	47480	Cabo flexível 1Kv 90° 95 mm preto	MT	50,0000	R$ 36,00	1.800,00	cobrecon
206	47567	Cabo flexível antichama 2,5 mm²	MT	200,0000	R$ 1,08	216,00	rcm
207	47539	Cabo flexível com até 1kV 50 mm – cores	MT	400,0000	R$ 19,00	7.600,00	iguassul
209	47557	Cabo PP 2x1,5 rolo com 100m	UN	7,0000	R$ 197,00	1.379,00	rcm
210	47556	Cabo PP 2x2,5 rolo com 100m	UN	10,0000	R$ 261,90	2.619,00	rcm
211	47555	Cabo PP 2x4 rolo com 100m	UN	9,0000	R$ 450,90	4.058,10	rcm
212	47554	Cabo PP 3x6 rolo com 100m	UN	11,0000	R$ 870,00	9.570,00	rcm
213	47568	Caixa de passagem concreto 30x30x30 cm	UN	5,0000	R$ 28,00	140,00	padroeira
222	47499	Disjuntor Bipolar 10A modelo Din	UN	5,0000	R$ 21,30	106,50	sopeano
223	47500	Disjuntor Bipolar 16A modelo Din	UN	10,0000	R$ 21,30	213,00	sopeano
224	47502	Disjuntor Bipolar 63A modelo Din	UN	10,0000	R$ 22,80	228,00	sopeano
225	47493	Disjuntor Monopolar 10A modelo Din	UN	10,0000	R$ 5,75	57,50	sopeano
226	47495	Disjuntor Monopolar 16A modelo Din	UN	20,0000	R$ 5,75	115,00	sopeano
227	47496	Disjuntor Monopolar 20A modelo Din	UN	20,0000	R$ 5,75	115,00	sopeano
228	47497	Disjuntor Monopolar 25A modelo Din	UN	20,0000	R$ 5,75	115,00	sopeano
229	47498	Disjuntor Monopolar 32A modelo Din	UN	20,0000	R$ 5,75	115,00	sopeano
231	47506	Disjuntor Trifásico 125A modelo Din	UN	6,0000	R$ 110,00	660,00	sica
232	47507	Disjuntor Trifásico 150A modelo Din	UN	5,0000	R$ 229,00	1.145,00	sica
233	47503	Disjuntor Trifásico 25A modelo Din	UN	8,0000	R$ 31,52	252,16	sopeano
234	17099	DISJUNTOR TRIFÁSICO MODELO DIN 32A	UN	5,0000	R$ 31,52	157,60	sopeano
235	47523	Eletrocalha perfurada leve Tipo U 100x50x3000 mm	UN	20,0000	R$ 28,35	567,00	dispan
236	47524	Eletrocalha perfurada leve Tipo U 50x50x3000 mm	UN	20,0000	R$ 21,90	438,00	dispan
238	47514	Eletroduto flexível corrugado 25 mm	MT	200,0000	R$ 0,90	180,00	adna
239	47515	Eletroduto flexível corrugado 32 mm	MT	200,0000	R$ 1,60	320,00	adna
240	47516	Eletroduto flexível corrugado 50 mm	MT	200,0000	R$ 2,43	486,00	cinaflex
241	47510	Eletroduto PVC Rígido com rosca ¾" – barra com 3 metros	BR	20,0000	R$ 4,25	85,00	inpol
242	47511	Eletroduto PVC Rígido com rosca 1" – barra com 3 metros	BR	20,0000	R$ 5,76	115,20	inpol
243	47513	Eletroduto PVC Rígido com rosca 2" – barra com 3 metros	BR	20,0000	R$ 13,98	279,60	inpol
244	47512	Eletroduto PVC Rígido com rosca1 ½" – barra com 3 metros	BR	20,0000	R$ 10,49	209,80	inpol
245	47620	Escada extensiva 4 em 1, 2 x 13 degraus em alumínio de liga especial, sapatas antiderrapantes, suporta até 120Kg, 4 formas de uso: aberta, extendida, encosto cônica, encosto parabola. Altura: fechada: 445 cm, aberta: 400 cm, estendida: 745 cm. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1,0000	R$ 385,00	385,00	real
247	47626	Filtro de linha com no mínimo 4 tomadas; comprimento do cabo de no mínimo Filtro de linha com no mínimo 4 tomadas; comprimento do cabo de no mínimo 1,50m	UN	20,0000	R$ 15,30	306,00	fiolux
248	47629	Filtro de linha, mínimo 05 tomadas, Bivolt 10A com fusível de proteção	UN	20,0000	R$ 15,30	306,00	fiolux
258	47520	Lâmpada de filamento de carbono 40 w – 220 v	UN	30,0000	R$ 21,70	651,00	taschibra
259	47624	Lâmpada fluorescente led 10w, garantia de 3 anos	UN	100,0000	R$ 15,82	1.582,00	nakled
261	47489	Lâmpada led bulbo bivolt 80 w e-27 6500 k	UN	80,0000	R$ 147,15	11.772,00	nakled
263	47558	Lâmpada led bulbo de 9w	UN	20,0000	R$ 6,90	138,00	avant
265	43761	LUBRIFICANTE MULTIUSO SPRAY AEROSOL, LATA COM 500ML.	UN	10,0000	R$ 13,12	131,20	interfix
266	47598	Metros de cabo flexível, anti-chamas, para até 750v, com diâmetro de 10,0mm.	MT	200,0000	R$ 4,30	860,00	rcm
267	47599	Metros de cabo flexível, anti-chamas, para até 750v, com diâmetro de 6,0mm.	MT	200,0000	R$ 2,47	494,00	rcm
268	47601	Metros de cabo flexível, anti-chamas, para até 750v, com diâmetro de 1.5mm.	MT	100,0000	R$ 0,68	68,00	rcm
269	47602	Metros de cabo flexível, anti-chamas, para até 750v, com diâmetro de 2.5mm.	MT	200,0000	R$ 1,00	200,00	rcm
270	47603	Metros de cabo flexível, anti-chamas, para até 750v, com diâmetro de 4mm.	MT	200,0000	R$ 1,75	350,00	rcm
277	47521	Perfilado perfurado 38x38 mm -6 metros de comprimento – chapa 22	UN	20,0000	R$ 40,76	815,20	dispan
278	47519	Plafon Economic branco PVC com bocal e-27 de porcelana	UN	50,0000	R$ 2,50	125,00	reuc
279	47619	Plug fêmea na cor branca 10a 250v 2 pinos	UN	10,0000	R$ 3,00	30,00	tramontina
280	47618	Plug macho na cor branca 10a 250v 2 pinos	UN	10,0000	R$ 2,70	27,00	tramontina
282	47484	Reator interno vapor de sódio 150w/220v , enrolamento em alumínio, com sua carcaça em chapa galvanizada, garantia de no mínimo 3 anos, corrente de rede de 0,84A, perda de 22w, variação de temperatura de 90 graus célsius. Etiquetada data de fabricação ao reator.	UN	50,0000	R$ 53,29	2.664,50	Ac lux
283	47485	Reator interno vapor de sódio 250w/220v , enrolamento em alumínio, com sua carcaça em chapa galvanizada, garantia de no mínimo 3 anos, corrente de rede de 1,35A, perda de 30w, variação de temperatura de 90 graus célsius. Etiquetada data de fabricação ao reator.	UN	50,0000	R$ 51,80	2.590,00	Ac lux
290	15492	SOQUETE PRESSÃO fV CALHAS FLUORESCENTE	UN	200,0000	R$ 1,78	356,00	rodhina
291	47476	Temporizador digital de barramento, programável para ligar e desligar equipamentos com até 08 programações, com display em cristal líquido, bivolt	UN	11,0000	R$ 135,70	1.492,70	foxlux
296	47608	Unidades de disjuntor 1 x 63a, din.	UN	10,0000	R$ 6,85	68,50	sopeano
297	47607	Unidades de disjuntor 2 x 25a, din.	UN	10,0000	R$ 22,00	220,00	sopeano
298	47609	Unidades de disjuntor 2 x 32a, din.	UN	10,0000	R$ 22,00	220,00	sopeano
299	47470	Contactor tripolar 25A com contatos NA e NF 220V	UN	10,0000	R$ 83,00	830,00	sopeano
303	42730	DISJUNTOR DIN 1X16A.	UN	10,0000	R$ 5,75	57,50	sopeano
304	29014	DISJUNTOR DIN 2X32A.	UN	10,0000	R$ 20,39	203,90	sopeano
305	42742	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO PARA 36 DISJUNTORES.	UN	3,0000	R$ 311,00	933,00	opção
308	38703	REFLETOR RETANGULAR LATERAL CHAPA REFORÇADA 400	UN	10,0000	R$ 40,00	400,00	olivo
309	42489	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 1000W AFP, FATOR DE POTENCIA 0,92, COM ENROLAMENTO DE COBRE.	UN	60,0000	R$ 187,90	11.274,00	demape
311	47637	Reator vapor metálico externo 2000w sfp 380v, fator de potência 0,92 com enrolamento de cobre	UN	20,0000	R$ 279,00	5.580,00	demape

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de Abril 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 72/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 08/2020**, homologado em 16/04/2020.
Valor Homologado: **R$** 59.027,00 (cinquenta e nove mil e vinte e sete reais)
Objeto: **Aquisição de materiais elétricos para manutenção das Secretarias de Esportes, Assistência Social, Educação e Saúde, bem como para manutenção da iluminação pública de responsabilidade do Município**
Empresa: **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
10	24050	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400 W TUBULAR	UN	128,0000	R$ 28,00	3.584,00	sludax
36	47634	Lâmpada vapor metálico 1000w tubular branca 220v hpi-t1000w. Tensão: 220v, base: e40, fluxo luminoso: 85.000lms, cor branca, vida mediana: 12.000 horas	UN	82,0000	R$ 133,00	10.906,00	sludax
37	47635	Refletor 1000w alumínio, retangular, soquete rosca e-40 – ip65, proteção contra entrada de poeira e jato de água com vidro frontal temperado de 4 milímetros, transparente. O suporte de fixação é confeccionado em chapa galvanizada e as latenais em alumínio.	UN	52,0000	R$ 95,00	4.940,00	spotlux
57	50376	Base para rele fotocélula BS2 15A-127v 10A-220v	PÇ	1.605,0000	R$ 7,00	11.235,00	aluminate
107	50428	base de concreto 95cm para poste republicano	PÇ	50,0000	R$ 245,00	12.250,00	qualiblock
260	47625	Lâmpada fluorescente led 18w, garantia de 3 anos	UN	50,0000	R$ 14,00	700,00	ecolume
264	47560	Lâmpada metálica de 400w	UN	50,0000	R$ 27,00	1.350,00	sludax
281	47562	Restor externo vapor de sódio 100w/220v , enrolamento em alumínio, com sua carcaça em chapa galvanizada, com aliça de fixação lateral, garantia de no mínimo 3 anos, corrente de rede de 0.57A, perda de 17w, variação de temperatura de 90 graus célsius. Etiquetada data de fabricação no reator.	UN	50,0000	R$ 53,80	2.690,00	aluminate
289	47564	Soquete de louça E40	UN	80,0000	R$ 3,90	312,00	aluminate
302	40628	REFLETOR LED 200W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA FRIA 14000 LÚMENS	UN	50,0000	R$ 170,00	8.500,00	unilumin
306	47561	Restor metálico de 400w alto fator externo	UN	40,0000	R$ 64,00	2.560,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de Abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 73/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 08/2020**, homologado em 16/04/2020.
Valor Homologado: **R$** 32.425,75 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Objeto: **Aquisição de materiais elétricos para manutenção das Secretarias de Esportes, Assistência Social, Educação e Saúde, bem como para manutenção da iluminação pública de responsabilidade do Município**
Empresa: **R.E. DA SILVA E SILVA LTDA**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
8	50522	Lâmpada led bulbo 12w. 6500k fluxo lum. 1050 lm efic. Lumin. 87,5lm/w	PÇ	475,0000	R$ 7,39	3.510,25	Mak led
9	30316	LÂMPADA TUBO LED 18/20W 6.400 K MINIMO 1.500 LM/W	UN	1.560,0000	R$ 11,25	17.550,00	Mak led
179	50517	Lâmpada tubo led 18W fluxo lum.1850 lm Efic. Lum. 102,7 lm/w	PÇ	210,0000	R$ 11,40	2.394,00	Mak led
182	50520	Lâmpada led bulbo 30w. 6500k fluxo lum. 2700 lm efic. lumin. 90 lm/w	PÇ	135,0000	R$ 22,60	3.051,00	Mak led
183	50521	Lâmpada led bulbo 40w. 6500k fluxo lum. 3600 lm efic. Lumin. 90 lm/w	PÇ	145,0000	R$ 32,40	4.698,00	Mak led
184	50523	Lâmpada led bulbo 9w. 6500k Fluxo lum. 806 lm efic. Lumin. 89 lm/w	PÇ	25,0000	R$ 8,00	200,00	Mak led
185	50524	Lâmpada led bulbo 15w. 6500k fluxo lum.1350 lm efic. Lumin. 90,lm/w	PÇ	25,0000	R$ 14,90	372,50	Mak led
186	50525	Lâmpada led bulbo 20w. 6500k fluxo lum.1800 lm efic. Lumin. 90 lm/w	PÇ	25,0000	R$ 26,00	650,00	Mak led

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de Abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 74/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 08/2020**, homologado em 16/04/2020.
Valor Homologado: **R$** 65.684,20 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Objeto: **Aquisição de materiais elétricos para manutenção das Secretarias de Esportes, Assistência Social, Educação e Saúde, bem como para manutenção da iluminação pública de responsabilidade do Município**
Empresa: **R. F. DISTRIBUIDORA EIRELI**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
2	24034	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T - 8 40 W	UN	100,0000	R$ 9,06	906,00	ourolux
3	24024	CHUVEIRO 6500W - 220V 4 TEMPERATURAS	UN	100,0000	R$ 42,00	4.200,00	zagonel
6	24048	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T - 8 32 W	UN	100,0000	R$ 7,53	753,00	empalux
7	50436	Haste de aterramento 5/8x2,44.	PÇ	190,0000	R$ 21,28	4.043,20	moraes
11	18136	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30 LEDS RECARREGÁVEL	UN	230,0000	R$ 12,90	2.967,00	Fprce line
12	24036	MTS CABO RÍGIDO DE 16 MM 750 V	MT	100,0000	R$ 7,25	725,00	megatron
13	24037	MTS CABO RÍGIDO DE 25 MM 750 V	MT	150,0000	R$ 11,30	1.695,00	megatron
14	24038	MTS CABO RÍGIDO DE 35 MM 750 V	MT	150,0000	R$ 13,50	2.025,00	megatron
15	24039	MTS CABO RÍGIDO DE 50 MM 750 V	MT	50,0000	R$ 17,40	870,00	megatron
19	50458	Cabo flexível 10mm2 750v.	MT	12.500,0000	R$ 3,80	47.500,00	techfio

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de Abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 75/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 08/2020**, homologado em 16/04/2020.
Valor Homologado: **R$** 210.960,80 (duzentos e dez mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Objeto: **Aquisição de materiais elétricos para manutenção das Secretarias de Esportes, Assistência Social, Educação e Saúde, bem como para manutenção da iluminação pública de responsabilidade do Município**
Empresa: **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
18	50491	Cabo Flexível 1,5mm. 750v	MT	10.000,0000	R$ 0,50	5.000,00	indusflex
20	50492	Cabo Flexível 16,0mm. 750v	MT	2.200,0000	R$ 5,30	11.660,00	indusflex
21	50489	Cabo Flexível 2,5mm. 750v	MT	10.800,0000	R$ 1,14	12.312,00	indusflex
22	50490	Cabo Flexível 4,0mm. 750v	MT	8.200,0000	R$ 1,78	14.596,00	indusflex
23	47535	Cabo flexível com ate 750V 6,00 mm – cores	MT	8.000,0000	R$ 2,63	21.040,00	indusflex
24	24044	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 1,0 MM 750 V	MT	3.000,0000	R$ 1,90	5.700,00	indusflex
25	50496	Fio Cordão Paralelo 2 x1,5mm.	MT	8.400,0000	R$ 1,80	15.120,00	indusflex
26	50495	Fio Cordão Paralelo 2 x 2,5mm.	MT	6.200,0000	R$ 3,51	21.762,00	indusflex
27	50494	Fio Cordão Paralelo 2 x 4,0mm.	MT	8.500,0000	R$ 3,64	30.940,00	indusflex
30	24042	FIO RÍGIDO DE 2,50 MM 750 V	MT	3.000,0000	R$ 1,29	3.870,00	corfio
34	42142	INTERFONE COM PORTEIRO ELETRÔNICO; 220V OU BIVOLT; COM CAPA PROTETORA PARA EVITAR A ENTRADA DE ÁGUA	UN	10,0000	R$ 220,00	2.200,00	hdl

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
38	50357	contator trifásico 220v 32A	PÇ	35,0000	R$ 120,00	4.200,00	soprano
44	50363	plug industrial macho - 63 A - 3P+T - 220V	PÇ	25,0000	R$ 130,50	3.262,50	
46	50365	tomada de sobrepor industrial de 63A - 2P+T - 220V	PÇ	15,0000	R$ 143,35	2.150,25	soprano
49	50368	Interruptor de Fuga "DR" 63A Tetrapolar	PÇ	60,0000	R$ 119,07	7.144,20	soprano
51	50370	Relé de Sobrecarga Tripolar 48 - 63A	PÇ	60,0000	R$ 162,46	9.747,60	stamplc
54	50373	Placa Metal 4 x 4 p/ piso p/ 3 tomada RJ45	PÇ	75,0000	R$ 23,23	1.742,25	indusflex
159	50487	Cabo Flexível 6mm2 1kv	MT	6.100,0000	R$ 2,52	15.372,00	soprano
180	50518	Chave de Partida Trifásica Simples 7,5CV 30 amp.	PÇ	10,0000	R$ 150,20	1.502,00	indusflex
208	47538	Cabo flexível com ate 750V 25 mm – cores	MT	1.100,0000	R$ 8,00	8.800,00	indusflex
249	47591	Fita isolante de borracha, alta tensão, anti-chama, auto-fusão, 19mm, rolo com 10 metros.	UN	200,0000	R$ 15,00	3.000,00	decorlux
262	47559	Lâmpada led bulbo de 16w	UN	200,0000	R$ 9,30	1.860,00	E ampalux
286	47553	Rolo de cabo 35mm, rolo com 100m	UN	2,0000	R$ 1.200,00	2.400,00	indusflex
287	47552	Rolo de fio paralelo flexível n°2x2,5 rolo com 100m	UN	10,0000	R$ 180,00	1.800,00	indusflex
300	47472	Contactor LC1 D80A c/(1)NA (1)NF 220v.	UN	6,0000	R$ 350,00	2.100,00	soprano
301	47477	Trena Eletrônica Digital Mira	UN	2,0000	R$ 840,00	1.680,00	bosch

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		Laser com alcance de 0,05 a 100,00 metros, precisão da medição de ± 1 mm mínimo, com as seguintes funções mínimas: unidades de medição, m/cm/mm, medições lineares, medições contínuas, medições indiretas, medições de áreas, medições de volumes, medições de ângulos etc, com mira telescópica integrado, garantia contra defeitos de fabricação conforme normas do fabricante.					

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de Abril 2020.
Claudemir Romero
Bongiorno Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 78/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 20/2020**, homologado em 17/04/2020.
Valor Homologado: **R$** 80.380,00 (oitenta mil, trezentos e oitenta reais).
Objeto: **Registro de Preços visando à Contratação de empresa de fretamento para transportar as equipes esportivas que representam o município em competições regionais, estaduais, nacionais e demais atividades**
Empresa: **FRONCHETTI TRANSPORTE EIRELI.**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	19284	Prestação de serviços de transporte de passageiros por quilômetro, com veículo com capacidade de no mínimo 15 e máximo de 21 lugares, poltronas recliníveis e ar-condicionado. O veículo deve possuir ob	UN	16.000,0000	R$ 1,73	27.680,00
3	19286	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO, COM VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 44 E MÁXIMO DE 50 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS E BANHEIRO. O VEÍCULO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES E REGISTRO NO DER - PARANÁ E NA ANTT, DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A EMPRESA DEVERÁ CUIDAR PELA LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO; A EMPRESA DEVERÁ ASSEGURAR SOCORRO IMEDIATO, OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE ACIDENTE OU DEFEITO MECÂNICO E OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS, POSSUIR HABILITAÇÃO PERTINENTE AO VEÍCULO QUE ESTARÃO CONDUZINDO E TER BONS ANTECEDENTES.	UN	10.000,0000	R$ 5,27	52.700,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de Abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 77/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 20/2020**, homologado em 17/04/2020.
Valor Homologado: **R$** 62.020,00 (sessenta e dois mil e vinte reais)
Objeto: **Registro de Preços visando à Contratação de empresa de fretamento para transportar as equipes esportivas que representam o município em competições regionais, estaduais, nacionais e demais atividades**
Empresa: **NUNES & SOUZA LTDA.**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	19285	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO, SENDO O VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 24 E MÁXIMO DE 32 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS E AR CONDICIONADO. O VEÍCULO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES E REGISTRO NO DER - PARANÁ E NA ANTT, DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A EMPRESA DEVERÁ CUIDAR PELA LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO; A EMPRESA DEVERÁ ASSEGURAR SOCORRO IMEDIATO, OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE ACIDENTE OU DEFEITO MECÂNICO E OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS, POSSUIR HABILITAÇÃO PERTINENTE AO VEÍCULO QUE ESTARÃO CONDUZINDO E TER BONS ANTECEDENTES.	UN	14.000,0000	R$ 4,43	62.020,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de Abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 79/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 20/2020**, homologado em 17/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).**
Objeto: **Registro de Preços visando à Contratação de empresa de fretamento para transportar as equipes esportivas que representam o município em competições regionais, estaduais, nacionais e demais atividades**
Empresa: **BALANI & FERNANDES LTDA – ME.**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	29521	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO, COM VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM NO MÍNIMO 40 E MÁXIMO DE 46 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO E BANHEIRO. O VEÍCULO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES E REGISTRO NO DER - PARANÁ E NA ANTT, DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A EMPRESA DEVERÁ CUIDAR PELA LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO; A EMPRESA DEVERÁ ASSEGURAR SOCORRO IMEDIATO, OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE ACIDENTE OU DEFEITO MECÂNICO E OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS, POSSUIR HABILITAÇÃO PERTINENTE AO VEÍCULO QUE ESTARÃO CONDUZINDO E TER BONS ANTECEDENTES.	UN	8.000,0000	R$ 5,60	44.800,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de Abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 76/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 08/2020**, homologado em 16/04/2020.
Valor Homologado: **R$** 14.354,54 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Objeto: **Aquisição de materiais elétricos para manutenção das Secretarias de Esportes, Assistência Social, Educação e Saúde, bem como para manutenção da iluminação pública de responsabilidade do Município**
Empresa: **Rea Rio Materiais e Comercio Ltda-EPP**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	30317	ABRAÇADEIRA TIPO "D" C/ TRAVA 1"	UN	330,0000	R$ 0,77	254,10	villefix
52	50371	Placa Metal 4 x 4 p/ piso p/ 2 Tomadas	PÇ	25,0000	R$ 27,04	676,00	stampec
89	50409	Alicate de Pressão 10 Pol com Bico Reto	PÇ	4,0000	R$ 35,40	141,60	jme
91	50411	Kit de Chaves Allen Longas e Curtas com no mínimo 25 Peças	JG	2,0000	R$ 31,70	63,40	thompson
93	50414	Tomada Fêmea p/ RJ-45	PÇ	300,0000	R$ 8,40	2.520,00	multitoc
102	50423	Porca Gaiola + Parafuso M5 Padrão Rack RRPG	PÇ	1.500,0000	R$ 0,62	930,00	gss
118	50443	Armação rex 1x1 Pesada c/ isolador em porcelana e parafuso 5/8 x 175mm	PÇ	20,0000	R$ 19,78	395,60	dumont
122	50447	Disjuntor 3 x 50 amp. (Din).	PÇ	90,0000	R$ 37,50	3.375,00	click
124	50449	Disjuntor 2 x 50 amp. (Din).	PÇ	40,0000	R$ 25,99	1.039,60	click
126	50451	Disjuntor 1 x 50 amp. (Din).	PÇ	10,0000	R$ 7,75	77,50	click
132	50457	Disjuntor 3 x 63 amp.(Din).	PÇ	22,0000	R$ 30,90	679,80	click

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
143	50471	Curva Galvanizada 90° 1"	PÇ	28,0000	R$ 7,40	207,20	conter
149	50476	Terminal Pressão 10mm2.	PÇ	35,0000	R$ 8,40	294,00	cosimel
150	50477	Conector Tipo Parafuso 16mm Rosca Fina Latão	PÇ	10,0000	R$ 8,23	82,30	conter
154	50482	Veda Calha Tubo 320G Base PU	PÇ	10,0000	R$ 15,65	156,50	vedag
155	50483	Tubo de Silicone 260G Incolor uso Geral	PÇ	35,0000	R$ 12,12	424,20	soudal
161	50499	Cj. Interruptor embutir 3ts. c/placa	PÇ	10,0000	R$ 11,70	117,00	flp
162	50500	Cj. Interruptor embutir 2ts. c/ placa	PÇ	10,0000	R$ 6,10	61,00	flp
163	50501	Cj. Interruptor embutir 1ts. c/ placa	PÇ	10,0000	R$ 4,39	43,90	flp
173	50511	Pino Macho 2p 10 amp.	PÇ	10,0000	R$ 2,82	28,20	flp
174	50512	Pino Fêmea 2p 10 amp.	PÇ	10,0000	R$ 2,26	22,60	flp
175	50513	Pino Macho 2p+terra 20 amp.	PÇ	10,0000	R$ 4,41	44,10	flp
176	50514	Pino Fêmea 2p+terra 20 amp.	PÇ	10,0000	R$ 3,71	37,10	flp
177	50515	Plafon de PVC c/ receptáculo porcelana E-27	PÇ	70,0000	R$ 3,11	217,70	flp
220	47530	Conjunto de 3 tomadas 2P+T 4x2 10A 250v ~com placa branca	UN	10,0000	R$ 16,36	163,60	flp

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
221	47528	Conjunto de tomada 2P+T 4x2 10A 250v ~ com placa branca	UN	50,0000	R$ 5,75	287,50	flp
230	47492	Disjuntor Monopolar 6A modelo Din	UN	10,0000	R$ 8,96	89,60	eliick
253	47623	Interruptor 1 tecla simples, c/ tomada de embutir na cor branca	UN	20,0000	R$ 12,59	251,80	flp
254	47594	Interruptor 1 tecla simples, na cor branca, modelo "pêra"	UN	20,0000	R$ 4,95	99,00	Ilumi
256	47639	Interruptor simples 2 teclas 4x2 250	UN	20,0000	R$ 10,93	218,60	flp
257	24503	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR C/ PLACA	UN	20,0000	R$ 6,19	123,80	flp
271	43758	PACOTE DE BUCHA Nº 06, COM 100 UNIDADES	UN	10,0000	R$ 10,99	109,90	iv
272	43760	PACOTE DE BUCHA Nº 08, COM 100 UNIDADES	UN	5,0000	R$ 11,50	57,50	iv
273	43759	PACOTE DE BUCHA Nº10, COM 100 UNIDADES	UN	10,0000	R$ 15,39	153,90	iv
274	43755	PACOTE DE PARAFUSOS Nº 06 COM 100 UNIDADES.	UN	15,0000	R$ 13,28	199,20	cicer
275	43757	PACOTE DE PARAFUSOS Nº 08 COM 100 UNIDADES	UN	10,0000	R$ 22,00	220,00	cicer
276	43756	PACOTE DE PARAFUSOS Nº10 COM 100 UNIDADES.	UN	10,0000	R$ 35,00	350,00	cicer
307	24015	ABRAÇADEIRA TIPO "D" C/ TRAVA - 3/4	UN	50,0000	R$ 0,70	35,00	villefix
312	39184	CONJUNTO COM 12 PEÇAS DE CHAVE COMBINADA, FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, MEDIDAS IGUAIS NA BOCA E NA ESTRELA, COM NUMERAÇÃO: 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 E 22.	UN	1,0000	R$ 106,74	106,74	eda

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de Abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 80/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 11/2020**, homologado em 23/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 28.016,05 (vinte e oito mil e dezesseis reais e cinco centavos).**
Objeto: **Aquisição de material de consumo odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.**
Empresa: **POSSATTO & POSSATTO LTDA.**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca
2	48107	Ponta de silicone para acabamento, sendo abrasivo de silicone sintético impregnado com óxido de alumínio montado em mandril metálico para baixa rotação, formato de chama, unidade.	UN	30,0000	R$ 21,00	630,00	TDV
4	48068	ESPÁTULA TITANIO THOMPSON COM BOLINHA, AUTOCLAVÁVEL, INOXIDÁVEL.	UN	20,0000	R$ 41,10	822,00	INDUSBELLO
20	12601	FRASCO COM 20ML DE EUGENOL, RESTAURADOR PROVISÓRIO.	FRC	30,0000	R$ 9,80	294,00	BIODINAMICA
22	42608	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EM BOBINA, DIMENSÃO 8CM X100M, COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO.	RL	30,0000	R$ 31,27	938,10	HOSPFLEX
24	48094	Unidade de broca diamantada 1190 F, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	UN	50,0000	R$ 4,18	209,00	MICRODONT
25	48095	Unidade de broca diamantada 1190 FF, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	UN	50,0000	R$ 4,18	209,00	MICRODONT
26	48097	Unidade de broca diamantada 3118 FF, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	UN	50,0000	R$ 4,18	209,00	MICRODONT
28	48100	Unidade de broca diamantada 3168 F, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	UN	50,0000	R$ 4,18	209,00	OPTION
29	48101	Unidade de broca diamantada 3168 FF, autoclavável, inoxidável e esterilizada	UN	50,0000	R$ 4,18	209,00	MICRODONT
30	48103	Unidade de broca diamantada 3193 FF, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	UN	30,0000	R$ 4,18	125,40	MICRODONT
31	48104	Unidade de broca diamantada 3195 F, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	UN	20,0000	R$ 4,18	83,60	MICRODONT
32	48105	Unidade de broca diamantada 3195 FF, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	UN	50,0000	R$ 4,18	209,00	MICRODONT
37	48114	Babador impermeável, descartável, com duas camadas, sendo uma de plástico e uma de papel, na cor verde ou azul, com tamanho aproximado de 32x47cm, pacote com 100 unidades.	PCT	30,0000	R$ 12,97	389,10	BIODINAMICA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca
45	12595	CAIXA CONTENDO 50 CARPULES DE ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRITOR.	CX.	50,0000	R$ 82,67	4.133,50	DLA
47	8411	CAIXA DE ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA), LIOFILIZADA, COM TAMANHO DE 1CM X 1CM X 1CM, ABSORVÍVEL, COM 10 UNIDADES CADA.	CX.	25,0000	R$ 38,28	957,00	MAQUIRA HEMOSPON
64	34080	FILME PARA RAIO-X. E-SPEED, VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA. PARA EXAMES COMPLETOS DE DENTES E SUAS ÁREAS ADJACENTES, COM A FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR: CÁRIES, LESÕES PERIODONTAIS, ABSORÇÃO ÓSSEA, TRATAMENTO DE CANAL CAIXA COM 150 PELÍCULAS. COR: AZUL TAMANHO: INFANTIL.	CX.	50,0000	R$ 224,70	11.235,00	CARESTREAM
69	44879	FRASCO DE CARIOSTÁTICO 12% COM 10ML.	FRC	5,0000	R$ 28,15	140,75	BIODINAMICA
70	31985	FRASCO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. 10G.	FRC	20,0000	R$ 3,80	76,00	BIODINAMICA
82	48079	LUVA CAPA PARA CARPULE, MODELO JACARÉ, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES, 1 ROSA, 2 VERDES, ESTERILIZÁVEL.	PCT	30,0000	R$ 39,30	1.179,00	ANGELUS
84	31988	UNIDADE TUBO DE CREME DENTAL, SABOR MENTA COM FLÚOR, 50G.	TB	1.000,0000	R$ 1,59	1.590,00	ICE FRESH
87	12606	PACOTE COM 40 UNIDADES DE SUGADOR EM PVC VIRGEM E ATÓXICO.	PCT	500,0000	R$ 4,97	2.485,00	SSPLUS
130	34123	UNIDADE DE BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012HL, AUTOCLAVÁVEL, INOXIDÁVEL E ESTERIZILIZADA.	UN	20,0000	R$ 4,15	83,00	OPTION
131	31972	UNIDADE DE BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013, AUTOCLAVÁVEL, INOXIDÁVEL E ESTERIZILIZADA.	UN	50,0000	R$ 4,01	200,50	OPTION
132	34124	UNIDADE DE BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013HL, AUTOCLAVÁVEL, INOXIDÁVEL E ESTERIZILIZADA.	UN	20,0000	R$ 4,15	83,00	OPTION
134	34125	UNIDADE DE BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014HL, AUTOCLAVÁVEL, INOXIDÁVEL E ESTERIZILIZADA.	UN	20,0000	R$ 4,15	83,00	MICRODONT
135	31974	UNIDADE DE BROCA	UN	50,0000	R$ 3,67	183,50	MICRODO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca
		ESFÉRICA DIAMANTADA 1015, AUTOCLAVÁVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA.					NT
137	16830	UNIDADE DE BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016, AUTOCLAVÁVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA.	UN	20,0000	R$ 3,80	76,00	OPTION
148	50730	Histerômetro de Collin ginecológico, confeccionado em aço inoxidável AISI-304, tamanho 28cm. Instrumental cirúrgico indicado para medição entre o orifício externo do colo do útero ao fundo da cavidade uterina.	UN	20,0000	R$ 48,73	974,60	ABC

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de Abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 81/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 11/2020**, homologado em 23/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 114.795,70 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).**
Objeto: **Aquisição de material de consumo odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.**
Empresa: **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca
5	42572	CUNHAS ANATÔMICAS EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	20,0000	R$ 10,00	200,00	IODONTOSUL
10	48057	Agulha gengival tipo curta , esterilizadas, descartáveis; diâmetro interno 43% maior;tribiselada; siliconizada; indicador de bisel; bisel interno; canhão pré rosqueado; embalagem contendo 100 unidades.	CX.	50,0000	R$ 25,00	1.250,00	DFL/ DENCOJET
13	34055	AGULHA GENGIVAL TIPO LONGA, ESTERILIZADAS, DESCARTÁVEIS;DIÂMETRO INTERNO 43% MAIOR;TRIBISELADA;SILICONIZADA;INDICADOR DE BISEL;BISEL INTERNO;CANHÃO PRÉ ROSQUEADO - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX.	10,0000	R$ 27,50	275,00	DFL/ DENCOJET
21	34110	SONDA EXPLORADORA Nº 5. AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	100,0000	R$ 5,15	515,00	GG/ GOLGRAN
41	16852	CAIXA COM 15 SACHÊS DE PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA-FINO COM 40G CADA, AROMATIZADO.	CX.	50,0000	R$ 26,50	1.325,00	AIRON/ MAQUIRA
43	34061	CAIXA COM 6 LIMAS HEDSTREIM 1ª SÉRIE EM AÇO INOXIDÁVEL Nº15 DE 21MM.	CX.	50,0000	R$ 25,00	1.250,00	SYBRONENDO/KERR
53	48116	Descolador tipo molt 1, autoclavável, inoxidável.	UN	10,0000	R$ 59,00	590,00	GOLGRAN
55	48106	Disco de lixa de 16mmmm, granulações: grossa, média, fina e extrafina, composição: polietileno tereftalato, resina de borracha sintética, pigmentos base água e óxido de alumínio, embalagem com 50 unidades.	PCT	30,0000	R$ 34,25	1.027,50	TDV
57	48066	Escova dental massageadora, tipo dedeira para bebê, de silicone ultra macio.	UN	80,0000	R$ 7,50	600,00	MEDFIO
62	34077	EXTIRPA NERVOS. INSTRUMENTOS FARPADOS, COM 21MM DE COMPRIMENTO. PRÉ-ESTERILIZADOS. EXTIRPA NERVOS BRANCO: Nº25. EXTIRPA NERVOS AMARELO: Nº30.EXTIRPA NERVOSVERMELHO:Nº35. EXTIRPA NERVOS AZUL: Nº40. EXTIRPA NERVOS VERDE: Nº45. EXTIRPA NERVOS PRETO: Nº50. EMBALAGEM SORTIDA COM 10 UNIDADES.	PCT	30,0000	R$ 50,00	1.500,00	MAILLEFER/ DENTSPLY

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca
63	42580	FILME PARA RAIO-X. E-SPEED, VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA. PARA EXAMES COMPLETOS DE DENTES E SUAS ÁREAS ADJACENTES, COM A FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR: CÁRIES, LESÕES PERIODONTAIS, ABSORÇÃO ÓSSEA, TRATAMENTO DE CANAL CAIXA COM 150 PELÍCULAS. COR: AZUL TAMANHO: ADULTO.	CX.	150,0000	R$ 125,00	18.750,00	AGFA/ KULZER
65	12597	FRASCO ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADAPER SINGLE BOND 2, COM 5,6ML (6GRS), COMPOSTO DE ETANOL, BIS-GMA, SILANO TRATADO COM FILLER DE SÍLICA, 2-HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO E DIURETANO DIMETACRILATO.	FRC	80,0000	R$ 74,00	5.920,00	SILGLE BOND/3M
66	42585	FRASCO COM 25G DE CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO, TIPO, COLTOSOL, VERSÃO NORMAL, INDICADO PARA VEDAÇÃO DE CAVIDADES DENTÁIS EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS.	FRC	80,0000	R$ 6,20	496,00	OBTER/ MAQUIRA
71	42591	FRASCO DE PÓ DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL, EMBALAGEM COM 10G, COR A2.	FRC	30,0000	R$ 10,64	319,20	MAXXION/ FGM
76	42595	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL, EMBALAGEM COM 10G DE PO + 8G DE LIQUIDO + 1 DOSADOR DE PO + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO (COMPOSIÇÃO: VIDRO DE ALUMÍNIO, SILICADO DE STRANCIUM + ÁCIDO POLIACRÍLICO SECO COM LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR) COR A2.	KIT	100,0000	R$ 15,00	1.500,00	MAXXION/ FGM

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca
77	8446	KIT DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TUBO BASE 13GRS (COMPOSIÇÃO: ÉSTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS), TUBO CATALIZADOR 11GRS (COMPOSIÇÃO: ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES.	KIT	30,0000	R$ 14,90	447,00	HYDRO/ DENTSPLY
78	42597	KIT DE IRM RESTAURADOR A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, COMPOSTO DE 1 FRASCO DE PÓ COM 38G 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15 ML.	KIT	30,0000	R$ 35,00	1.050,00	INTERIN/ BIODINAMICA
79	31998	KIT DE POSICIONADOR ADULTO PARA RAIO-X, AUTOCLAVAVEL.	UN	15,0000	R$ 47,50	712,50	MAQUIRA
80	31997	KIT DE POSICIONADOR INFANTIL PARA RAIO-X, AUTOCLAVAVEL.	UN	15,0000	R$ 47,50	712,50	MAQUIRA
83	8707	UNIDADE PORTA AGULHA MAITE, 14CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	30,0000	R$ 45,90	1.377,00	GOLGRAN
88	34094	PACOTES COM 100 UNIDADES DE ROLETES DE ALGODÃO, PRODUZIDO COM FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS, EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE COM FORMATO CILÍNDRICO.	PCT	500,0000	R$ 1,40	700,00	SSPLUS
90	10549	Papel grau cirúrgico, em bobina, dimensão 10cm x100m, com data de validade e dados de identificação de procedência em embalagem individual, rolo.	UN	30,0000	R$ 39,85	1.195,50	HARBO MEDICAL
91	10548	Papel grau cirúrgico, em bobina, dimensão 5cm x100m, com data de validade e dados de identificação de procedência em embalagem individual, rolo.	UN	30,0000	R$ 19,90	597,00	HARBO MEDICAL
101	48085	Seringa com 2,5ml de condicionador de ácido esmalte, em gel, contendo ácido fosfórico a 37% com clorexidina.	UN	150,0000	R$ 3,50	525,00	ACIDO GEL /MAQUIRA
102	25928	SERINGA DE RESINA COMPOSTA OPALLIS FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA FLOW CONTENDO 2G, COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS, PARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO-SILICATO SINALIZADAS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXISO DE SILÍCIO, TOTALIZANDO 72 % DE CARGA EM PESO. COR A1.	UN	50,0000	R$ 17,50	875,00	OPALLIS FLOW/FGM
103	25929	SERINGA DE RESINA COMPOSTA OPALLIS FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA FLOW CONTENDO 2G, COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS, PARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO-SILICATO SINALIZADAS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXISO DE SILÍCIO, TOTALIZANDO 72 % DE CARGA EM PESO. COR A2.	UN	50,0000	R$ 15,25	762,50	OPALLIS FLOW/FGM
104	25930	SERINGA DE RESINA COMPOSTA OPALLIS FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA FLOW CONTENDO 2G, COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS, PARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO-SILICATO SINALIZADAS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXISO DE SILÍCIO, TOTALIZANDO 72 % DE CARGA EM PESO. COR A3.	UN	50,0000	R$ 15,25	762,50	OPALLIS FLOW/FGM
105	34107	SERINGA DE RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z 350 DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTEM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 E 1.4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% , EM PESO. COR.AB2	UN	120,0000	R$ 90,00	10.800,00	Z350XT/3M
106	34106	SERINGA DE RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z 350 DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTEM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 E 1.4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% , EM PESO. COR.AB3,5	UN	120,0000	R$ 90,00	10.800,00	Z350XT/3M
107	48087	Seringa de restaurador universal filtek z 350 de 4g. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada75de 20 nm e 74nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Cor.AE2.	UN	50,0000	R$ 90,00	4.500,00	Z350XT/3M

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca
108	48112	Unidades de espelho clínico nº 05, autoclavável, inoxidável.	UN	200,0000	R$ 3,00	600,00	IODONTOSUL
109	42632	VERNIZ COM FLÚOR FRASCO C/ 10ML DE VERNIZ CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO, C/ SUBSTANTIVIDADE (AÇÃO REMANESCENTE POR PERÍODO PROLONGADO APÓS A APLICAÇÃO) + FRASCO. C/ 10ML. SOLVENTE (ÁLCOOL ETÍLICO).	UN	25,0000	R$ 27,50	687,50	FLUORNIZ /SSWHITE
111	34105	SERINGA DE RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z 350 DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTEM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA75DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVEMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 E 1.4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% , EM PESO. COR.AB1	UN	80,0000	R$ 125,00	10.000,00	Z350XT/3M
112	42621	SERINGA DE RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z 350 DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTEM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA 75/ NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 E 1.4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% , EM PESO. COR.AB3.	UN	120,0000	R$ 125,00	15.000,00	Z350XT/3M
113	42623	SPRAY LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM BICO ALONGADO, EMBALAGEM DE 200ML.	UN	20,0000	R$ 15,00	300,00	MAQUIRA
114	48120	Sugador cirúrgico descartável e estéril, embalagem com 40 unidades.	CX.	30,0000	R$ 37,50	1.125,00	MAQUIRA
139	8539	UNIDADE DE ESCOVA DE DENTES INFANTIL, COM CERDAS MACIAS E PONTAS ARREDONDADAS.	UN	15.000,0000	R$ 0,50	7.500,00	FLOPPY/ MEDFIO
147	50729	Fluoreto de sódio para bochecho, embalagem com 500 sachês de 2g.	UN	5,0000	R$ 1.649,80	8.249,00	FLOURSUL/ IODONTOSUL

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de Abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 84/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 40/2020**, homologado em 05/05/2020.
Valor Homologado: **R$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais).**
Objeto: **Aquisição de equipamentos antropométricos, odontológicos e kit de estimulação precoce através de recurso federal e estadual para Secretaria Municipal de Saúde.**
Empresa: **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	25286	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - DIGITAL ADULTO, conforme termo de referência anexo ao processo.	UN	3,0000	970,00	2.910,00	Lider
6	48388	Balança para cadeirante, conforme termo de referência anexo ao processo.	UN	3,0000	4.000,00	12.000,00	Lider

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Maio 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 82/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 11/2020**, homologado em 23/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 33.279,14 (trinta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).**
Objeto: **Aquisição de material de consumo odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.**
Empresa: **DENTAL UNIVERSO EIRELI**.
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca
3	48060	Antisséptico bucal sem álcool de 250ml.	FRC	20,0000	R$ 9,38	187,60	IODONTOSUL
6	42589	FRASCO DE FORMOCRESOL, 10 ML.	FRC	30,0000	R$ 4,86	145,80	BIODINAMICA
7	34096	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, AUTOCLAVÁVEL, INOXIDÁVEL.	UN	100,0000	R$ 11,94	1.194,00	FAVA
8	48091	Tira de lixa de aço com 4mm, embalagem com 12 unidades.	PCT	30,0000	R$ 4,82	144,60	BIODINAMICA
9	22617	TUBO DE PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL, AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA AGRESSIVIDADE), COM 90GRS.	TB	20,0000	R$ 9,00	180,00	MAQUIRA
14	48058	Alavanca apical direita 303, aço inox autoclavavel.	UN	15,0000	R$ 18,70	280,50	FAVA
15	48059	Alavanca apical esquerda 302, aço inox. Autoclavável.	UN	15,0000	R$ 18,70	280,50	FAVA
16	48119	Alavanca seldin infantil reta, autoclavável, inoxidável.	UN	15,0000	R$ 21,09	316,35	GOLGRAN
17	42555	ALAVANCAS SELDIN 2 RETA AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UN	15,0000	R$ 18,70	280,50	FAVA
19	8509	FRASCO COM 12G DE ANESTÉSICO TÓPICO (POMADA) EM GEL, AROMATIZADA, SABOR TUTI-FRUTTI, COM 20% DE BENZOCAÍNA.	FRC	80,0000	R$ 6,09	487,20	DFL
23	48093	Unidade de broca diamantada 1112 FF, autoclavável, inoxidável e esterilizada.	UN	50,0000	R$ 9,00	450,00	POUL SORENSEN
33	16820	UNIDADE DE BROCA DIAMANTADA 1091, AUTOCLAVÁVEL, INOXIDÁVEL E ESTERILIZADA.	UN	20,0000	R$ 6,98	139,60	POUL SORENSEN
34	48111	Unidade de espátula nº 24 , autoclavável e inoxidável.	UN	20,0000	R$ 12,20	244,00	POUL SORENSEN
35	25922	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE LIDOCAÍNA VASO CONSTRITOR: EPINEFRINA 1: 100.000. ISENTO DE METILPARABENO- EMBALAGEM EM BLISTES LACRADOS COM 10 TUBETES, MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO EXTERNA, ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, QUE PERMITAM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	CX.	100,0000	R$ 71,51	7.151,00	DFL
36	48117	Anestésico lidocaína com epinefrina 2% 1:100.000, embalagem com 50 tubetes de vidro com 1,8ml cada.	CX.	50,0000	R$ 71,51	3.575,50	DFL
38	34057	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 MM X 50 CM	UN	50,0000	R$ 2,61	130,50	MAQUIRA
39	34058	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 MM X 50 CM	UN	30,0000	R$ 2,01	60,30	MAQUIRA
42	42563	CAIXA COM 24 UNIDADES DE FIO DE SUTURA DE NYLON, MONOFILAMENTO CLASSE II, COM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT FIO DE 45CM. COM AGULHA ¾ CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 1,5CM.	CX.	80,0000	R$ 28,95	2.316,00	TECHNEW
46	34063	CAIXA CONTENDO 50 CARPULES DE CITOCAÍNA DE 1,8ML CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3%, COM VASO CONSTRITOR. FELIPRESSINA A 0,03UIML, COM OCTAPRESSINA.	CX.	80,0000	R$ 60,83	4.866,40	DLA PHARMACEUTICAL
58	34139	ESCOVA LIMPEZA DE BROCAS.	UN	5,0000	R$ 10,00	50,00	IODONTOSUL
61	48070	Evidenciador de placa bacteriana, composição: fucsina Básica (2%), sódio e excipientes, com 60 unidades.	UN	5,0000	R$ 13,42	67,10	BIODINAMICA
67	31949	FRASCO COM 475ML DE FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA.	FRC	80,0000	R$ 9,13	730,40	SELEKT KULZER
68	31948	FRASCO COM 475ML DE REVELADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA.	FRC	80,0000	R$ 9,13	730,40	SELEKT KULZER
72	48078	FRASCO DE PÓ DE ÓXIDO DE ZINCO COM 50G.	FRC	20,0000	R$ 6,83	136,60	MAQUIRA
73	42592	FRASCO FLÚOR GEL ACIDULADO A 1,23% EM GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA COM 200ML, SABOR TUTI-FRUTI.	FRC	30,0000	R$ 8,12	243,60	DFL
74	42593	FRASCOS DE ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES DE 100ML.	FRC	20,0000	R$ 3,05	61,00	RIOQUIMICA
75	8693	GRAMPOS TIPO COLGADURA PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA INDIVIDUAL DE INOX.	UN	300,0000	R$ 3,56	1.068,00	FAVA
89	48081	Papel carbono odontológico dupla face, duas cores com 12 tiras.	UN	50,0000	R$ 3,44	172,00	MAQUIRA
96	36797	PORTA AMALGAMA EM PLÁSTICO AUTOCLAVAVEL.	UN	15,0000	R$ 11,81	177,15	MAQUIRA
97	42634	PORTA MATRIZ ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, INOXIDÁVEL.	UN	15,0000	R$ 24,98	374,70	FAVA
100	35866	SERINGA CARPULE COM REFLUXO 12,5CM, AUTOCLAVÁVEL E INOXIDÁVEL.	UN	30,0000	R$ 34,32	1.029,60	FAVA
110	48088	Seringa de restaurador universal filtek z 350 de 4g. Resina dental fotopolimerizível, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada75de 20 nm e 74nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 mícrons. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Cor AE3.	UN	50,0000	R$ 62,72	3.136,00	3M
116	43644	TESOURA ÍRIS RETA 11,5 CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UN	30,0000	R$ 11,83	354,90	GOLGRAN
117	36799	TIRA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM.	PCT	30,0000	R$ 4,10	123,00	
124	48109	Unidade de broca de tungstênio maxcut para peça de mão com design de corte cruzado fino, 15 modelo pêra 1517.	UN	15,0000	R$ 61,13	916,95	MASTERCULT
136	34126	UNIDADE DE BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015HL, AUTOCLAVÁVEL, INOXIDÁVEL E ESTERIZILIZADA.	UN	20,0000	R$ 5,34	106,80	POUL SORENSEN
138	48110	Unidade de escavador de dentina nº 17, autoclavável, inoxidável	UN	30,0000	R$ 5,41	162,30	GOLGRAN
140	42630	UNIDADE DE ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01, AUTOCLAVÁVEL E INOXIDÁVEL.	UN	30,0000	R$ 14,18	425,40	GOLGRAN
143	16802	Solução hemostática composta por cloreto de alumínio, hidroxiquinoleína, propilenoglicol, álcool etílico, álcool isopropílico e água, frasco com 10ml.	FRC	15,0000	R$ 13,57	203,55	MAQUIRA
144	12635	Cabo de bisturi nº 03, em aço inoxidável e autoclavável.	UN	20,0000	R$ 11,42	228,40	FAVA
145	16866	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 EM AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX.	2,0000	R$ 25,92	51,84	SOLIDOR
146	50728	Broca diamantada alta rotação inoxidável, autoclavável ponta inativa nº 3080	UN	30,0000	R$ 9,97	299,10	SPRENSEN

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de Abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 83/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 36/2020**, homologado em 29/04/2020.
Valor Homologado: **R$ 20.860,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais).**
Objeto: **Aquisição de Uniformes diversos para o Projeto Policial Rodoviário Mirim do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**
Empresa: **FABIO VIEIRA - EIRELI**.
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**
Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca
1	50536	BONÉ na cor vermelho escarlate confeccionado em poliéster, de aba curva, com detalhe em preto. Com bordado na frente, do boneco do projeto. Regulagem na parte posterior com fechamento em forma de colchete, em tamanho ajustável. Com serigrafia na parte da frontal. Produto de 1ª Linha. Tamanho único. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL. Modelo em anexo ao processo.	UN	90,0000	R$ 18,00	1.620,00	LFV Sports
2	50537	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA, confeccionada em tecido de malha pique na cor marrom claro (Cáqui) com ribana preto nas mangas e gola preta. Com bordados: na manga direita bandeira do Município, manga esquerdo logo da Polícia rodoviária, na parte da frente no lado esquerdo boneco do Projeto e escritas nas costas. Velcro na cor preto incluso no item e costurado na altura do peito de aproximadamente 0,10/0,025 cm com bordado branco no velcro escrito o nome de cada aluno. Tamanhos variáveis do P ao EG a ser definido pelo órgão responsável. PRODUTO DE 1ª LINHA. A ARTE SERA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL. Modelo em anexo ao processo.	UN	90,0000	R$ 35,00	3.150,00	
3	50538	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA para os instrutores, confeccionada em tecido de malha pique na cor cinza, com ribana preto nas mangas e gola preta. Com bordados: na manga direita bandeira do Município, manga esquerdo logo da Polícia rodoviária, na parte da frente no lado esquerdo boneco do Projeto e escritas nas costas. Velcro na cor preto incluso no item e costurado na altura do peito de aproximadamente 0,10/0,025 cm com bordado branco no velcro escrito o nome de cada aluno. Tamanhos variáveis do P ao EG a ser definido pelo órgão responsável. PRODUTO DE 1ª LINHA. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL. Modelo em anexo ao processo.	UN	20,0000	R$ 35,00	700,00	
4	50539	CONJUNTO DE AGASALHO EM 100% POLIESTER (calça e Jaqueta). CALÇA BERMUDA com recorte com ziper na altura do joelho para opcional calça ou bermuda na cor marrom, com forro em poliéster, dois bolsos embutidos na frente com ziper, viés na lateral na cor preta e elástico na barra da calça. JAQUETA na COR marroun, com recortes nas cores preta e amarelas , com gola, forradas em poliéster, com dois bolsos embutidos, elástico no punho das mangas e cós fechamento com ziper largo , biriba e a escrita bordada .Com bordados de boa qualidade sendo: na manga direita bandeira do Município, manga esquerda logo da Polícia Rodoviária, na parte da frente no lado esquerdo boneco do Projeto e escritas nas costas (Policial Rodoviário Mirim) nas mangas, na parte da frente no lado esquerdo e costa. Velcro para biriba na cor preto incluso no item e costurado na altura do peito de aproximadamente 0,10/0,025 cm, biriba preto com bordado branco escrito o nome de cada aluno. Tamanhos variáveis: P ao EG a ser definido. AS ARTES E MODELOS SERÃO FORNECIDOS DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL. PRODUTO DE 1ª LINHA. Modelo em anexo ao processo.	UN	90,0000	R$ 94,00	8.460,00	
5	50540	TÊNIS NA COR PRETO estilo, tipo esporte, bico redondo. Lingua: preta material flexível. Fechamento: cadarço cor preta. Cabedal: material sintético costurado em linha reforçado, cor preto. Forro interno: almofadado com espuma para evitar lesão no pé, podendo ser de revestido com tecido ou material sintético. Palmilha: macia para maior conforto, engrossada para auxiliar no impacto, desenvolvido para absorver parte da umidade da planta do pé. Sola: em borracha antiderrapante com ranhuras para melhor aderência na superfície lisa ou terreno, formato plataforma baixa com lateral na cor preta. Todos os pares iguais. Tamanhos variados a ser definido pelo órgão responsável. PRODUTO DE 1ª LINHA PODENDO TER ALGUMA ESPECIFICAÇÃO DIFERENTE DA DESCRITA DESDE QUE SEJA DE QUALIDADE SUPERIOR A INFORMADA E ACEITA PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL. Modelo em anexo ao processo.	UN	90,0000	R$ 77,00	6.930,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de Abril 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil
Mauro Gomes de Moraes — Oficial Designado
Comarca de Cianorte — Estado do Paraná
Antonio Guedes de Souza — Escrevente
Av. Maranhão, 234 - Centro • C.E.P. 87.200-246 • (044) 3629-1749

LIVRO D-063 FOLHA 053 TERMO 026452

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 26.452

Faço saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: **RAFAEL DE FIGUEIREDO FARIAS**, de nacionalidade brasileiro, tecnico de manutenção, solteiro, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 07 de junho de 1993, residente e domiciliado à Avenida das Torres, 641, Parque Metropolitano, em Cianorte-PR, CEP: 87.211-366, , filho de JANIO ANTONIO FARIAS e de ROSENI MARIA DE FIGUEIREDO FARIAS; e **ANA CAROLINA PEROCO MARTINS** de nacionalidade brasileira, Professora, solteira, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 11 de setembro de 1992, residente e domiciliada à Avenida Minas Gerais, 270, Zona 02, em Cianorte-PR, CEP: 87.200-380, , filha de FRANCISCO ROBERTO MARTINS e de MARILZA INES PEROCO MARTINS.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 03 de março de 2021, Protocolado Sob Nº: 575/2021.

CIANORTE-PR, 03 de março de 2021.
Mauro Gomes de Moraes
Oficial
3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL CIANORTE - PR Mauro Gomes de Moraes Oficial Designado

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. **SIDNEI CARREIRA** torna público que recebeu do IAT, Licença de Operação para Extração de Areia (LO nº 35125 validade 24/07/2021), situada no Lote 230-A-R da Gleba Patrimônio Cianorte, Município Cianorte - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: (44) 3628-1212
E-mail: planejamento@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA 089/2021

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear - Profissional Técnico Responsável, abaixo qualificado, para realizar a Gestão do Convênio que tem por objeto a Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - 2021 a ser firmado com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

Técnico Responsável: Valdeci Pereira Lima
Qualificação: Técnico em Agropecuária - CREA/PR nº 9.709/TD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR
AOS 03 DE MARÇO DE 2021

Atenciosamente,

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-licitacao@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 27/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 011/2021, para contratar com o Senhor Jurandir Correa De Oliveira, inscrito no CPF nº 281.588.909-97, com o objetivo da locação de um Prédio para servir de Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, com o valor de R$: R$:700,00 (setecentos reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses.

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 03 de março de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 75.789.552/0001-20
Gestão 2021-2024

DECRETO Nº 5708/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Revogação do Processo Licitatório nº 002/2021, Pregão Presencial nº 002/2021-PMJ.

O Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a provocação de terceiros interessados no presente certame, onde sob efeitos de recursos administrativos é questionado sobre possíveis irregularidades do presente processo;

CONSIDERANDO que esta administração pública está pautada em agir sobre os princípios constitucionais da legalidade, impossibilidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 49, caput;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado **REVOGADO** o processo Licitatório nº 002/2021 – **Pregão Presencial nº 002/2021-PMJ.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal de Jussara/Pr, em 03 de março de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021– PMJ
TIPO: Menor Preço por Item
Natureza: Presencial

O Município de Jussara torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, no dia **19 de Março de 2021**, às **09:00hrs**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate e caixas de bombons para serem distribuídos às crianças da rede municipal de ensino e aos servidores públicos municipais, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Valor Máximo da Contratação: R$17.174,44 (dezessete mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao **Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação** no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax **(44) 3628-1212**, ou "e-mail": **licitacao@jussara.pr.gov.br.**

Paço Municipal de Jussara, em 02 de março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidigal, 685
- Fone /Fax (0xx) 44-3628-1301.
E-mail: assistência@jussara.pr.gov.br
JUSSARA – PR

RESOLUÇÃO AD RERENDUM Nº 001/2021 – CMDI-JUSSARA-PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.269/2011 de 19/10/2011, Resolve

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR, REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº 001/2017-FIPAR/PR, QUE ESTABELECE O INCENTIVO ESTADUAL FUNDO A FUNDO PARA ATUAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E/OU SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). DESTA FORMA A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA ANALISOU A DOCUMENTAÇÃO DOS GASTOS E FOI DE PARECER FAVORÁVEL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADAS PELO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 03 de Março de 2021.

Andressa de F. Silva
Andressa de Fatima Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 01/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: G S MENDES & ALCANTARA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cianorte-Pr, inscrita no CNPJ sob o número 26.270.623/0001-78, representada pelo senhor **GUILHERME SALDANHA MENDES** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 90.590.154-62 SSP RS e do CPF/MF 010.774.200-48, residente e domiciliado sito à Rua Humaitá, nº 638 sala 03 Zona 01, em Cianorte-Pr, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de Janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
G S MENDES & ALCANTARA S/S LTDA
GUILHERME SALDANHA MENDES

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 01/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: CLINICA ODONTOLOGICA THAIS GOULART BUOSI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cianorte, PR, inscrita no CNPJ sob o número 28.651.953/0001-39, representada pela senhora **THAÍS GOULART BUOSI** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.102.843-5 PR e do CPF/MF 038.991.399-50, residente e domiciliado em Cianorte, PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
CLINICA ODONTOLOGICA THAIS GOULART BUOSI LTDA
THAÍS GOULART BUOSI

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 02/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: MURILO SCAPIN CLÍNICA MÉDICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Professor Carlos Weis, nº 67 zona 07, na cidade de Maringá Pr, CEP 87.020-310, inscrita no CNPJ sob o número 35.425.828/0001-76, representada pelo senhor **MURILO SCAPIN,** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.471.323-4 SSP/PR e do CPF/MF 103.408.089-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá Pr, sito à Rua Professor Carlos Weis, 67 zona 07, CEP 87.020-310, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
MURILO SCAPIN CLÍNICA MÉDICA LTDA
MURILO SCAPIN

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 03/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: ORTOFISIOCLIN CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cianorte-Pr, inscrita no CNPJ sob o número 07.285.502/0001-55, representada pelo senhor **EDUARDO TSUTOMU MIYAWAKI** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.103.560-9 SSP PR e do CPF/MF 872.406.379-72, residente e domiciliado sito à Rua Copacabana, nº 424, Condomínio Ipanema em Cianorte-Pr, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de Janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
ORTOFISIOCLIN CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA EPP
EDUARDO TSUTOMU MIYAWAKI

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 03/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: M&L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Califórnia, nº 605 – Jardim Los Angeles, na cidade de Maringá Pr, CEP 87.080-410, inscrita no CNPJ sob o número 33.269.066/0001-30, representada pelo senhora **PAOLA LOBO MUNIZ**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.569.353-2 SSP/PR e do CPF/MF 077.036.499-37, residente e domiciliado na cidade de Cianorte - Pr, sito à Rua Florianópolis, nº 1043, CEP 87.200-330, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de janeiro de 2021.

Dra. Paola Lobo Muniz
Médica
CRM/PR 59040

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
M&L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PAOLA LOBO MUNIZ

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 05/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte - Pr., neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: EVANDER IVAN CURIONI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Maringá, Pr, inscrita no CNPJ sob o número 32.385.765/0001-83, representada pelo senhor **EVANDER IVAN CURIONI** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.327.242-6 SSP PR e do CPF/MF 275.491.728-46, residente e domiciliado sito à Rua Doutor Saulo Virmond, nº 973 – Apto. 905, Chácara Paulista em Maringá – Pr., pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de Janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
EVANDER IVAN CURIONI EIRELI
EVANDER IVAN CURIONI

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 06/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: GOYA CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cianorte-Pr, inscrita no CNPJ sob o número 09.356.914/0001-64, representada pelo senhor **CLÁUDIO GOYA** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.652.811-5 SSP PR e do CPF/MF 818.737.609-06, residente e domiciliado sito à Rua Abolição, nº 722 sala 3, 4, 5 e 6 Zona 01, em Cianorte-Pr, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de Janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
GOYA CLÍNICA MÉDICA
CLÁUDIO GOYA

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 07/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: A. B. COSTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ipiranga, nº322, na cidade de Cianorte Pr. – CEP. 87.200-159, inscrita no CNPJ sob o número 23.085.211/0001-70, representada pelo senhora **ANGELA BETISY COSTA** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.351.172 SSP/PA e do CPF/MF 391.818.632-68, residente e domiciliado sito à Rua Belo Horizonte, nº 87. Cep: 87.200-392, em Cianorte, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO e CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa A. B. COSTA EIRELI credenciada através do Chamamento Público 01/2019, para prestação de **MÉDICOS EM PLANTÕES DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA E NEFROLOGIA** nas condições e valores descritos no Anexo I do Edital de Credenciamento, a realizar-se nas dependências da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE – SANTA CASA DE CIANORTE, com a utilização de equipamentos e produtos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto deste certame, fornecidos pelo referido estabelecimento e em consonância com o Sistema Único de Saúde.

§ 1º – Os serviços prestados pela CONTRATADA de plantão presencial, plantão médico de alerta (sobreaviso) ou por chamada, se dará mediante convocação e em conformidade com Escala de Plantão Médico da Especialidade supracitada, sendo que o tempo para a prestação do serviço será adequado à situação, de forma que não haja dano à Instituição ou a quem do serviço necessitar. A convocação deverá ser feita por médicos do corpo clínico ou enfermeiros da CONTRATANTE por contato direto.

§ 2º – Para que haja o fiel cumprimento do disposto no Parágrafo 1º da presente Cláusula, deverá a CONTRATADA manter, junto CONTRATANTE, suas informações de contato atualizadas (número de telefone fixo – se houver – e móvel, contato do WhatsApp e algum outro contato como, por exemplo, cônjuge, filho(a) etc.

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de Janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
A.B. COSTA EIRELI
ANGELA BETISY COSTA

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 08/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: ORTO SAPIA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Terra Boa, PR, inscrita no CNPJ sob o número 36.917.817/0001-76, representada pelo senhor **DANILO DOS SANTOS SAPIA** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 42.256.262-2 SP e do CPF/MF 320.550.528-02, residente e domiciliado a Rua Columbia nº33 – Zona 02 Condomínio Residencial Thailand, Cianorte Pr – Cep. 87.201-108, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de janeiro de 2021.

Dr. Danilo Sapia
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PR 51.347 TEOT 16754

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
ORTO SAPIA SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI
DANILO DOS SANTOS SAPIA

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 09/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: AUREO IOSHIO HANDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cianorte-Pr., inscrita no CNPJ sob o número 11.650.064/0001-54, representada pelo senhor **GUSTAVO IOSHIO HANDA** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.140.397-1 SSP PR e do CPF/MF 034.157.989-09, residente e domiciliado sito à Av. Souza Naves, nº 980 - Apto.131, Zona 01, em Cianorte-Pr., pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de Janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
AUREO IOSHIO HANDA & CIA LTDA
GUSTAVO IOSHIO HANDA

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 11/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: LOPES & DONATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cianorte, Pr, inscrita no CNPJ sob o número 21.896.336/0001-54, representada pelo senhor **ANDRÉ DONATO LOPES** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.246.938-0 SSP PR e do CPF/MF 058.072.469-77, residente e domiciliado em Cianorte, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de Janeiro de 2021.

Dr. André Donato Lopes
Cirurgia Ap. Digestivo
CRM-PR 28.056

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
LOPES & DONATO LTDA-ME
ANDRÉ DONATO LOPES

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 12/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: GAGLIARDI & HERRERO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cianorte-Pr, inscrita no CNPJ sob o número 07.209.213/0001-77, representada pelo senhor **INÁCIO EMANUEL CASELLA GAGLIARDI** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 22.584.764-2 SSP PR e do CPF/MF 202.739.318-81, residente e domiciliado sito à Rua Humaitá, nº 456 Zona 01 em Cianorte-Pr, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de Janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
GAGLIARDI & HERRERO S/S LTDA
INÁCIO EMANUEL CASELLA GAGLIARDI

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 12/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA KARLA FARIAS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 243 – Centro, na cidade de Paraíso do Norte Pr, CEP 87.780-000, inscrita no CNPJ sob o número 29.803.190/0001-67, representada pelo senhora **KARLA DANIELLE ARAUJO FARIAS**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.360.353-2 SSP/SP e do CPF/MF 084.623.659-10, residente e domiciliado na cidade de Paraíso do Norte - Pr, sito à Rua Castro Alves, nº 243, CEP 87.780-000, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
CLÍNICA MÉDICA KARLA FARIAS EIRELI
KARLA DANIELLE ARAUJO FARIAS

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 13/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: PAROSCHI, CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cianorte-Pr, inscrita no CNPJ sob o número 17.571.906/0001-69, representada pelo senhor **EVERTON PAROSHI CORREA** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.184.504-0 SSP PR e do CPF/MF 029.715.659-47, residente e domiciliado sito à Rua Ipiranga, nº 280 Zona 01, em Cianorte-Pr, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de Janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PAROSCHI CLÍNICA MÉDICA LTDA. ME
EVERTON PAROSCHI CORREA

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 13/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA VAGNER OLIVEIRA-EIRELI pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Presidente Kennedy, nº 438 – Centro, na cidade de Terra Boa Pr, CEP 87.240-000, inscrita no CN

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 22/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: CLÍNICA DE UROLOGIA E ANDROLOGIA DE CIANORTE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cianorte-Pr, inscrita no CNPJ sob o número 04.563.317/0001-97, representada pelo senhor **MARCELO TADEU FONTANINI PALKA** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.487.935-4 SSP PR e do CPF/MF 719.533.459-72, residente e domiciliado em Cianorte-Pr, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de Janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
CLÍNICA DE UROLOGIA E ANDROLOGIA DE CIANORTE S/S LTDA – ME
MARCELO TADEU FONTANINI PALKA

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 24/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: HEAVEN CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cianorte, Pr., inscrita no CNPJ sob o número 13.714.651/0001-95, representada pelo senhor **ANDREY MOREIRA CÂNDIDO** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.935.490-9 SSP PR e do CPF/MF 072.441.529-73, residente e domiciliado em Cianorte, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de Janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
HEAVEN CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA
ANDREY MOREIRA CÂNDIDO

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 27/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte - Pr., neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: CLÍNICA LUCAS STOCCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cianorte Pr, inscrita no CNPJ sob o número 16.567.079/0001-77, representada pelo senhor **LUCAS STOCCO** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.576.333-8 SSP PR e do CPF/MF 033.095.789-92, residente e domiciliado sito à Rua Guararapes, nº 59, Zona 1, em Cianorte – Pr., pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de Janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
CLÍNICA LUCAS STOCCO LTDA
LUCAS STOCCO

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 30/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: YOSHIHARA TOME & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Umuarama, Pr, inscrita no CNPJ sob o número 24.325.877/0001-10, representada pelo senhor **ALBERTO SANTIAGO MENDES TOMÉ** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.712.982-0 SSP PR e do CPF/MF 039.770.049-05, residente e domiciliado em Cianorte, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de Janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
YOSHIHARA TOMÉ & CIA LTDA
ALBERTO SANTIAGO MENDES TOMÉ

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 31/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: LEONARDO DE LIMA MAZINI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cianorte-Pr, inscrita no CNPJ sob o número 18.240.659/0001-80, representada pelo senhor **LEONARDO DE LIMA MAZINI** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.196.326-6 SSP PR e do CPF/MF 055.995.589-83, residente e domiciliado sito à Rua Guararapes, nº 507 sala 01 Zona 01, em Cianorte-Pr, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de Janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
LEONARDO DE LIMA MAZINI
LEONARDO DE L. MAZINI

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 39/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte - Pr., neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA PP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Curitiba, nº682, centro n cidade de Cruzeiro do Oeste, Pr, inscrita no CNPJ sob o número 16.621.712/0001-68, representada pelo senhor **LUCIANO ALEX DO PRADO PINHEIRO** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.408.596-8 SSP PR e do CPF/MF 017.204.569-09, residente e domiciliado em Cianorte – Pr., pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de Janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
Dr Luciano Alex Prado Pinheiro CRM-PR 25.395 Clínico Geral
CLÍNICA MEDICA PP LTDA-ME
LUCIANO ALEX DO PRADO PINHEIRO

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 40/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: CLIMED BRUNA CUNHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cianorte Pr, inscrita no CNPJ sob o número 19.412.466/0001-22, representada pelo senhor **FELIPE OTÁVIO DE PAULA** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.296.833-6 SSP PR e do CPF/MF 067.051.379-24, residente e domiciliado sito à Rua Visconde de Nassau, nº 338 Apto.1002, Zona 07, CEP 87020-030, em Maringá-Pr, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de Janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
Dr. Felipe Otávio de Paula CRM-PR 50205 CNS 700 000 6XX 279 269
CLIMED BRUNA CUNHA LTDA
FELIPE OTÁVIO DE PAULA

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 43/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: SOARES & FURSEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Paranavaí-Pr, inscrita no CNPJ sob o número 08.194.499/0001-27, representada pelo senhor **CLÁUDIO ADELAR FURSEL** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.846.625-6 SSP PR e do CPF/MF 457.343.480-15, residente e domiciliado sito à Av. Lázaro Figueiredo Vieira, nº 330 Res. Flamboyant – CEP 87.709-330, em Paranavaí-Pr., pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de Janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
SOARES & FURSEL LTDA
CLÁUDIO ADELAR FURSEL

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 45/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: FERREIRA E SCHULZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Curitiba Pr., inscrita no CNPJ sob o número 33.209.647/0001-87, representada pelo senhor **RAMON MAXIMO SCHULZ NETO** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.737.606-0 SSP PR e do CPF/MF 048.539.529-00, residente e domiciliado sito à Rua Desembargador Motta, nº 3620, Casa 01 – Mercês, Curitiba Pr. CEP. 80.430-232, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de Janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
FERREIRA E SCHULZ LTDA
RAMON MAXIMO SCHULZ NETO

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

FUNDHOSPAR
Fundação Hospitalar do Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 48/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [MF] sob n. 95.641.007/0001-07, sediada na Rua Piratininga, n. 659, em Cianorte (PR), neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.196.971-7, inscrito no CPF [MF] sob n. 554.268.329-00, residente e domiciliado em São Tomé (PR).

CONTRATADA: DHENNIS PAUL SARSI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Jandaia do Sul-Pr, inscrita no CNPJ sob o número 27.610.418/0001-77, representada pelo senhor **DHENNIS PAUL SARSI** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.298.208-0 SSP PR e do CPF/MF 906.725.269-72, residente e domiciliado sito à Rua Biguatinga, nº 659 Apto.02 centro, CEP 86.702-430 em Arapongas-Pr, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes alteram a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado em 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com execução no período de **01/02/2021 a 31/01/2022** e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 20 de Janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
DHENNIS PAUL SARSI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
DHENNIS PAUL SARSI

LUZIA PEREIRA DA SILVA FEITOSA
CPF: 709.585.139-53
Testemunha

SILVIA DA SILVA PEIXE
CPF: 809.444.009-06
Testemunha

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 13/2021- PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **01** de **março** de **2021**.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.688.075/0004-50**, com sede na Rua Trento, nº 19, Jardim Montecatini, CEP: 86.186-190, Telefone: (43) 3174-3700, na cidade de Cambé, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços no conserto do ônibus Volare PLACA BDK-0J86 de uso exclusivo da Secretária Municipal de Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R$ 5.213,94 (Cinco mil duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
ORIGEM: Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2021– PMSMP, homologada em 27/02/2021.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, em **03** de **março** de **2021**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1/2021

O Município de Japurá, Estado do Paraná, torna público seu interesse na locação de imóveis para atendimento a família em vulnerabilidade social conforme especifica abaixo:

Imóvel para atendimento a família em vulnerabilidade social: mínimo 2 (dois) quartos, Sala, Cozinha, Banheiro. Área construída mínima de 60 (sessenta) metros quadrados. Com valor máximo de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) mensais.

Os interessados deverão manifestar-se por escrito, em meio de ofício, até o dia 05/04/2021 ás 14hs:00m, apresentando a matrícula atualizada do Registro de Imóveis. Os documentos devem ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Bolivar, 363, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis ou pelo telefone (44) 3635-1327. O prazo inicial para locação do imóvel será de 12 (doze) meses.

JAPURÁ, 03/03/2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1227 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administra.der@japurá.com.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá Pr.
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2021
LICITAÇÃO Nº Processo 5/2021 - PREGÃO Nº 5/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP – CNPJ 05.501.153/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO..
VALOR GLOBAL: R$ 7.479,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 100 (CEM) DIAS, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 2.325/2021.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – Fica designado a partir desta data, o servidor público municipal **CLÉBIO IPÓLITO DA SILVA**, portador da Cédula Identidade nº. 8.499.841-9 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Escriturário**, para exercer a função de **Secretário**, no Centro Municipal de Educação Infantil **"Casa de Davi"**, neste município de São Tomé, Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmsaotome@brturbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 2.324/2021

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, férias regulamentares a Servidora Municipal **CLEUSA PASCHOAL GARCIA,** referente ao período de trabalho compreendido entre 24/06/2019 a 23/06/2020, para serem gozadas entre os dias 23/02/2021 a 24/03/2021.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmsaotome@brturbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

"PORTARIA Nº 2.323/2021"

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, férias parceladas, em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) a servidora municipal **SANDRA AMORIM PAZINI MENEGUEL,** referente ao período de trabalho compreendido entre 01/07/2019 a 30/06/2020, sendo a 2ª parcela para serem gozadas entre os dias 25/02/2021 a 06/03/2021 totalizando 10 dias.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmsaotome@brturbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 2.317/2021

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, férias regulamentares a Servidora Municipal **SILVIA TORCANO MODENA,** referente ao período de trabalho compreendido entre 18/11/2019 a 17/11/2020, para serem gozadas entre os dias 18/02/2021 a 19/03/2021.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo dispensa N.º 9/2021

Ratifico por este termo a licitação modalidade Processo dispensa para **Celebração de Termo de Colaboração visando, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de Projeto para ofertar escolarização para estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais de desenvolvimento.** Em favor de

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indianópolis - APAE
CNPJ 80.888.092/0001-27
Rua Maipurês, 172 - CEP: 87235000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Indianópolis/PR

O custo total será de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais), com base na lei federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º 29/2021.

Indianópolis/PR, 03/03/2021

Juliano Trevisan Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 027/2021

Súmula: Institui a Comissão Municipal da Rede de Proteção da Criança e Adolescente do Município de Indianópolis Estado do Paraná.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão da Rede de Proteção da Criança e Adolescente do Município de Indianópolis Estado do Paraná, conforme composição abaixo:

Representantes da Assistência Social

Melissa Gimael Ferreira
Maria Idevalde Silva de Melo

Representantes do Conselho Tutelar

Andressa Caris de Souza Silva
Claudia Ferreira Alves Goscor
João Carlos Freitas Mendonça
Luiz Paulo de Souza
Maria de Lourdes Roque
Débora Aparecida Faune

Representantes da Educação

Eduardo Benedito Colis
Joselene Colombo dos Santos Menezes
Marcia Cristina de Freitas Mendonça Trevizan
Vilaine Aparecida Bronzi da Silva Daniel

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representante do Esporte

Vânia Cardoso Melsi

Representantes da Saúde

Michele Martins Klein
Nadia Daiane Fonseca Albuquerque Gomes
Suelen Garcia Maciel
Vanessa Do Angelo
Valquiria Rodrigues de Medeiros

Representante do CMDCA

Fátima Campagnolli Garcia

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 063/2021

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente ao que determina o § 5º do artigo 85 da Lei Municipal nº 002/2011

D E C R E T A

Art. 1º: Fica aprovado o Regimento interno do Conselho Municipal da Assistência Social, em conformidade com a Lei Federal Nº: 8.742/93 e Lei Municipal nº 038/2019 de 05 de dezembro de 2019, e considerando deliberação/resolução de nº 02/2021 em reunião ordinária deste conselho ocorrida no dia 03 de março de 2021 as 09h00min na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social sob ata de nº02/2021,

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito contrário a 03 de março de 2021 e revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "MANOEL PERES FILHO" de Japurá, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2021.

Adriana Cristina Polizer
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DEJAPURÁ/PARANÁ – CMAS

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO E DA SEDE

SEÇÃO I
DA FINALIDADE

Art.1º O presente Regimento Interno visa regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com vista à manutenção da disciplina interna e desenvolvimento de suas atividades, conforme Lei Federal Nº8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal Nº 038/2019, é um órgão colegiado, deliberativo, de caráter permanente e de composição paritária, atuando na formulação de estratégias e no monitoramento da execução da política de assistência social no Município de Japurá.

Parágrafo único. O CMAS constitui-se em um importante fórum democrático de discussão, deliberação e formulação da política municipal de Assistência Social, a partir da corresponsabilidade dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, em face da efetivação dos direitos do cidadão, bem como o atendimento dos mesmos no município de Japurá – Paraná.

SEÇÃO II
DA NATUREZA E DA COMPOSIÇÃO

Art.2º O CMAS é um órgão deliberativo e controlador, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política de Assistência Social do município.

Art.3º O CMAS será composto por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) destes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil Organizada de entidades de atendimento ou organizações representativas com sede no município de Japurá/Paraná, eleitos por seus pares, para um mandato de 2 (dois) anos, em assembleia especialmente convocada para este fim, observados a paridade, as diretrizes e outros princípios da política de atendimento, expostos na Lei Municipal Nº: 038/2019 e na Lei Federal Nº8.742 de 07 de dezembro de 1993.

Art. 4ºA escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social obedece à seguinte composição:
I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, a serem indicados e designados pelo prefeito municipal.
01- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
02 -Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
03 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde; e
04 - Representante da Secretaria Municipal de Finanças.

II - 04 (quatro) representantes, e seus respectivos suplentes, das entidades de atendimento relacionadas à Assistência Social.

§1º Entidades de atendimento são aquelas que promovem a atenção direta à Assistência Social.

§2º Organizações representativas são as de classe, tais como sindicatos, conselhos e ordem de categorias profissionais e associações.

Art.5º Os membros do CMAS serão nomeados por meio de decreto emitido pelo Poder Executivo.

§1ºCada órgão ou ente da Administração Pública Municipal, bem como as entidades da Sociedade Civil Organizada, com assento no CMAS, terá um representante titular e um suplente, indicados, respectivamente, pelo Executivo Municipal e pelos Presidentes das Entidades da Sociedade Civil Organizada, por meio de ofício enviado ao CMAS

§2ºPara efeito de substituição dos representantes ou suplentes nomeados, cada órgão ou ente da Administração Pública Municipal, bem como as entidades da Sociedade Civil Organizada, deverão enviar ofício ao CMAS comunicando a substituição.

§3º Tanto representantes como suplentes deverão comprovar vínculo com o órgão ou entidade, sendo considerado vinculado o membro:
a) servidor estatutário ou cargo em comissão, devidamente lotado no respectivo órgão;
b) empregado celetista; e
c) integrante de diretoria.

SEÇÃO III
DA SEDE

Art.6º A sede do CMAS será junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo também de responsabilidade da mesma, a disponibilidade de servidores necessários ao atendimento das tarefas administrativas, bem como todos os materiais e equipamentos indispensáveis para o bom desenvolvimento de seus trabalhos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA E SECRETARIA EXECUTIVA

Art.7 O CMAS será administrado por uma Diretoria, composta dos seguintes membros:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente; e
III - Secretário geral.

§1º Presidente e Vice-Presidente serão eleitos por voto secreto ou por aclamação, pelos Conselheiros Titulares, em sessão plenária, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) destes e respeitando a alternância, nos referidos cargos, de representantes governamentais e da sociedade civil.

§2º Nos casos de impedimento do Presidente, assumirá o cargo, automaticamente, o Vice-Presidente.

§3º Nos casos de vacância do cargo de Presidência ou de Vice-Presidência, será realizada eleição complementar, respeitando o mandato governamental ou não governamental conforme o cargo.

Art.8 Compete ao Presidente:
I - cumprir e fazer cumprir as Leis Federais, Estaduais e Municipais, referentes à Assistência Social, bem como este Regimento Interno;
II - representar o Conselho ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
III - convocar e presidir as reuniões do CMAS;
IV - presidir a Diretoria e as reuniões do CMAS;
V - elaborar, com auxílio dos demais conselheiros e da Secretaria Executiva, as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
VI - convocar sessões extraordinárias, sempre que a urgência dos assuntos recomendar;
VII - relatar as realizações da Diretoria nas reuniões do CMAS;

VIII - zelar pelo bom funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, e pelo alcance de seus objetivos;
IX - comunicar ao Chefe do Poder Executivo sobre as deliberações do CMAS, solicitando as providências necessárias;
X - solicitar ao Responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social, recursos humanos e materiais para a execução dos trabalhos;
XI - divulgar, por todos os meios de comunicação ao seu alcance, as decisões do CMAS;
XII - assinar todos os documentos atinentes ao CMAS;
XIII - delegar, sempre que necessário e por escrito, poderes para outro Conselheiro ou membro da Secretaria Executiva para dar encaminhamentos aos trâmites administrativos, com o intuito de agilizar o bom andamento dos trabalhos;
XIV - comunicar, antecipadamente, a sua ausência para ser substituído pelo Vice-Presidente; e
XV - exercer o seu direito a voto ao final do processo de cada votação.

Art.9 Compete ao Vice-Presidente assessorar e substituir o Presidente na sua falta ou impedimento e representá-lo sempre que for designado.

Art. 10 Compete ao Secretário Geral
I - secretariar as sessões, transcrevendo as atas das sessões e com a incumbência de apreciar outros documentos necessários à Mesa Diretora;
II -acompanhar as atividades de Órgãos ou Entidades municipais, relacionadas com assunto de competência do CMAS, com apoio da Secretaria Executiva, mantendo o Plenário permanentemente informado sobre os mesmos;
III -auxiliar o Presidente na preparação da Pauta com a Ordem do Dia, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo aos membros do CMAS para conhecimento;
IV -levantar e dispor as informações que permitam ao CMAS tomar as decisões previstas em lei;

V -acompanhar e manter organizadas as deliberações, resoluções, atas e demais documentos expedidos pelo Conselho, com o apoio da Secretaria Executiva.

Parágrafo único. O Secretário Geral poderá valer-se, para o regular desempenho de suas funções, da colaboração da Secretaria Executiva do CMAS.

Art.11 O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado, para oferecer suporte ao cumprimento de suas competências.

Art.12 A Secretaria Executiva será composta de um corpo técnico e administrativo próprio, constituído de servidores requisitados dos órgãos da Administração Municipal, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções designadas pelo CMAS.

§1º A Secretaria Executiva deverá ser composta de 1 (um) secretário executivo.

§2º O Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social será disponibilizado pela Prefeitura Municipal, devendo o mesmo ser aprovado pelo Plenário do CMAS.

§3º A substituição do cargo de Secretário Executivo dar-se-á, somente, por dispensa a pedido do mesmo ou destituição, com referendo do Plenário do CMAS.

§5º Em caso de ausência do Secretário Executivo por motivos de licença, férias ou atestado médico, o Plenário do CMAS aprovará a sua substituição temporária.

Art.13 Compete ao Secretário Executivo:
I - secretariar as reuniões do CMAS, da Direção e auxiliar a Presidência na redação das pautas;

II - encaminhar as pautas das reuniões ordinárias, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, aos membros do CMAS;
III - redigir as atas das reuniões;
IV - encaminhar as atas das reuniões aos membros do CMAS;
V - redigir as comunicações e correspondências do CMAS e da Direção;
VI - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS;
VII - exercer e coordenar os serviços administrativos do CMAS;
VIII - assessorar a Diretoria e as Coordenações das Comissões;
IX - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS, tendo direito à voz;
X - secretariar as reuniões da Diretoria e do Conselho, ficando responsável pelas atas e listas de presença;
XI - zelar pelo cumprimento e atualização dos dados cadastrais dos conselheiros;
XII - assinar certidões sobre a situação dos processos no CMAS;
XIII - publicar os atos e deliberações tomadas pelo CMAS;
XIV - assessorar na organização da realização de eventos relacionados ao CMAS;
XV - organizar os serviços de protocolos e arquivos de documentos no CMAS;
XVI - manter controle das correspondências enviadas e recebidas, inclusive do correio eletrônico do CMAS;
XVII - receber, protocolar e manter em ordem a documentação de entidades, atualizando as informações que forem apresentadas e encaminhando, quando necessário, à comissão pertinente;
XVIII - expedir declarações e certificados de registro de entidades, após deliberação do CMAS; e
XIX - comunicar aos Conselheiros sobre a agenda das reuniões do CMAS e de suas Comissões, de acordo com os critérios definidos neste Regimento Interno.

SEÇÃO II
DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art.14 O CMAS deverá reunir-se ordinariamente em sessão plenária, 1 (uma) vez por mês, conforme calendário anual aprovado em plenária, ou em outro dia que o Plenário designar e, em caráter extraordinário, por convocação do Presidente ou por requerimento de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros titulares, sobre assuntos relevantes e de justificável urgência.

§1º Nas reuniões extraordinárias, somente serão deliberados os assuntos constantes na pauta do dia.

§2º A reunião somente será deliberativa com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros Titulares, em primeira chamada, e de 1/4 (um quarto), em segunda chamada, considerando que cada órgão ou entidade, com representação no referido Conselho, terá direito a um voto.

§3º Na ausência dos Conselheiros Titulares, seus respectivos suplentes terão direito a voto.

§4º Não havendo quórum para a realização da reunião deliberativa, verificado após a segunda chamada, poderá ser convocada nova reunião dentro do prazo que for determinado pelos Conselheiros presentes.

Art.15As reuniões ordinárias ocorrerão na 1ª (primeira) quarta-feira de cada mês, às 09h00min em primeira chamada com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1(um) dos membros e, com qualquer número de membros presentes em segunda chamada, sendo esta realizada quinze minutos depois.

Art.16 As sessões serão presididas pelo Presidente do Conselho. Na sua ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente. Na ausência ou impedimento de ambos, a sessão será aberta pelo Conselheiro presente mais idoso.

Art.17 As reuniões do Conselho seguirão a ordem do dia, respeitando as etapas que seguem:
a) apreciação da ata da reunião anterior para aprovação;
b) leitura dos informes da Secretaria Executiva; e
c) leitura e discussão dos assuntos da pauta estabelecida na convocação.

§1º Os processos em discussão no Plenário poderão ser objeto de pedido de vistas pelos Conselheiros, sem prejuízo da discussão em plenária, podendo a decisão ser adiada até a reunião subsequente.

§2º O pedido de vistas processar-se-á por requerimento verbal do Conselheiro, aprovado pelo Plenário.

Art.18 Os assuntos tratados, bem como suas deliberações, serão registrados em ata, a qual será submetida à aprovação por todos os Conselheiros presentes, na reunião subsequente.

Art.19 As reuniões do CMAS serão públicas e todos os documentos gerados e apresentados possuem o mesmo caráter.

Art.20 O CMAS opinará sobre os relatos orais e deliberará sobre propostas, projetos, pareceres e indicações apresentadas por escrito.

Parágrafo único. O CMAS atuará de maneira articulada com os demais Conselhos em funcionamento no município de Japurá, garantindo a integração e evitando a tomada de decisões conflitantes.

Art.21 Na discussão de cada matéria, todos os Conselheiros poderão fazer uso da palavra durante 3(três) minutos. O mesmo tempo será concedido para sustentação de qualquer proposição.

§1º O orador só poderá ser apartado se consentir.

§2º Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.

Art.22 As decisões do CMAS serão tomadas por maioria simples, sendo que no âmbito de sua esfera de competência, vinculam a Administração Pública, que deverá cumpri-las em respeito aos princípios constitucionais da soberania popular e da prioridade absoluta aos grupos atendidos pela Assistência Social;

Art.23 As deliberações e resoluções do CMAS serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§1º As despesas decorrentes da publicação deverão ser aportadas pela Administração Pública, através de dotação orçamentária específica.

§2º A publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do CMAS, onde a decisão foi tomada ou a resolução aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do Conselho as providências necessárias.

CAPÍTULO III
DAS PROPOSIÇÕES E DOS PROCEDIMENTOS
SEÇÃO I
DO FLUXO DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art.24 As proposições são todos os atos ou efeitos de que dispõe um Conselheiro para propor a discussão de um assunto atinente ao Conselho.

Parágrafo único. As proposições podem consistir em projetos de Resoluções, Indicações, Moções ou simplesmente Ofícios.

Art.25 Todas as proposições que necessitem ser deliberadas pelo CMAS deverão ser protocoladas, seja em papel impresso ou em formato digital.

Parágrafo único. As proposições em papel impresso e os documentos que forem apensados ou anexados ao processo inicial, serão digitalizados pela Secretaria Executiva do CMAS.

Art.26 A Secretaria Executiva do CMAS será responsável pelo recebimento e distribuição dos documentos relacionados às proposições, conforme a pertinência do assunto a será preciado.

Art.27 As proposições apreciadas e discutidas pela Comissão pertinente serão posteriormente submetidas à discussão ou votação em sessão plenária.

Art.28 Após o recebimento protocolado da proposição, a Comissão deverá realizar uma reunião para:
a) discutir o conteúdo da proposição;
b) designar entre seus membros um relator, que será responsável por levantar todas as informações e conduzir todas as discussões necessárias antes de apresentar seu relatório à Comissão; e
c) aprovar o calendário com prazos para a discussão e apreciação pelo Plenário do CMAS, os quais não poderão exceder o limite de 60 (sessenta) dias, salvo mediante justificativa e aprovação da mesma pelo referido Plenário.

Art.29 O relatório com as conclusões sobre a proposição deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva que o encaminhará aos Conselheiros para conhecimento anterior à reunião ordinária que abordará o assunto em pauta.

Parágrafo único. A votação referente ao relatório conclusivo será realizada na reunião ordinária seguinte.

Art.30Havendo pedido de vistas por um Conselheiro do CMAS, a proposição em análise será imediatamente suspensa e voltará para apreciação na reunião seguinte.

Art.31 Caso haja mais de um Conselheiro do CMAS pedindo vistas, o Plenário votará em quem terá direito ao pedido.

Art.32 O Conselheiro do CMAS, com o pedido de vistas à proposição, apresentará por escrito um relatório alternativo até a próxima reunião da Comissão que discutiu inicialmente a proposição.

Art.33A proposição que já tiver sido objeto de pedido de vistas não poderá mais ser objeto de tal, salvo se aprovado pela maioria do Plenário.

Art.34 As proposições que tratem de projetos para obtenção de recursos só serão apreciadas se houver Resolução do CMAS que prevejam o recurso para o fim proposto.

§1º Em se tratando de Resolução que preveja recursos para projetos que serão executados exclusivamente pelo Município de Japurá a proposição do projeto será analisada conforme o fluxo de proposições.

§2º Em se tratando de Resolução que preveja recursos para projetos que serão executados por entidades da Sociedade Civil Organizada e que já disponha dos critérios para apresentação e aprovação, a proposição será analisada e aprovada pela Secretaria afim.
I - Para exercício de controle pelo CMAS, a Secretaria afim apresentará relatório em relação aos projetos analisados e aprovados.

II - O relatório a ser apresentado evidenciará minimamente: número e objeto da resolução; valor total da resolução, nome do proponente, valor solicitado, valor empenhado, valor pago e saldo da resolução.
§3º Em se tratando de Resolução que preveja recursos que podem ter vários proponentes, as proposições somente serão apreciadas se houver critérios para apresentação e aprovação de projetos, seguindo o fluxo estabelecido.

SEÇÃO II
DAS RESOLUÇÕES E DOS OFÍCIOS

Art. 35 O CMAS exerce a sua função deliberativa por meio de Resoluções.

Art.36 Resolução é a formalização do que foi proposto, ou seja, do que foi resolvido em reunião ordinária ou extraordinária pelo Plenário do Conselho.

Parágrafo único. Nas fases de apresentações, discussões, votação e redação final, a propositura se constituirá em um projeto de Resolução.

Art.37 Ofício é a comunicação escrita e formal entre as autoridades da mesma categoria.

Art.38 A iniciativa do projeto de Resolução ou de Ofício poderá ser de qualquer cidadão e sua apresentação, por escrito e assinado pelo seu autor, em plenária para aprovação deverá seguir o fluxo constante neste Regimento Interno.

SEÇÃO III
DAS INDICAÇÕES

Art.39Indicação é a propositura que contém sugestões de providências a quaisquer órgãos ou autoridades.

§1º Toda indicação deve ser formulada por escrito e submetida ao Plenário durante a Ordem do Dia, independentemente de sua inclusão na mesma.

§2º O Presidente apenas solicitará parecer da Comissão Permanente sobre uma indicação em casos que a natureza da matéria o exigir.

SEÇÃO IV
DAS MOÇÕES

Art.40 As Moções, que devem ser formuladas por escrito, expressam manifestação de congratulação, voto de apreciação, repúdio ou pesar, devendo ser submetida ao Plenário durante a Ordem do Dia, independentemente de sua inclusão na mesma.

§1º Independem de discussão os votos de pesar.

§2º O Presidente apenas solicitará parecer da Comissão Permanente sobre uma Moção em casos que a natureza da matéria exigir.

SEÇÃO V
DOS REQUERIMENTOS

Art.41 Os Requerimentos são atos de requerer algo ou alguma coisa e podem ser verbais ou escritos.

Art.42 São verbais e independem de apoio, discussão e votação, sendo despachados verbalmente pelo Presidente, os Requerimentos que solicitem:
I - retificação de ata;
II - observância de prescrição regimental ou legal;
III - retirada de proposição, desde que formulada por seu autor;

IV - inclusão na Ordem do Dia de proposição que já tenha atendido às exigências regimentais; e
V - esclarecimento sobre conteúdo de proposição e encaminhamentos.

Art.43Serão escritos e despachados pelo Presidente os seguintes Requerimentos:
I - de Comissão Permanente, solicitando reunião conjunta ou audiência de outra Comissão;
II - de renúncia de Conselheiro;
III - de informações a organismos governamentais e não governamentais; e
IV - de pedido de licença temporária de Conselheiro Titular.

Art.44 São verbais, não tem discussão e devem ser votados os Requerimentos de:
I - retirada de proposição, salvo manifestação em contrário;
II - recursos contra a decisão do Presidente;
III - adiamento de discussão ou de votação de proposição; e
IV - inversão da ordem dos trabalhos ou de Ordem do Dia.

Art.45 São escritos, sujeitos a apoio, discussão e votação os Requerimentos de Nomeação de Comissão Especial.

SEÇÃO VI
DOS PARECERES

Art.46Parecer é a propositura em que há pronunciamento por escrito de Comissão Permanente sobrea matéria sujeita a seu exame.

Art.47 O Parecer deve versar sobre a harmonia da proposição com a legislação vigente, com este Regimento Interno, bem como sob a conveniência, oportunidade ou exatidão da proposição.

Art.48 O Parecer deve constar de três partes:
I - relatório;
II - voto do relator, sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial da matéria, ou sobre a necessidade e substitutiva ou de emenda; e
III - conclusão, na qual constará a assinatura do Coordenador da Comissão e do Relator do processo, bem como dos demais membros.

Art.49 É considerado voto vencido o voto contrário ao Parecer apoiado pela maioria.

§1º Denomina-se voto separado o que, fundamentado, conclui diversamente do Parecer.
§2º O Conselheiro que não concordar com o Parecer, nem com a Conclusão, assina pelas conclusões, mas com sua restrição.

SEÇÃO VII
DAS EMENDAS

Art.50 A Emenda é a proposição acessória de outra.

Art.51 O projeto de Resolução pode ser emendado em seu todo ou em parte.

Art.52 A apresentação de Emenda será feita até o encerramento da discussão do projeto.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES
SEÇÃO I
DO EDITAL

Art.53 A Assembleia Geral de Eleição deverá ser convocada através de Edital e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Art.54 O Edital que convoca para a Assembleia Geral de Eleição será elaborado por Comissão Especial composta por conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada e deverá conter, entre outros:
I - nome, sigla e endereço do CMAS;
II - atribuições do Conselho e sua composição;
III - condução do processo eleitoral;
IV - inscrições;
V - processo de Eleição;
VI - resultado da Eleição;
VII - mandato;
VIII - nomeação; e
IX - data do edital e assinatura.

Art.55 Os representantes das entidades que votarão na eleição das representações da Sociedade Civil Organizada deverão ser formalmente indicados pelas respectivas diretorias.

SEÇÃO II
DAS CANDIDATURAS

Art.56Poderão candidatar-se como membros do CMAS as entidades da Sociedade Civil Organizada que atenderem aos requisitos constantes no Edital.

CAPÍTULO V
DOS CONSELHEIROS
SEÇÃO I
DO MANDATO

Art.57O mandato dos Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil Organizada será de 2 (dois) anos.

Art.58 O Conselheiro será substituído antes do prazo nos seguintes casos:
a) morte;
b) renúncia;
c) ausência injustificada por 3 (três) reuniões plenárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas;
d) ausência injustificada por 3 (três) reuniões de Comissão consecutivas ou 5 (cinco) alternadas;
e) enfermidade que exija o licenciamento por mais de 1 (um) ano;
f) procedimento incompatível com a dignidade das funções;
g) condenação por crime comum ou de responsabilidade;
h) mudança de residência do município; e
i) desvinculação de sua representação.

§1º Para efeito de cálculo será considerada uma falta a ausência injustificada, do titular e do suplente.

§2º Considera-se, para efeitos do presente Regimento Interno, falta justificada dos conselheiros nas reuniões ordinárias, extraordinárias e comissões do CMAS, os seguintes casos:
I - durante o licenciamento compulsório por motivo de maternidade ou aborto, observados os requisitos para percepção do salário-maternidade custeado pela Previdência Social;
II - por motivo de acidente do trabalho ou enfermidade atestada pelo Instituto Nacional do Seguro Social– INSS;
III - durante a suspensão preventiva para responder a inquérito administrativo ou de prisão preventiva, quando for impronunciado ou absolvido;
IV - até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;
V - até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

VI - por 1 (um) dia, em caso de nascimento de filho no decorrer da primeira semana;
VII - por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
VIII - nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;
IX - pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo; e
X - estar em evento representando o CMAS quando aprovado pelo mesmo.

§3º As justificativas de faltas deverão ser informadas pelos secretários e presidentes, por meio de documentos comprobatórios, ficando assegurado o direito de substituir seu representante, de acordo com as normas previstas neste Regimento Interno.

Art.59 As entidades ou organizações representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da terceira falta consecutiva ou quinta falta alternada, por meio de correspondência.

Art.60 A entidade não governamental, a qual pertence o Conselheiro afastado, terá 3(três) dias, após recebimento de comunicado, para indicar outro representante.

Art.61 Perderá o mandato, a entidade que:
a) for extinta;
b) extinguir sua base territorial no Município;
c) após ter sido advertida pelo CMAS, quanto a irregularidades encontradas, não tiver providenciado as adequações necessárias, sendo incompatível sua representação;
d) não cumprir o previsto no art. 71 deste Regimento Interno; e
e) deixar de funcionar por mais de 6 (seis) meses.

Art.62 Nas condições de vacância dos representantes dos órgãos governamentais, o Presidente, depois de ouvido o Conselho, encaminhará ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando a substituição dos representantes.

SEÇÃO II
DOS SUPLENTES

Art.63 Aos Conselheiros Suplentes representantes do Poder Público compete substituir os titulares na sua vacância.

Art.64 A substituição dos Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil Organizada deverá obedecer à ordem cronológica da votação dos suplentes.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art.65 São direitos e deveres dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social:
I - conhecer a Lei Federal Nº8.742, a Lei Municipal Nº 038/2019, que dispõe sobre diretrizes da política municipal de Assistência Social, e outras normativas relativas à Assistência Social, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;
II - participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS;
III - participar das Comissões exercendo as atribuições inerentes a estas;
IV - buscar informações acerca das condições de vida da população local, assim como da estrutura de atendimento existente no município, visitando, sempre que possível, as comunidades, os programas e os serviços àquela destinados;
V - encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;
VI - atuar em defesa da Lei Federal Nº8.742 e dos direitos humanos, procurando, sempre que possível, conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral de grupos em vulnerabilidade social; e
VII - opinar e votar sobre assuntos encaminhados para a apreciação do Conselho.

§1º É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

§2º Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do Conselho sem prévia autorização.

TÍTULO II
DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO À GRUPOS VULNERÁVEIS
CAPÍTULO I
DO REGISTRO E DA RENOVAÇÃO

Art.66 Todas as entidades pertencentes ao Poder Público e à Sociedade Civil Organizada deverão encaminhar documentação atualizada para registro e inscrição de programa no CMAS, o qual será reavaliado a cada 2 (dois)anos.

§1º Para que haja o registro, necessariamente a entidade deve desenvolver algum programa protetivo ou socioeducativo relacionado à Assistência Social.

§2º Os registros e inscrições deverão ter sua solicitação de renovação protocolada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de cancelamento automático no final de sua vigência.

§3º Após a aprovação do Registro, será fornecido um Certificado, no qual constará o nome do programa, regime, data, bem como a informação de que a vigência e o prazo de validade deverão ser confirmados junto ao CMAS.

Art.67 As alterações que ocorrerem no funcionamento das Entidades registradas deverão ser comunicadas imediatamente por escrito ao CMAS.

§1º A entidade que deixar de funcionar deverá comunicar oficialmente o CMAS na data da interrupção de suas atividades e terá automaticamente seu registro suspenso.

§2º A entidade que não executar o programa inscrito no CMAS terá a inscrição do programa cancelada.

§3º As entidades que não se enquadram nos regimes relacionados à Assistência Social deverão apenas solicitar o seu cadastramento junto ao CMAS, que fornecerá uma declaração de cadastro.
I - A declaração de cadastro não se equipara ao registro/inscrição, devendo constar tal observação na referida declaração.

Art.68 Todas as entidades não governamentais de atendimento relacionado à Assistência Social que operam e estejam estabelecidas juridicamente no Município de Japurá, deverão ser registradas junto ao CMAS.

Art.69 Os documentos exigidos para o registro e sua renovação são os seguintes:
I - ata da fundação registrada em Cartório;
II - estatuto social registrado em Cartório e já devidamente adequado com o novo Código Civil, no qual deverá constar nas suas finalidades estatutárias, o atendimento a grupos vulneráveis;
III - ata da eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório;
IV - formulário de cadastro para o registro, conforme modelo aprovado pelo CMAS;
V - cópia impressa do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
VI - plano anual de atividades para o ano vigente;
VII - atestado da Vigilância Sanitária (somente para as entidades que se enquadrem neste item);
VIII - laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros;
IX - atestado de antecedentes Criminais da Diretoria Executiva;

X - declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes da Diretoria Executiva da mesma; e
XI - alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Os documentos acima especificados são obrigatórios e deverão ser entregues na sede do CMAS.

Art.70 O registro de cada entidade não governamental deverá ser renovado obrigatoriamente a cada 2(dois) anos.

Art.71 O registro ou renovação somente serão efetuados após análise e parecer favorável do CMAS.

Art.72 As entidades não governamentais que deixarem de renovar seus registros em tempo hábil perderão os mesmos e deverão solicitar um novo registro.

Art.73 As entidades governamentais não necessitam registrar-se perante o CMAS, contudo, é obrigatória a inscrição de seus programas de atendimento.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES DOS PROGRAMAS
E SERVIÇOS DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Art.74 As entidades governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas e serviços no CMAS, especificando os regimes de atendimento, o qual manterá o registro das inscrições e suas alterações.

§1º Todos os documentos integrantes da solicitação de inscrição deverão estar devidamente assinados pelo servidor responsável.

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Curitiba, 370 - Fone: (0xx44) 3635-1041
Lei Federal Nº: 8.742/93 - Lei Municipal Nº038/2019
Japurá – Paraná

§2º Se houver quaisquer alterações no programa ou serviço, não importando o momento, deverá a entidade comunicar de forma oficial ao CMAS. Tal comunicação deverá estar assinada pelo servidor responsável.

§3º O responsável deverá especificar de forma detalhada todas as ações e atividades que serão desenvolvidas em cada regime, conforme modelo aprovado pelo CMAS.

CAPÍTULO III
DO DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

Art.75 As entidades que descumprirem as obrigações constantes na LeiN°8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal Nº 038/2019, no seu todo ou em parte, ser-lhes-ão aplicadas formalmente às seguintes medidas:
I - advertência;
II - suspensão total do repasse de verbas públicas;
III - suspensão do programa; e
IV - cassação do registro.

Art.76. As entidades que não cumprirem o prazo estabelecido no art. 83 do presente Regimento Interno quanto à renovação terão seu registro cancelado.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS ENTIDADES
SEÇÃO I
DA FISCALIZAÇÃO

Art.77Cabe ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e aos Conselhos a fiscalização e aplicação de medidas às entidades.

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Curitiba, 370 - Fone: (0xx44) 3635-1041
Lei Federal Nº: 8.742/93 - Lei Municipal Nº038/2019
Japurá – Paraná

SEÇÃO II
DO CONTROLE

Art.78 O CMAS exercerá o controle sobre as ações dos programas de proteção e socioeducativos, por meio de visitas in loco às mesmas, visando ao cumprimento das políticas por ele definidas, conforme legislação em vigor.

§1º O CMAS deverá acatar todas as denúncias devidamente formalizadas e proceder à verificação das mesmas.

§2º Fica impedido de participar das visitas de controle o Conselheiro que faça parte da entidade ou órgão.

TÍTULO III
DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.79 A Conferência Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo e aberto à participação da população, será realizada conforme programação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), do Conselho Estadual de Assistência Social(CEAS) e/ou conforme a necessidade do município.

Parágrafo único. O CMAS será responsável pela convocação, aprovando regulamento que dispõe sobre os critérios de sua realização.

Art.80 A Conferência Municipal terá por objetivo analisar, controlar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

TÍTULO IV

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Curitiba, 370 - Fone: (0xx44) 3635-1041
Lei Federal Nº: 8.742/93 - Lei Municipal Nº038/2019
Japurá – Paraná

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 81O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) é instrumento da Política Municipal de Assistência Social e será gerido pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Parágrafo Único: Cabe ao CMAS por meio de decreto regulamentar o fundo, fixando as diretrizes, critérios e prioridades para a aplicação das disponibilidades financeiras existentes, nos termos da Lei Federal N°8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal Nº 038/2019.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.82 O CMAS se obriga a manter o arquivo de dados das entidades em perfeita ordem e se compromete a prestar toda e qualquer informação ao Poder Público e Judiciário e ao Ministério Público.

Art.83 Os Conselheiros Titulares do CMAS, poderão apresentar por escrito propostas de alteração do presente Regimento, em reunião extraordinária convocada especialmente para este fim, com a presença de, no mínimo,2/3 (dois terços) dos membros titulares.

Art.84 Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos nas reuniões do CMAS.

Art.85 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Japurá/PR, 03 de março de 2021.

C.M.D.P.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Lei Municipal: 42/2019
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 02/2021

SÚMULA: Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Alteração da Portaria 224/2020 para a substituição dos membros do conselho.

O Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa (CMDPI) de Japurá - Paraná em reunião ordinária, realizada no dia 02 de março de 2021, às 09h 00min, Ata nº 02/2021, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social e no uso de suas atribuições legais e regimentais tendo por base a Lei Municipal nº. 42/2019

RESOLVE

Art. 1º. Aprova e delibera o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º. Aprova e delibera o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com validade de 2021 à 2025

Art 3º Aprova e delibera a alteração da Portaria 224/2020. Fica exonerado os conselheiros efetivos. - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social: Maria Pascoalina da Silva . Representante do departamento Municipal da Educação: Caroline Manzotti. Nomeia os Conselheiros Efetivos: Representante da Secretaria Municipal de Ação Social- Claudio Soares da Rocha e Representante da Secretaria Municipal da Educação- Amanda Zacharias.

Art 4º Aprova e delibera a Prestação de contas do Governo Estadual do FIPAR da deliberação nº 001/2017- incentivo garantia de direito da pessoa Idosa, referente ao segundo semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 02 de março de 2021.

MARIA PASCOALINA DA SILVA BORTOLETO
Presidente do conselho

C.M.D.P.D.
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Deficiente
Rua Curitiba, 370 – Fone: (44) 3635- 1041
Lei Municipal: 075/2007
Japurá – PR

RESOLUÇÃO 01/2021

SÚMULA: Aprovação do Regime Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovação do plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Deficiente de Japurá Paraná (CMDPD) - em reunião ordinária, realizada no dia 02 de março de 2021 às 14:00 horas, Ata nº 02/2021, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social e no uso de suas atribuições legais e regimentais tendo por base a Lei Municipal nº. 75/2007.

RESOLVE

Art. 1º. Aprova e delibera o Regime Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Deficiente.

Art. 2º. Aprova e delibera o Plano Municipal do Conselho dos Direitos da Pessoa Deficiente 2021-2025

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 02 de março de 2021.

ALINE MAROCHIO MANEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Curitiba, 370 - Fone: (044) 3635-1041
Lei Federal Nº: 8.742/93 - Lei Municipal Nº: 038/2019
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 02/2021

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação e Aplicação, Regimento Interno do CMAS, Reprogramação de saldo e conceção de veículo adaptado para APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social -C.M.AS,de Japurá - Paraná em reunião ordinária, realizada no dia 03 de março de 2021, as 09h 00min, Ata nº 02/2021, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social e no uso de suas atribuições legais e regimentais tendo por base a Lei Municipal nº. 038/2019

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação da Política de Assistência Social do município de Japurá/PR.

Art. 2º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR.

Art.3º. Aprovar a conceção de uso do veículo adaptado da assistência social a APAE de Japurá/PR, referente a Deliberação nº 114/2018 – Incentivo a Pessoa com Deficiência III.

Art. 4º. Aprovar a reprogramação do saldo de recurso financeiro para o exercício 2021, vinculado ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo do Fundo Federal, conforme extrato bancário apresentado constante na tabela abaixo:

TIPO DE CONTA	CONTA	SALDO	DESCRIÇÃO
BL MAC FNAS	18256-7	R$ 6.137,20	Aquisição de materiais de consumo, expediente, gêneros alimentícios, contratação de pessoa física e jurídica, entre outros.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 03 de Marçode 2021.

ADRIANA MANIERI CARLESSO
PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 064/2021

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNCIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente ao que determina o § 5º do artigo 85 da Lei Municipal nº 002/2011

D E C R E T A

Art. 1º: Fica aprovado o Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa, em conformidade com a Lei Federal nº 8842/1994 e a Lei Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nº 042/2019, em atendimento à Resolução nº02/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de 02 de março de 2021.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito contrário a 02 de março de 2021 e revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "MANOEL PERES FILHO" de Japurá, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2021.

Adriana Cristina Polizer
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO DE JAPURÁ/PARANÁ – CMDPI

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO E DA SEDE

SEÇÃO I
DA FINALIDADE

Art.1 O presente Regimento Interno visa regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, com vista à manutenção da disciplina interna e desenvolvimento de suas atividades, conforme Lei Federal Nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e Lei Municipal Nº 017/2016, é um órgão colegiado, deliberativo, de caráter permanente e de composição paritária, atuando na formulação de estratégias e no monitoramento da execução da política de atendimento ao idoso no Município de Japurá.

Parágrafo único. O CMDPI constitui-se em um importante fórum democrático de discussão,deliberação e formulação da política municipal de Atendimento ao Idoso, a partir dacorresponsabilidade dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, em face da efetivação dos direitos do idoso,bem como o atendimento dos mesmos no município de Japurá – Paraná.

SEÇÃO II
DA NATUREZA E DA COMPOSIÇÃO

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

Art.2 O CMDPI é um órgão deliberativo e controlador, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política de Assistência Social do município.

Art.3 O CMDPI será composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) destes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e 3 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada de entidades de atendimento ou organizações representativas com sede no município de Japurá/Paraná, eleitos por seus pares, para um mandato de 2 (dois) anos, em assembleia especialmente convocada para este fim, observados a paridade, as diretrizes e outros princípios da política de atendimento, expostos na Lei Municipal Nº: 017/2016 e na Lei Federal Lei Nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003.

Art. 4A escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa obedece à seguinte composição:
I - 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, a serem indicados e designados pelo prefeito municipal.
01- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
02 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
03 - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - 03 (três) representantes, e seus respectivos suplentes, das entidades de atendimento relacionadas ao idoso.

§1º Entidades de atendimento são aquelas que promovem a atenção direta ao idoso.

§2º Organizações representativas são as de classe, tais como sindicatos, conselhos e ordem de categorias profissionais e associações.

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

Art.5 Os membros do CMDPI serão nomeados por meio de decreto emitido pelo Poder Executivo.

§1ºCada órgão ou ente da Administração Pública Municipal, bem como as entidades da SociedadeCivil Organizada, com assento no CMDPI, terá um representante titular e um suplente, indicados,respectivamente, pelo Executivo Municipal e pelos Presidentes das Entidades da Sociedade CivilOrganizada, por meio de ofício enviado ao CMDPI.

§2ºPara efeito de substituição dos representantes ou suplentes nomeados, cada órgão ou ente daAdministração Pública Municipal, bem como as entidades da Sociedade Civil Organizada, deverão enviar ofício aoCMDPI comunicando a substituição.

§3º Tanto representantes como suplentes deverão comprovar vínculo com o órgão ou entidade, sendoconsiderado vinculado o membro:
a) servidor estatutário ou cargo em comissão, devidamente lotado no respectivo órgão;
b) empregado celetista; e
c) integrante de diretoria.

SEÇÃO III
DA SEDE

Art.6 A sede do CMDPI será junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo também de responsabilidade da mesma, a disponibilidade de servidores necessários ao atendimento das tarefasadministrativas, bem como todos os materiais e equipamentos indispensáveis para o bom desenvolvimento deseus trabalhos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA E SECRETARIA EXECUTIVA

Art.7 O CMDPI será administrado por uma Diretoria, composta dos seguintes membros:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente; e
III - Secretário geral.

§1º Presidente e Vice-Presidente serão eleitos por voto secreto ou por aclamação, pelos ConselheirosTitulares, em sessão plenária, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) destes e respeitando a alternância,nos referidos cargos, de representantes governamentais e da sociedade civil.

§2º Nos casos de impedimento do Presidente, assumirá o cargo, automaticamente, o Vice-Presidente.

§3º Nos casos de vacância do cargo de Presidência ou de Vice-Presidência, será realizada eleiçãocomplementar, respeitando o mandato governamental ou não governamental conforme o cargo.

Art.8 Compete ao Presidente:
I - cumprir e fazer cumprir as Leis Federais, Estaduais e Municipais, referentes aos direitos do idoso, bem como este Regimento Interno;
II - representar o Conselho ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
III - convocar e presidir as reuniões do CMDPI;
IV - presidir a Diretoria e as reuniões do CMDPI;

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

V - elaborar, com auxílio dos demais conselheiros e da Secretaria Executiva, as pautas das reuniõesordinárias e extraordinárias;
VI - convocar sessões extraordinárias, sempre que a urgência dos assuntos recomendar;
VII - relatar as realizações da Diretoria nas reuniões do CMDPI;
VIII - zelar pelo bom funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e pelo alcancede seus objetivos;
IX - comunicar ao Chefe do Poder Executivo sobre as deliberações do CMDPI, solicitando asprovidências necessárias;
X - solicitar aoResponsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social, recursos humanos emateriais para a execução dos trabalhos;
XI - divulgar, por todos os meios de comunicação ao seu alcance, as decisões do CMDPI;
XII - assinar todos os documentos atinentes ao CMDPI;
XIII - delegar, sempre que necessário e por escrito, poderes para outro Conselheiro ou membro daSecretaria Executiva para dar encaminhamentos aos trâmites administrativos, com o intuito de agilizar o bomandamento dos trabalhos;
XIV - comunicar, antecipadamente, a sua ausência para ser substituído pelo Vice-Presidente; e
XV - exercer o seu direito a voto ao final do processo de cada votação.

Art.9 Compete ao Vice-Presidente assessorar e substituir o Presidente na sua falta ou impedimento erepresentá-lo sempre que for designado.

Art. 10 Compete ao Secretário Geral
I - secretariar as sessões, transcrevendo as atas das sessões e com a incumbência de apreciar outros documentos necessários à Mesa Diretora;
II -acompanhar as atividades de Órgãos ou Entidades municipais, relacionadas com assunto de competência do CMDPI, com apoio da Secretaria Executiva, mantendo o Plenário permanentemente informado sobre os mesmos;

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

III -auxiliar o Presidente na preparação da Pauta com a Ordem do Dia, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo aos membros do CMDPI para conhecimento;
IV -levantar e dispor as informações que permitam ao CMDPI tomar as decisões previstas em lei;
V -acompanhar e manter organizadas as deliberações, resoluções, atas e demais documentos expedidos pelo Conselho, com o apoio da Secretaria Executiva.

Parágrafo único. O Secretário Geral poderá valer-se, para o regular desempenho de suas funções, da colaboração da Secretaria Executiva do CMDPI.

Art.11 O CMDPI contará com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência e aoColegiado, para oferecer suporte ao cumprimento de suas competências.

Art.12 A Secretaria Executiva será composta de um corpo técnico e administrativo próprio, constituídode servidores requisitados dos órgãos da Administração Municipal, em conformidade com a legislaçãopertinente, para cumprir as funções designadas pelo CMDPI.

§1º A Secretaria Executiva deverá ser composta de 1 (um) secretário executivo.

§2º O Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serádisponibilizado pela Prefeitura Municipal, devendo o mesmo ser aprovado pelo Plenário do CMDPI.

§3º A substituição do cargo de Secretário Executivo dar-se-á, somente, por dispensa a pedido domesmo ou destituição, com referendo do Plenário do CMDPI.

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

§5º Em caso de ausência do Secretário Executivo por motivos de licença, férias ou atestado médico, oPlenário do CMDPI aprovará a sua substituição temporária.

Art.13 Compete ao Secretário Executivo:
I - secretariar as reuniões do CMDPI, da Direção e auxiliar a Presidência na redação das pautas;
II - encaminhar as pautas das reuniões ordinárias, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, aosmembros do CMDPI;
III - redigir as atas das reuniões;
IV - encaminhar as atas das reuniões aos membros do CMDPI;
V - redigir as comunicações e correspondências do CMDPI e da Direção;
VI - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades doCMDPI;
VII - exercer e coordenar os serviços administrativos do CMDPI;
VIII - assessorar a Diretoria e as Coordenações das Comissões;
IX - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDPI, tendo direito à voz;
X - secretariar as reuniões da Diretoria e do Conselho, ficando responsável pelas atas e listas depresença;
XI - zelar pelo cumprimento e atualização dos dados cadastrais dos conselheiros;
XII - assinar certidões sobre a situação dos processos no CMDPI;
XIII - publicar os atos e deliberações tomadas pelo CMDPI;
XIV - assessorar na organização da realização de eventos relacionados ao CMDPI;
XV - organizar os serviços de protocolos e arquivos de documentos no CMDPI;
XVI - manter controle das correspondências enviadas e recebidas, inclusive do correio eletrônico doCMDPI;
XVII - receber, protocolar e manter em ordem a documentação de entidades, atualizando as informaçõesque forem apresentadas e encaminhando, quando necessário, à comissão pertinente;

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

XVIII - expedir declarações e certificados de registro de entidades, após deliberação do CMDPI; e
XIX - comunicar aos Conselheiros sobre a agenda das reuniões do CMDPI e de suas Comissões, deacordo com os critérios definidos neste Regimento Interno.

SEÇÃO II
DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art.14 O CMDPI deverá reunir-se ordinariamente em sessão plenária, 1 (uma) vez por mês, conforme calendário anual aprovado em plenária, ou em outro dia que o Plenário designar e, em caráter extraordinário, por convocação do Presidente ou por requerimento de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros titulares, sobre assuntos relevantes e de justificável urgência.

§1º Nas reuniões extraordinárias, somente serão deliberados os assuntos constantes na pauta do dia.

§2º A reunião somente será deliberativa com a presença de 50% (cinquenta por cento) dosConselheiros Titulares, em primeira chamada, e de 1/4 (um quarto), em segunda chamada, considerando quecada órgão ou entidade, com representação no referido Conselho, terá direito a um voto.

§3º Na ausência dos Conselheiros Titulares, seus respectivos suplentes terão direito a voto.

§4º Não havendo quórum para a realização da reunião deliberativa, verificado após a segundachamada, poderá ser convocada nova reunião dentro do prazo que for determinado pelos Conselheirospresentes.

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

Art.15As reuniões ordinárias ocorrerão na 1ª (primeira) terça-feira de cada mês, às 09h00min emprimeira chamada com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1(um) dos membros e, com qualquernúmero de membros presentes em segunda chamada, sendo esta realizada quinze minutos depois.

Art.16 As sessões serão presididas pelo Presidente do Conselho. Na sua ausência ou impedimento, oPresidente será substituído pelo Vice-Presidente. Na ausência ou impedimento de ambos, a sessão será abertapelo Conselheiro presente mais idoso.

Art.17 As reuniões do Conselho seguirão a ordem do dia, respeitando as etapas que seguem:
a) apreciação da ata da reunião anterior para aprovação;
b) leitura dos informes da Secretaria Executiva; e
c) leitura e discussão dos assuntos da pauta estabelecida na convocação.

§1º Os processos em discussão no Plenário poderão ser objeto de pedido de vistas pelos Conselheiros,sem prejuízo da discussão em plenária, podendo a decisão ser adiada até a reunião subsequente.

§2º O pedido de vistas processar-se-á por requerimento verbal do Conselheiro, aprovado pelo Plenário.

Art.18 Os assuntos tratados, bem como suas deliberações, serão registrados em ata, a qual serásubmetida à aprovação por todos os Conselheiros presentes, na reunião subsequente.

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

Art.19 As reuniões do CMDPI serão públicas e todos os documentos gerados e apresentadospossuem o mesmo caráter.

Art.20 O CMDPI opinará sobre os relatos orais e deliberará sobre propostas, projetos, pareceres eindicações apresentadas por escrito.

Parágrafo único. O CMDPI atuará de maneira articulada com os demais Conselhos em funcionamentono município de Japurá, garantindo a integração e evitando a tomada de decisões conflitantes.

Art.21 Na discussão de cada matéria, todos os Conselheiros poderão fazer uso da palavra durante 3(três) minutos. O mesmo tempo será concedido para sustentação de qualquer proposição.

§1º O orador só poderá ser apartado se consentir.

§2º Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.

Art.22 As decisões do CMDPI serão tomadas por maioria simples, sendo que no âmbito de sua esferade competência, vinculam a Administração Pública, que deverá cumpri-las em respeito aos princípiosconstitucionais da soberania popular e da prioridade absoluta ao atendimento ao idoso.;

Art.23 As deliberações e resoluções do CMDPI serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou imprensalocal, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo, porém gozando deabsoluta prioridade.

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

§1º As despesas decorrentes da publicação deverão ser aportadas pela Administração Pública, atravésde dotação orçamentária específica.

§2º A publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do CMDPI, onde adecisão foi tomada ou a resolução aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do Conselho asprovidências necessárias.

CAPÍTULO III
DAS PROPOSIÇÕES E DOS PROCEDIMENTOS
SEÇÃO I
DO FLUXO DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art.24 As proposições são todos os atos ou efeitos de que dispõe um Conselheiro para propor adiscussão de um assunto atinente ao Conselho.

Parágrafo único. As proposições podem consistir em projetos de Resoluções, Indicações, Moções ousimplesmente Ofícios.

Art.25 Todas as proposições que necessitem ser deliberadas pelo CMDPI deverão ser protocoladas,seja em papel impresso ou em formato digital.

Parágrafo único. As proposições em papel impresso e os documentos que forem apensados ouanexados ao processo inicial, serão digitalizados pela Secretaria Executiva do CMDPI.

Art.26 A Secretaria Executiva do CMDPI será responsável pelo recebimento e distribuição dosdocumentos relacionados às proposições, conforme a pertinência do assunto a serapreciado.

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

Art.27 O relatório com as conclusões sobre a proposição deverá ser encaminhado à SecretariaExecutiva que o encaminhará aos Conselheiros para conhecimento anterior à reunião ordinária que abordará oassunto em pauta.

Parágrafo único. A votação referente ao relatório conclusivo será realizada na reunião ordinária seguinte.

Art.28Havendo pedido de vistas por um Conselheiro do CMDPI, a proposição em análise será imediatamente suspensa e voltará para apreciação na reunião seguinte.

Art.29 Caso haja mais de um Conselheiro do CMDPI pedindo vistas, o Plenário votará em quem terádireito ao pedido.

Art.30 O Conselheiro do CMDPI, com o pedido de vistas à proposição, apresentará por escrito umrelatório alternativo até a próxima reunião da Comissão que discutiu inicialmente a proposição.

Art.31A proposição que já tiver sido objeto de pedido de vistas não poderá mais ser objeto de tal,salvo se aprovado pela maioria do Plenário.

Art.32 As proposições que tratem de projetos para obtenção de recursos só serão apreciadas sehouver Resolução do CMDPI que prevejam o recurso para o fim proposto.

§1º Em se tratando de Resolução que preveja recursos para projetos que serão executados exclusivamente pelo Município de Japurá a proposição do projeto será analisada conforme o fluxo de proposições.

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

§2º Em se tratando de Resolução que preveja recursos para projetos que serão executados por entidades da Sociedade Civil Organizada e que já disponha dos critérios para apresentação e aprovação, a proposição será analisada e aprovada pela Secretaria afim.
I - Para exercício de controle pelo CMDPI, a Secretaria afim apresentará relatório em relação aosprojetos analisados e aprovados.
II - O relatório a ser apresentado evidenciará minimamente: número e objeto da resolução; valor total daresolução, nome do proponente, valor solicitado, valor empenhado, valor pago e saldo da resolução.

§3º Em se tratando de Resolução que preveja recursos que podem ter vários proponentes, asproposições somente serão apreciadas se houver critérios para apresentação e aprovação de projetos, seguindoo fluxo estabelecido.

SEÇÃO II
DAS RESOLUÇÕES E DOS OFÍCIOS

Art. 33 O CMDPI exerce a sua função deliberativa por meio de Resoluções.

Art.34 Resolução é a formalização do que foi proposto, ou seja, do que foi resolvido em reunião ordinária ou extraordinária pelo Plenário do Conselho.

Parágrafo único. Nas fases de apresentações, discussões, votação e redação final, a propositura se constituirá em um projeto de Resolução.

Art.35 Ofício é a comunicação escrita e formal entre as autoridades da mesma categoria.

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

Art.36 A iniciativa do projeto de Resolução ou de Ofício poderá ser de qualquer cidadão e sua apresentação, por escrito e assinado pelo seu autor, em plenária para aprovação deverá seguir o fluxo constante neste Regimento Interno.

SEÇÃO III
DAS INDICAÇÕES

Art.37 Indicação é a propositura que contém sugestões de providências a quaisquer órgãos ou autoridades.

§1º Toda indicação deve ser formulada por escrito e submetida ao Plenário durante a Ordem do Dia,independentemente de sua inclusão na mesma.

§2º O Presidente apenas solicitará parecer da Comissão Permanente sobre uma indicação em casosque a natureza da matéria o exigir.

SEÇÃO IV
DAS MOÇÕES

Art.38 As Moções, que devem ser formuladas por escrito, expressam manifestação de congratulação,voto de apreciação, repúdio ou pesar, devendo ser submetida ao Plenário durante a Ordem do Dia,independentemente de sua inclusão na mesma.

§1º Independem de discussão os votos de pesar.

§2º O Presidente apenas solicitará parecer da Comissão Permanente sobre uma Moção em casos quea natureza da matéria exigir.

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

SEÇÃO V
DOS REQUERIMENTOS

Art.39 Os Requerimentos são atos de requerer algo ou alguma coisa e podem ser verbais ou escritos.

Art.40 São verbais e independem de apoio, discussão e votação, sendo despachados verbalmentepelo Presidente, os Requerimentos que solicitem:
I - retificação de ata;
II - observância de prescrição regimental ou legal;
III - retirada de proposição, desde que formulada por seu autor;
IV - inclusão na Ordem do Dia de proposição que já tenha atendido às exigências regimentais; e
V - esclarecimento sobre conteúdo de proposição e encaminhamentos.

Art.41Serão escritos e despachados pelo Presidente os seguintes Requerimentos:
I - de Comissão Permanente, solicitando reunião conjunta ou audiência de outra Comissão;
II - de renúncia de Conselheiro;
III - de informações a organismos governamentais e não governamentais; e
IV - de pedido de licença temporária de Conselheiro Titular.

Art.42 São verbais, não tem discussão e devem ser votados os Requerimentos de:
I - retirada de proposição, salvo manifestação em contrário;
II - recursos contra a decisão do Presidente;
III - adiamento de discussão ou de votação de proposição; e
IV - inversão da ordem dos trabalhos ou de Ordem do Dia.

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

Art.43 São escritos, sujeitos a apoio, discussão e votação os Requerimentos de Nomeação deComissão Especial.

SEÇÃO VI
DOS PARECERES

Art.44Parecer é a propositura em que há pronunciamento por escrito de Comissão Permanente sobrea matéria sujeita a seu exame.

Art.45 O Parecer deve versar sobre a harmonia da proposição com a legislação vigente, com esteRegimento Interno, bem como sob a conveniência, oportunidade ou exatidão da proposição.

Art.46 O Parecer deve constar de três partes:
I - relatório;
II - voto do relator, sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial da matéria, ou sobre a necessidade esubstitutiva ou de emenda; e
III - conclusão, na qual constará a assinatura do Coordenador da Comissão e do Relator do processo,bem como dos demais membros.

Art.47 É considerado voto vencido o voto contrário ao Parecer apoiado pela maioria.

§1º Denomina-se voto separado o que, fundamentado, concluir diversamente do Parecer.
§2º O Conselheiro que não concordar com o Parecer, nem com a Conclusão, assina pelas conclusões, mas com sua restrição.

SEÇÃO VII
DAS EMENDAS

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

Art.48 A Emenda é a proposição acessória de outra.

Art.49 O projeto de Resolução pode ser emendado em seu todo ou em parte.

Art.50 A apresentação de Emenda será feita até o encerramento da discussão do projeto.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES
SEÇÃO I
DO EDITAL

Art.51 A Assembleia Geral de Eleição deverá ser convocada através de Edital e publicada naImprensa Oficial do Município.

Art.52 O Edital que convoca para a Assembleia Geral de Eleição será elaborado por ComissãoEspecial composta por conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada e deverá conter, entreoutros:
I - nome, sigla e endereço do CMDPI;
II - atribuições do Conselho e sua composição;
III - condução do processo eleitoral;
IV - inscrições;
V - processo de Eleição;
VI - resultado da Eleição;
VII - mandato;
VIII - nomeação; e
IX - data do edital e assinatura.

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

Art.53 Os representantes das entidades que votarão na eleição das representações da Sociedade CivilOrganizada deverão ser formalmente indicados pelas respectivas diretorias.

SEÇÃO II
DAS CANDIDATURAS

Art.54Poderão candidatar-se como membros do CMDPI as entidades da Sociedade Civil Organizadaque atenderem aos requisitos constantes no Edital.

CAPÍTULO V
DOS CONSELHEIROS
SEÇÃO I
DO MANDATO

Art.55O mandato dos Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil Organizada será de 2 (dois) anos.

Art.56 O Conselheiro será substituído antes do prazo nos seguintes casos:
a) morte;
b) renúncia;
c) ausência injustificada por 3 (três) reuniões plenárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas;
d) ausência injustificada por 3 (três) reuniões de Comissão consecutivas ou 5 (cinco) alternadas;
e) enfermidade que exija o licenciamento por mais de 1 (um) ano;
f) procedimento incompatível com a dignidade das funções;
g) condenação por crime comum ou de responsabilidade;
h) mudança de residência do município; e

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

i) desvinculação de sua representação.

§1º Para efeito de cálculo será considerada uma falta a ausência injustificada, do titular e do suplente.

§2º Considera-se, para efeitos do presente Regimento Interno, falta justificada dos conselheiros nas reuniões ordinárias, extraordinárias e comissões do CMDPI, os seguintes casos:
I - durante o licenciamento compulsório por motivo de maternidade ou aborto, observados os requisitos para percepção do salário-maternidade custeado pela Previdência Social;
II - por motivo de acidente do trabalho ou enfermidade atestada pelo Instituto Nacional do Seguro Social– INSS;
III - durante a suspensão preventiva para responder a inquérito administrativo ou de prisão preventiva,quando for impronunciado ou absolvido;
IV - até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmãoou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependênciaeconômica;
V - até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;
VI - por 1 (um) dia, em caso de nascimento de filho no decorrer da primeira semana;
VII - por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sanguedevidamente comprovada;
VIII - nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingressoem estabelecimento de ensino superior;
IX - pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo; e
X - estar em evento representando o CMDPI quando aprovado pelo mesmo.

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

§3º As justificativas de faltas deverão ser informadas pelos secretários e presidentes, por meio dedocumentos comprobatórios, ficando assegurado o direito de substituir seu representante, de acordo com asnormas previstas neste Regimento Interno.

Art.57 As entidades ou organizações representadas pelos Conselheiros faltosos deverão sercomunicadas a partir da terceira falta consecutiva ou quinta falta alternada, por meio de correspondência.

Art.58 A entidade não governamental, a qual pertence o Conselheiro afastado, terá 3(três) dias, após recebimento de comunicado, para indicar outro representante.

Art.59 Perderá o mandato, a entidade que:
a) for extinta;
b) extinguir sua base territorial no Município;
c) após ter sido advertida pelo CMDPI, quanto a irregularidades encontradas, não tiver providenciado as adequações necessárias, sendo incompatível sua representação; e
d) deixar de funcionar por mais de 6 (seis) meses.

Art.60 Nas condições de vacância dos representantes dos órgãos governamentais, o Presidente,depois de ouvido o Conselho, encaminhará ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando a substituição dosrepresentantes.

SEÇÃO II
DOS SUPLENTES

Art.61 Aos Conselheiros Suplentes representantes do Poder Público compete substituir os titulares nasua vacância.

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

Art.62 A substituição dos Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil Organizada deveráobedecer à ordem cronológica da votação dos suplentes.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art.63 São direitos e deveres dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:
I - conhecer a Lei Federal No 10.741, a Lei Municipal Nº 017/2016, que dispõe sobre diretrizesda política municipal de atendimento ao idoso, e outras normativas relativas aos direitos do idoso, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;
II - participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDPI;
III - participar das Comissões exercendo as atribuições inerentes a estas;
IV - buscar informações acerca das condições de vida da população idosa local, assim como da estrutura de atendimento existente no município, visitando, sempre que possível, as comunidades, os programas e os serviços àqueles destinados;
V - encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população idosa local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas,serviços públicos e programas que se fizerem necessários;
VI - atuar em defesa da Lei Federal No 10.741e dos direitos dos idosos, procurando, sempre que possível, conscientizar a população acerca do dever de todos empromover a proteção integral da população idosa; e
VII - opinar e votar sobre assuntos encaminhados para a apreciação do Conselho.

§1º É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

§2º Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do Conselho sem prévia autorização.

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

TÍTULO II
DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS
CAPÍTULO I
DO REGISTRO E DA RENOVAÇÃO

Art.64 Todas as entidades pertencentes ao Poder Público e à Sociedade Civil Organizada deverãoencaminhar documentação atualizada para registro e inscrição de programa no CMDPI,o qual será reavaliado a cada 2 (dois)anos.

§1º Para que haja o registro, necessariamente a entidade deve desenvolver algum programa protetivo ou socioeducativo relacionado à população idosa.

§2º Os registros e inscrições deverão ter sua solicitação de renovação protocolada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de cancelamento automático no final de sua vigência.

§3º Após a aprovação do Registro, será fornecido um Certificado, no qual constará o nome do programa, regime, data, bem como a informação de que a vigência e o prazo de validade deverão ser confirmados junto ao CMDPI.

Art.65 As alterações que ocorrerem no funcionamento das Entidades registradas deverão ser comunicadas imediatamente por escrito ao CMDPI.

§1º A entidade que deixar de funcionar deverá comunicar oficialmente o CMDPI na data da interrupção de suas atividades e terá automaticamente seu registro suspenso.

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

§2º A entidade que não executar o programa inscrito no CMDPI terá a inscrição do programa cancelada.

§3º As entidades que não se enquadram nos regimes relacionados ao atendimento ao idoso deverão apenas solicitar o seu cadastramento junto ao CMDPI, que fornecerá umadeclaração de cadastro.
I - A declaração de cadastro não se equipara ao registro/inscrição, devendo constar tal observação na referida declaração.

Art.66 Todas as entidades não governamentais de atendimento relacionado ao idoso que operam e estejam estabelecidas juridicamente no Município de Japurá, deverão ser registradas junto ao CMDPI.

Art.67 Os documentos exigidos para o registro e sua renovação são os seguintes:
I - ata da fundação registrada em Cartório;
II - estatuto social registrado em Cartório e já devidamente adequado com o novo Código Civil, no qualdeverá constar nas suas finalidades estatutárias, o atendimento a grupos vulneráveis;
III - ata da eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório;
IV - formulário de cadastro para o registro, conforme modelo aprovado pelo CMDPI;
V - cópia impressa do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
VI - plano anual de atividades para o ano vigente;
VII - atestado da Vigilância Sanitária (somente para as entidades que se enquadrem neste item);
VIII - laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros;
IX - atestado de antecedentes Criminais da Diretoria Executiva;
X - declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes daDiretoria Executiva da mesma; e

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

XI - alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Os documentos acima especificados são obrigatórios e deverão ser entregues nasede do CMDPI.

Art.68 O registro de cada entidade não governamental deverá ser renovado obrigatoriamente a cada 2(dois) anos.

Art.69 O registro ou renovação somente serão efetuados após análise e parecer favorável do CMDPI.

Art.70 As entidades não governamentais que deixarem de renovar seus registros em tempo hábil perderão os mesmos e deverão solicitar um novo registro.

Art.71 As entidades governamentais não necessitam registrar-se perante o CMDPI, contudo, éobrigatória a inscrição de seus programas de atendimento.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES DOS PROGRAMAS
E SERVIÇOS DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Art.72 As entidades governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas e serviços no CMDPI,especificando os regimes de atendimento, o qual manterá o registro das inscrições e suas alterações.

§1º Todos os documentos integrantes da solicitação de inscrição deverão estar devidamente assinadospelo servidor responsável.

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

§2º Se houver quaisquer alterações no programa ou serviço, não importando o momento, deverá a entidadecomunicar de forma oficial ao CMDPI. Tal comunicação deverá estar assinada pelo servidor responsável.

§3º O responsável deverá especificar de forma detalhada todas as ações e atividades que serãodesenvolvidas em cada regime, conforme modelo aprovado pelo CMDPI.

CAPÍTULO III
DO DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

Art.73 As entidades que descumprirem as obrigações constantes na Lei Federal No 10.741e Lei Municipal Nº 017/2016, no seu todo ou em parte, ser-lhes-ão aplicadas formalmente às seguintes medidas:
I - advertência;
II - suspensão total do repasse de verbas públicas;
III - suspensão do programa; e
IV - cassação do registro.

Art.74 As entidades que não cumprirem o prazo estabelecido no art. 83 do presente Regimento Interno quanto à renovação terão seu registro cancelado.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS ENTIDADES
SEÇÃO I
DA FISCALIZAÇÃO

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

Art.75 Cabe ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e aos Conselhos a fiscalização e aplicação de medidas às entidades.

SEÇÃO II
DO CONTROLE

Art.76 O CMDPI exercerá o controle sobre as ações dos programas de proteção e sócio educativos, por meio de visitas in loco às mesmas, visando ao cumprimento das políticas por ele definidas, conforme legislação em vigor.

§1º O CMDPI deverá acatar todas as denúncias devidamente formalizadas e proceder à verificaçãodas mesmas.

§2º Fica impedido de participar das visitas de controle o Conselheiro que faça parte da entidade ouórgão.

TÍTULO III
DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.77 A Conferência Municipal do Idoso, com caráter deliberativo eaberto à participação da população, será realizada conforme programação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso e/ou conforme a necessidade do município.

Parágrafo único. O CMDPI será responsável pela convocação, aprovando regulamento que dispõesobre os critérios de sua realização.

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

Art.78 A Conferência Municipal terá por objetivo analisar, controlar e deliberar sobre a PolíticaMunicipal de Atendimento ao Idoso.

TÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

Art. 79O Fundo Municipal dos Direitos daPessoa Idoso (FMDPI) é instrumento da Política Municipal de Atendimento ao Idoso e será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDPI).

Parágrafo Único:Cabe aoCMDPI por meio de decreto regulamentar o fundo, fixando as diretrizes, critérios e prioridades para a aplicação das disponibilidades financeiras existentes, nos termos da Lei Federal No 10.741 de 1º de Outubro de 2003 e Lei Municipal Nº 017/2016.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.80 O CMDPI se obriga a manter o arquivo de dados das entidades em perfeita ordem e secomprometa a prestar toda e qualquer informação ao Poder Público e Judiciário e ao Ministério Público.

Art.81 Os Conselheiros Titulares do CMDPI, poderão apresentar por escrito propostas de alteração do presenteRegimento, em reunião extraordinária convocada especialmente para este fim, com a presença de, no mínimo,2/3 (dois terços) dos membros titulares.

C.M.D.I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Curitiba, 370 – Fone/Fax: (44) 3635 1041 CEP: 87225-000
Japurá – Paraná

Art.82 Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos nas reuniões do CMDPI.

Art.83 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Japurá/PR, 02 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE- ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 27/2021

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º - Promover, por merecimento, o servidor em provimento efetivo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Municipal nº 3.212/2008 e artigos 28 e 44 da Lei Municipal nº 1.344/91:

NOME	CARGO	GRAU DE VENCIMENTO	A PARTIR DE
Ivo Benjamin da Silva	Agente Técnico Legislativo	G-71	19/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 03 de março de 2021.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 001/2021

PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte - PR, e o Sr. **FRANCISCO LUCIO DE CARVALHO**, brasileiro, pessoa física inscrita no CPF sob nº 019.714.029-74, portador do RG nº 6.586.863-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, PR.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de **Dispensa por limite nº 011/2021.**

OBJETO: Contratação de serviços especializados de perícia grafotécnica visando instruir o processo administrativo nº 008/2021.

VALOR: O Presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.36.06.00 Serviços técnicos profissionais

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 31/12/2021.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 03 de março 2021.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **Lavanderia Industrial Lavivest Eireli,** torna público que irá requerer ao IAT, a **Renovação de Licença de Operação** para a **atividade de Indústria Têxtil, de Vestuário, Calçados e Artefatos de tecidos,**, instalada **na Rodovia PR 082, Lote 405-A, Zona Rural, Município de Cianorte, Estado do Paraná**